30. NOV 2023

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
É Nosso
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

---------- **ATA N.º 23** ----------

---------- **ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR** ----------

---------- **REALIZADA DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023** ----------

-------- Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, em regime de substituição, compareceram, no Edifício dos Paços do Município, para realização da reunião extraordinária desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Marco Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara, Senhores(as): Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, Drª. Maria Aurora Moura Vieira, Drª. Sandra Eunice Ramos de Almeida, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Drª. Claudia Manuela Ramos Vieira, Drª. Ana Luísa Machado Gomes, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Azevedo, Drª. Valentina Sanchez Silva, Drª. Paula Celeste Alves de Sousa Moura e Drª. Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.

-------- O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 16h10m.

-------- Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara, Senhores(as):

CÂMARA MUNICIPAL

30.NOV 2023

GONDOMAR
Porto
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CONFORME NOS LOCAIS PRÓPRIOS DESTA ATA SE ASSINALA, VERIFICOU-SE NO DECURSO DA REUNIÃO: ----------

-------- A ausência dos membros da Câmara, Senhores/as: Dr. Jorge Sequeiras, Drª. Valentina Sanchez e Drª. Paula Moreira

Antes do início da discussão e votação dos pontos da Ordem de Trabalhos, pelos Vereadores/as que se ausentaram foi apresentado o Voto de Protesto que adiante segue.

-------- A apresentação dos membros da Câmara, Senhores/as:

30.NOV 2023

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
30 de novembro de 2023
Voto de protesto
Não inclusão das propostas do PSD na Ordem de Trabalhos

Tendo os vereadores do PPD/PSD enviado, em 10/11/2023, as suas **propostas sobre a taxa adstrita ao Imposto Municipal sobre Imóveis para 2023 a liquidar em 2024, e sobre a taxa de participação no IRS para os rendimentos de 2024**, para serem apresentadas na reunião de executivo para correspondente deliberação, constatam agora que a mesma não foi admitida na ordem de trabalho da reunião extraordinária de 30/11/2023, negando-lhes o exercício pleno do mandato que lhes foi conferido pelos Gondomarenses.

Ora, de acordo com a Lei, a "ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo presidente", dispondo ainda o artigo 53º, da Lei 75/2013, de 12Set que os pedidos correspondentes devem ser apresentados, no caso das reuniões extraordinárias, com uma antecedência mínima de 8 dias úteis o que, sem qualquer dúvida, ocorreu, no caso observando-se a tempestividade da entrega, concorrendo para que a expectativa dos vereadores do PPD/PSD, relativamente à incorporação da sua proposta na respetiva ordem de trabalho da reunião seguinte, fosse defraudada.

Ademais impunha-se que esta proposta fosse, obrigatoriamente, votada no decurso do mês de novembro o que, por si só, redunda na inutilidade da eventual apresentação numa reunião subsequente, concorrendo esta ilegalidade para que se cerceie a ação democrática e, por isso, envidaremos a devida queixa junto das entidades competentes.

Patenteada esta postura de incorreção do presidente do executivo, traduzida pela menorização do Estatuto da Oposição e de falta de respeito por Gondomar e pelo Gondomarenses, vêm os vereadores do PPD/PSD, em prol da sua credibilidade, tornar público o seu protesto pela não admissão das suas propostas na ordem de trabalhos, para tanto consignando este veemente **voto de protesto**, exigindo ainda que o mesmo fique devidamente exarado em ata, juntando-se à mesma esta declaração e os seus anexos (propostas do PPD/PSD em questão).

Em contenção o PPD/PSD manifesta-se ainda pela não participação na votação das propostas da maioria socialista, reiterando a posição, em coerência política, à votação da proposta do orçamento.

Gondomar, 30 de novembro de 2023

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção
Valentina Sanchez
Paula Mourão

30.NOV 2023

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
novembro de 2023

Proposta

Taxa de participação no IRS para os rendimentos de 2024 – envio à Assembleia Municipal

De acordo com o previsto no artigo 26º da Lei das Finanças locais, aprovada pela Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, o Município tem direito em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a percentagem de participação de IRS pretendida.

Tendo em conta os desígnios da equidade da coesão territorial e social e a conjuntura económico-social que se vive, designadamente o elevado nível de inflação e as taxas de juro, com o consequente aumento do custo de vida, o Partido Social Democrata propõe:

Que a Câmara Municipal delibere:

1 - Fixar a taxa de participação no IRS em 2,5% para os rendimentos de 2024.

2 – Submeter a presente proposta a Assembleia Municipal para deliberação.

Gondomar, 10 de novembro de 2023.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Diogo
Valentina Sanchez

30. NOV 2023

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

novembro de 2023

Proposta

Imposto municipal sobre imóveis (IMI) – taxa para 2023 a liquidar em 2024 – envio à Assembleia Municipal

A fixação da população deve ser um aspeto prioritário na ação política, e outorgámos a devida relevância ao impacto que este imposto tem no orçamento das famílias Gondomarenses.

O Partido Social Democrata em 2017 e 2018 não concordou com o aumento do IMI.

Hoje a situação é ainda mais delicada. Após um período prolongado de pandemia com consequenciais sociais e económicas muito severas, as famílias viram-se atingidas por um aumento exponencial da inflação e das taxas de juro com o consequente aumento custo de vida. Acresce que a instabilidade socioeconómica provocada pelas guerras gera um efeito de incerteza na recuperação do rendimento familiar.

A taxa de IMI em Gondomar, agravada em 2017, é **atualmente a taxa de IMI mais elevada do país e, ao contrário, o concelho de Gondomar tem um RPC dos mais baixos.**

O agravamento das taxas do IMI para os prédios devolutos, é uma medida que dificulta ainda mais os proprietários em dificuldades, agravando esta situação. As medidas necessárias para combater o panorama dos prédios devolutos devem constituir incentivos para recuperação destas casas e promover a habitação a preços acessíveis.

É de esperar, por isso, que o Orçamento incorpore medidas que contribuam para atenuar o esforço financeiro a que as famílias se veem obrigadas.

Assim, o Partido Social Democrata propõe:

Que, nos termos do artigo 112 do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a Câmara Municipal delibere:

1- A taxa de IMI, a ser liquidado em 2024, seja fixada nos valores mínimos previstos na lei, **revertendo a situação, incompreensível, de Gondomar ter a taxa mais elevada de todos os concelhos da AMP e do país.**

2 – A não aplicação do agravamento das taxas de IMI para os prédios devolutos.

3 – Fixar uma redução da taxa do IMI ao prédio destinado a habitação própria e permanente atendendo ao número de dependentes, de acordo com a tabela aprovada nos termos do artigo 112-A do CIMI:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
1	20
2	40
3 ou mais	70

30.NOV 2023

6

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

4 – Submeter a presente proposta a Assembleia Municipal para deliberação.

Gondomar, 10 de novembro de 2023.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascenção

Paulo Diogo

Valentina Sanchez

7

30. NOV 2023

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

MARCO ANDRÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Torna público que, nos termos do disposto nos números 1 e 2, do artigo 41.º e número 3 do artigo 40.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, convocou uma reunião extraordinária desta Câmara Municipal, a realizar no dia 30 de novembro de 2023, pelas 16 horas, no Edifício dos Paços do Município, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) — Taxa para 2023, a ser liquidada em 2024 - Envio à Assembleia Municipal – Proposta
2. Lançamento de Derrama para o ano de 2024 - Envio à Assembleia Municipal – Proposta
3. Taxa de Participação no IRS para os rendimentos de 2024 - Envio à Assembleia - Municipal - Proposta
4. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) — Valor para 2024 - Envio à Assembleia Municipal — Proposta
5. Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2024 — Envio à Assembleia Municipal – Proposta
6. Empréstimo de curto prazo – Consulta a instituições bancárias – Envio à Assembleia Municipal - Proposta
7. "Construção do Edifício afeto à Unidade de Saúde Familiar de Brás Oleiro e Despertar" – Adjudicação e minuta do contrato – Proposta

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços do Município e na página institucional da Câmara Municipal.

E eu, Mª do Céu Sanches, Dirigente Intermédia 3.º Grau, em regime de substituição, o subscrevo.

Gondomar, 27 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

CÂMARA MUNICIPAL

30.NOV 2023

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) — TAXA PARA 2023, A SER LIQUIDADA EM 2024 - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Araújo. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa. ——— Pela Vereadora Senhora Drª Cristina Coelho foi apresentada a declaração de voto que adiante segue. ——— Os Vereadores/as Senhores/as Dr. Jorge Ascenção, Drª Valentina Sanchez e Drª Paula Moura ausentaram-se da sala onde decorria a reunião, antes da discussão e votação deste assunto, tendo regressado logo após a referida votação. ———

30.NOV 2023

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Financeiro

PROPOSTA

De acordo com o previsto do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), compete aos municípios, em conformidade com o estabelecido artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, definir anualmente a taxa aplicável aos prédios urbanos, para vigorar no ano seguinte. A referida taxa deve, nos termos da alínea c) do nº. 1 do supramencionado artigo, fixar-se entre 0,30% e 0,45% e deve ainda, após aprovação em órgão executivo e órgão deliberativo, ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 dezembro.

A política fiscal deve constituir um instrumento de gestão financeira, mas deve simultaneamente servir o propósito de equilibrar o esforço contributivo dos munícipes por forma a que se cumpram também desígnios de equidade, coesão territorial e coesão social. Presidem à presente proposta imperativos de preservação/requalificação do património edificado, de compensação por geografias mais periféricas e de incentivo às famílias, sobretudo às mais numerosas. Atentas as necessidades de financiamento que o Município regista por forma a cumprir o investimento adequado à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, atenta a necessidade de, claramente, se dar um sinal aos proprietários de imóveis degradados e devolutos e atenta ainda a necessidade de desonerar os agregados familiares mais numerosos; e

Considerando ainda que:

- Os municípios, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, podendo esta ser fixada por freguesia;
- Nos termos do artigo 112.º-A do CIMI, é possível aos Municípios fixar uma redução da taxa do IMI ao prédio destinado a habitação própria e permanente atendendo ao número de dependentes, de acordo com a tabela aprovada;

30 NOV 2023

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Financeiro

PROPONHO

Que, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a Câmara Municipal delibere:

1- Fixar a taxa de IMI para o ano de 2023, a ser liquidado em 2024, em 0,390% aos prédios urbanos localizados na Freguesia de Baguim do Monte, na União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, na União das Freguesias de Gondomar, Valbom e Jovim e na Freguesia de Rio Tinto;
2- Fixar a taxa de IMI para o ano de 2023, a ser liquidado em 2024 em 0,343% aos prédios urbanos localizados na União das Freguesias da Foz do Sousa e Covelo, União das Freguesias de Melres e Medas e na Freguesia da Lomba;
3- Atribuir aos prédios constantes da lista anexa um agravamento de 30 %, nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 112.º, do CIMI;
4- As taxas referidas nos nºs. 1 e 2 serão elevadas ao triplo, nos termos no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, salvaguardado que esteja o período de audiência prévia em curso;
5- Fixar uma redução da taxa do IMI ao prédio destinado a habitação própria e permanente atendendo ao número de dependentes, de acordo com a tabela aprovada nos termos do artigo 112.º-A do CIMI:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

6- Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para deliberação.

Gondomar, novembro de 2023

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente

(Luís Filipe Araújo)

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 1 – *Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) — Taxa para 2023, a ser liquidada em 2024 - Envio à Assembleia Municipal – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

No que concerne à proposta referente ao "*Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Taxa para 2023, a ser liquidada em 2024*" , à semelhança do ano anterior, a CDU valoriza o continuo decréscimo deste imposto, passando-se de 0,400% para 0,390% nos prédios localizados na Freguesia de Baguim do Monte, na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova e na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim e na Freguesia de Rio Tinto; e de 0,352 % para 0,343% nos prédios localizados na União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, União das Freguesias de Melres e Medas e Freguesia da Lomba.

Não obstante o decréscimo registado nos últimos dois anos, continuamos a defender que se retomem as taxas de IMI praticadas no primeiro mandato PS/Marco Martins, até porque considerando as dificuldades que as famílias enfrentam, especialmente, a subida das taxas de juro no crédito à habitação, uma redução mais significativa da taxa do IMI seria uma medida muito importante no apoio da Câmara Municipal de Gondomar aos munícipes.

Face ao exposto, e atendendo ao facto que esta é uma medida positiva para os Gondomarenses, a vereadora da CDU vota a **FAVOR.**

Gondomar, 30 de Novembro de 2023

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

30.NOV 2023

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2024 - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA ----------

--------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Araújo. ----------

------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta anexa. ——

30. NOV 2023

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Financeiro

PROPOSTA

A derrama é um imposto autárquico que incide sobre o lucro tributável das empresas, em sede de IRC, gerado no Município.

De acordo com a redação do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, determina no seu artigo 18.º que os municípios podem lançar anualmente uma Derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável das empresas em sede de IRC podendo, no entanto, o Município optar pela diferenciação da taxa em função do volume de negócios de cada empresa.

Em face do que vem sucedendo em anos anteriores, o executivo municipal pretende continuar a manter uma preocupação com os diversos agentes económicos, em alinhamento com as políticas fiscais praticadas em anos anteriores por este executivo municipal.

Desta forma,

PROPONHO

Que seja aprovado o lançamento de derrama, com taxa de 1,25% para as empresas com um volume de negócios igual ou superior a 150.000,00 € e isentar de derrama, para as empresas com um volume de negócios inferior a 150.000,00 €, para o próximo ano de 2024 e, que o assunto seja presente à Assembleia Municipal para deliberação, como proposta da Câmara Municipal.

Gondomar, Novembro de 2023

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

(Luís Filipe Araújo)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

23
D. Céu

CÂMARA MUNICIPAL

30. NOV 2023

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA OS RENDIMENTOS DE 2024 - ENVIO À ASSEMBLEIA - MUNICIPAL - PROPOSTA ---

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Araújo. ----------

------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta anexa. —— — Os Vereadores/as Senhores/as Dr. Jorge Ascenção, Dr. Valentim Sanchez e Dr.ª Paula Moreira ausentaram-se da sala onde decorria a reunião, antes da discussão e votação deste assunto tendo regressado logo após a sua votação.

24

PROPOSTA

De acordo com o previsto no artigo 26º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, o Município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial e relativa aos rendimentos do ano anterior.

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a percentagem de participação de IRS pretendida.

A política fiscal deve constituir um instrumento de gestão financeira mas deve, simultaneamente, servir o propósito de equilibrar o esforço contributivo dos munícipes por forma a que se cumpram também os desígnios de equidade, coesão territorial e coesão social.

Assim,

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere fixar a taxa de participação no IRS em 5% para os rendimentos de 2024 e, que o assunto seja presente à Assembleia Municipal para deliberação, como proposta da Câmara.

Gondomar, novembro de 2023

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

(Luís Filipe Araújo)

30. NOV 2023

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) — VALOR PARA 2024 - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL —

PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Araújo. ----------

------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou **por** unanimidade aprovar a proposta anexa. ——

PROPOSTA

Considerando que:

A alínea o) do artigo 14.º da Lei nº. 73/2013, de 03 de Setembro, na sua atual redação, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles.

A Lei n.° 5/2004 de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Electrónicas, na atual redacção da Lei n.º 127/2015, de 3 de Setembro, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do artigo 106.º, «com base na aplicação de um percentual sobre o total da facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município»;

O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio veio referir no n.º 1 do artigo 12.º que "pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, de infra-estruturas aptas ao alojamento de comunicações electrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Electrónicas, ..., não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento...".

Assim, PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere:

1- De acordo com o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar e propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico, e na alínea o), do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar durante o ano de 2024.

Paços do Município de Gondomar, novembro de 2023

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente,

(Luís Filipe Araújo)

CÂMARA MUNICIPAL

30.NOV 2023

GONDOMAR
Porto
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2024 — ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Araújo. ----------

------- A Câmara, ciente da proposta anexa e documentos anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por maioria aprovar a proposta anexa.

Votou contra a Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

Os Vereadores/as Senhores/as Dr. Jorge Fernandes, Dr.ª Valentina Sanchez e Dr.ª Paula Moreira, ausentaram-se da sala onde decorria a reunião, antes da discussão e votação deste assunto, tendo regressado logo após a referida votação.

28
Ofício

Com vista
à reunião

PROPOSTA

O Orçamento para o ano de 2023 foi elaborado de acordo com as regras previsionais constantes na Lei de Enquadramento Orçamental, Lei n.º 151/2015 de 11 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, e nas normas não revogadas do anterior Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nomeadamente no ponto 8.3.1, bem como na Norma de Contabilidade Pública n.º 26, estando em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

As Grandes Opções do Plano para o ano 2024, integram projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimento (PPI) e outras Atividades Mais Relevantes (AMR) a desenvolver pela Autarquia.

Na arrecadação das receitas e na realização das despesas deverão observar-se as Normas de Execução do Orçamento, propostas para o ano de 2024, as quais se apresentam em anexo aos Documentos Previsionais.

Desta forma,

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere:

- Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do n.º 4, do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 27 de Junho, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais para o ano 2024, em anexo.

Gondomar, novembro de 2023

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

(Luís Filipe Araújo)

30.NOV 2023

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Orçamento e Grandes Opções do Plano

2024



Município de Gondomar

30 NOV 2023

Conteúdo

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE 3
2. INTRODUÇÃO 4
3. DOCUMENTOS PREVISIONAIS 5
   a) PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS 6
   b) ESTRUTURA DA RECEITA 7
   c) ATUALIZAÇÃO DE TAXAS 9
   d) ESTRUTURA DA DESPESA 10
   e) CUMPRIMENTO DAS REGRAS ORÇAMENTAIS 12
   a) ORÇAMENTO PLURIANUAL 14
4. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES 15
5. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS 16
6. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO 17
7. OPÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO 18
8. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 27
9. MAPAS PREVISIONAIS 43

30. NOV 2023

Índice de quadros

Tabela 1: Normas de contabilidade pública que orientam o orçamento 5
Tabela 2: Estrutura da Receita 8
Tabela 3: Estrutura da Despesa 11
Tabela 4: Regra do Equilíbrio Financeiro 13
Tabela 5: Quadro Plurianual da Receita 14
Tabela 6: Quadro Plurianual da Despesa 15
Tabela 7: Quadro dos compromissos plurianuais 16
Tabela 8: Participação em entidades societárias 17
Tabela 9: Participação em entidades não societárias 17
Tabela 10: Valores alocados ao ODS e metas locais 25
Tabela 11: Distribuição dos projetos das GOP por ODS 26

Índice de gráficos

Gráfico 1: Distribuição da Receita 9
Gráfico 2: Distribuição da Despesa 12

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

O orçamento para o exercício de 2024 da Câmara Municipal de Gondomar, o 10.º apresentado por este executivo, continua a acompanhar o ritmo crescente fruto, não só de novas competências, de mais serviços prestados pelo Município, como também da vontade continua de melhorar o nosso território

Apesar de haver alguns sinais de abrandamento, a verdade é que continuamos com uma inflação crescente, onde os preços dos bens, serviços e empreitadas continuam a aumentar muito mais que as receitas do município.

Para além disso, o justo aumento dos salários, bem como das progressões na carreira e reposicionamento remuneratório, implicam um acréscimo de custos na ordem dos 3 milhões de euros para o próximo ano.

Mesmo assim, o Executivo mantém o seu compromisso em termos fiscais nomeadamente com uma nova descida de 2,5% no IMI, com a manutenção do IMI familiar, com taxas mais baixas no alto concelho e com isenção de derrama para empresas um volume de negócios inferior a 150.000€.

No presente documento, além, da manutenção do aumento dos apoios sociais diretos as famílias já iniciada em 2023, continuamos a investir significativamente na requalificação das escolas, de equipamentos desportivos e na requalificação de arruamentos.

Apresentamos ainda, um conjunto de investimentos estratégicos para o Município para os próximos anos, que tem vindo a ser preparadas e que necessitarão, para além de eventuais fundos comunitários, de financiamento bancário, como sejam o prolongamento do Polis, o Fórum Cultural de Rio Tinto, a nova rede viária prevista no PDM em Baguim, Rio Tinto, Fânzeres e São Cosme, a requalificação do espaço das antigas minas de São Pedro da Cova e uma piscina nas margens do rio Douro, entre outros.

Gondomar, novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Dr. Marco Martins

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. INTRODUÇÃO

Os documentos previsionais para o ano de 2024 foram elaborados em observância de todos os requisitos legais exigidos pelos normativos contabilísticos, designadamente, pelo SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública), pelo Regime Financeiro das Finanças Locais (RFALEI) e pela Lei de Enquadramento Orçamental, sendo garantido o cumprimento dos princípios fundamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), incluindo os princípios da estabilidade orçamental, do equilíbrio e da sustentabilidade financeira:

1. Equilíbrio orçamental: o orçamento prevê as receitas necessárias para cobrir todas as despesas (cfr. art. 40.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);
2. Equilíbrio corrente: a receita corrente bruta é superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo (cfr. art. 40.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);
3. Anualidade e plurianualidade: o orçamento é anual e enquadra-se num quadro plurianual de programação orçamental (cfr. art. 9.º-A, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3-9);
4. Unidade e universalidade: o orçamento compreende todas as receitas e despesas de todos os órgãos e serviços sem autonomia financeira, e apresenta o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos (cfr. art. 9.º-B, n.os 1 e 3, da Lei n.º 73/2013, de 3-9).

No entanto, dadas as suas especificidades, mantêm-se em vigor os pontos 2.9 – Controlo interno, 3.3 – Regras previsionais, 8.3.1 – Modificações do orçamento e 8.3.2 – Modificações ao PPI do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, às quais se observaram as respetivas regras.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

3. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, que aprova a Lei de Enquadramento Orçamental, no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, nas Normas de Contabilidade Pública 1 e 26, inscritas no ANEXO II do mesmo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril. Não obstante as derrogações decorrentes das alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, mantém-se a regra previsional prevista na alínea *c)*, do ponto 3.3.1. do POCAL. De facto, dispõe a referida alínea que "*as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita*".

Esquematicamente:

NCP	Título	Conteúdo
NCP 1	Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras	Demonstrações financeiras previsionais, designadamente Balanço, Demonstração dos resultados por natureza e Demonstração dos fluxos de caixa
NCP 26	Demonstrações previsionais	1. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual 2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e AMR (nos termos do art.º 46.º, n.º 1, alínea e) do RFALEI)

Tabela 1: Normas de contabilidade pública que orientam o orçamento

Dispõe o seguinte o artigo 9.º-A, da Lei n.º 73/2013, de 11 de setembro:

> Artigo 9.º-A
>
> 1. Os orçamentos das autarquias locais são anuais.
> 2. **A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual** de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

3. O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os orçamentos incluem os programas, medidas e projetos ou atividades que implicam encargos plurianuais.

5. (...)

O formato dos documentos em SNC-AP responde às imposições legais do QPPO (quadro plurianual de programação orçamental), uma vez que tem a dimensão plurianual para as receitas e despesas de todas as naturezas. Acresce referir que os valores inscritos para além de 2023 são projeções meramente orientadoras e não vinculativas.

O orçamento municipal inclui ainda os seguintes elementos:

- Relatório com a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes (art. 46.º, n.º 1, al. *a)*, do RFALEI);
- Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local (art. 46.º, n.º 1, al. *b)*, do RFALEI);
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica (art. 46.º, n.º 1, al. *c)*, do RFALEI);
- Articulado com as medidas para orientar a execução orçamental (art. 46.º, n.º 1, al. *d)*, do RFALEI);
- Grandes opções do plano (art. 46.º, n.º 1, al. *e)*, do RFALEI).

As previsões de receitas e despesas dos exercícios seguintes a 2024 consideraram os índices constantes do "Resumo de Projeções Macroeconómicas para a Economia Portuguesa" disponíveis em: **https://www.cfp.pt/uploads/publicacoes_ficheiros/cfp-rel-8-2022.pdf**

a) PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

Os documentos previsionais foram preparados, sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Relativamente às transferências do OE, foi derrogada a regra previsional prevista na alínea c), do ponto 3.3.1. do POCAL, na sua redação atual, tendo sido utilizados os valores constantes do Mapa 12 da proposta de Lei do OE 2024 (PLOE 2024). Foi igualmente considerado, para efeitos de natureza da receita referente à coluna 4 (n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 73/2023, de 3 de setembro) do Mapa 12 anexo à PLOE 2024, o disposto no n.º 11.º, do artigo 44.º, da PLOE 2024 que estabelece que, excecionalmente, o montante distribuído para efeitos do n.º 4, do artigo 35.º, da Lei 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, assume em 50 % a natureza de transferência de capital.

As previsões de receitas e despesas dos exercícios seguintes a 2024 consideraram os índices constantes do "Resumo de Projeções Macroeconómicas para a Economia Portuguesa" 2023-2028, disponíveis em https://www.cfp.pt/uploads/subcanais_ficheiros/20231010-resumo-projecoes-macroeconomicas-outubro2023_pt.pdf

b) ESTRUTURA DA RECEITA

A receita previsional teve por base e critério principal a média aritmética simples dos valores arrecadados nos últimos vinte e quatro meses, quer no que respeita a taxas e tarifas cobradas pelo Município, quer quanto aos Impostos Diretos liquidados pela Administração Central, em cumprimento do disposto no POCAL no seu ponto 3.3 – Regras Previsionais.

A receita plurianual previsional foi elaborada tendo em conta a taxa de inflação prevista pelo Banco de Portugal e organismos europeus, à data da elaboração dos documentos previsionais.

Naturalmente que capítulos tais como transferências, passivos financeiros e alguns outros, derrogam esta regra, havendo aqui que respeitar, quando é caso disso, os valores de protocolos, contratos ou ainda candidaturas que, para este efeito, foram apurados pelos diversos serviços responsáveis pela sua gestão.

No que diz respeito aos financiamentos externos, em especial aos fundos comunitários, foram consideradas as importâncias já contratualizadas com os organismos que tutelam a gestão desses fundos, deduzidas das importâncias já recebidas por esses mesmos programas.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Tipologia	Rubrica	Valor	Peso
RECEITAS CORRENTES			
Impostos directos	R01	36 217 469,00 €	24,74%
Taxas, multas e outras penalidades	R03	3 687 833,00 €	2,52%
Rendimentos da propriedade	R04	3 199 921,00 €	2,19%
Transferências correntes	R05	52 592 490,50 €	35,92%
Venda de bens e serviços correntes	R06	12 906 320,00 €	8,82%
Outras receitas correntes	R07	240 248,00 €	0,16%
Total receitas correntes		**108 844 281,50 €**	74,35%
RECEITAS DE CAPITAL			
Venda de bens de investimento	R08	14 205,00 €	0,01%
Transferências de capital	R09	32 535 367,50 €	22,22%
Outras receitas de capital	R10	100,00 €	0,00%
Reposições não abatidas	R11	1 818,00 €	0,00%
Total Receitas de Capital		**32 551 490,50 €**	22,24%
Receita com passivos financeiros	R13	5 000 000,00 €	3,42%
TOTAL		**146 395 772,00 €**	100,00%

Tabela 2: Estrutura da Receita

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Distribuição das Receitas

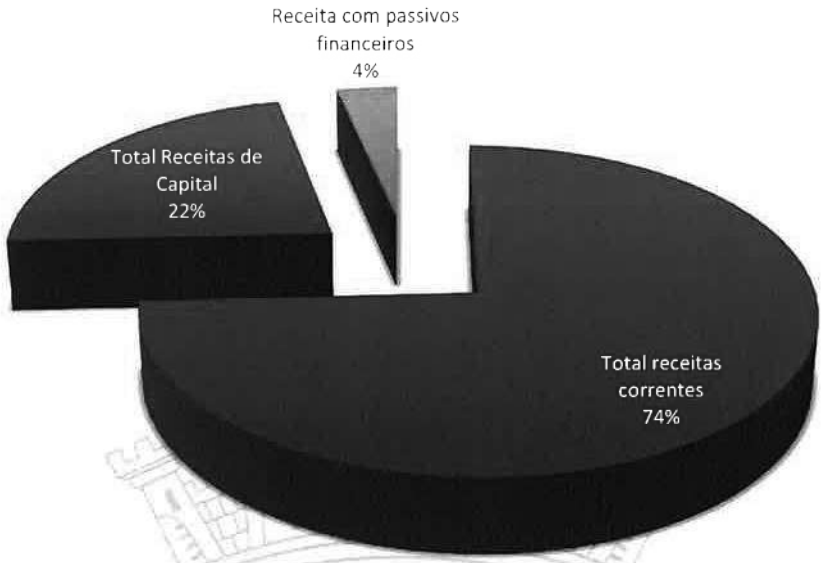


Gráfico 1: Distribuição da Receita

c) ATUALIZAÇÃO DE TAXAS

Tendo em conta que o Regulamento de Taxas e Licenças foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 24 de agosto de 2023 e em sessão da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2023, contemplando já os valores tendo em vista a sua entrada em vigor para 2024, não será feita atualização das taxas com base no indexante previsto no n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 53/2006 de 29 de dezembro.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

d) ESTRUTURA DA DESPESA

A inscrição das dotações de despesa teve como principais linhas orientadoras:

- A previsão de despesa inerente ao funcionamento da autarquia;
- A despesa estimada decorrente de compromissos já assumidos e não pagos, atinentes a projetos em curso;
- Um conjunto de projetos criteriosamente selecionados, baseados na avaliação da respetiva viabilidade e pertinência económica e social.

Tendo em consideração estes pressupostos, visa garantir-se o desenvolvimento sustentável do concelho, nunca descurando o controlo da dívida, assim como a garantia da verificação do equilíbrio corrente.

A realização das despesas tem como princípio fundamental, no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para a satisfação das necessidades do Município.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Tipologia	Rubrica	Valor	Peso
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com pessoal	D01	35 932 561,00 €	24,54%
Aquisição de bens e serviços	D02	37 022 394,00 €	25,29%
Juros e outros encargos	D03	1 730 354,00 €	1,18%
Transferência correntes	D04	13 289 593,00 €	9,08%
Subsídios	D04	1 900 000,00 €	1,30%
Outras despesas correntes	D05	815 200,00 €	0,56%
Total despesas correntes		**90 690 102,00 €**	61,95%
DESPESAS DE CAPITAL			
Aquisição de bens de capital	D06	43 322 760,00 €	29,59%
Transferência de capital	D07	2 300 200,00 €	1,57%
Outras despesas de capital	D08	- €	0,00%
Total despesas capital		**45 622 960,00 €**	31,16%
Despesa não efetiva	D10	10 082 710,00 €	6,89%
TOTAIS		**146 395 772,00 €**	100,00%

Tabela 3: Estrutura da Despesa

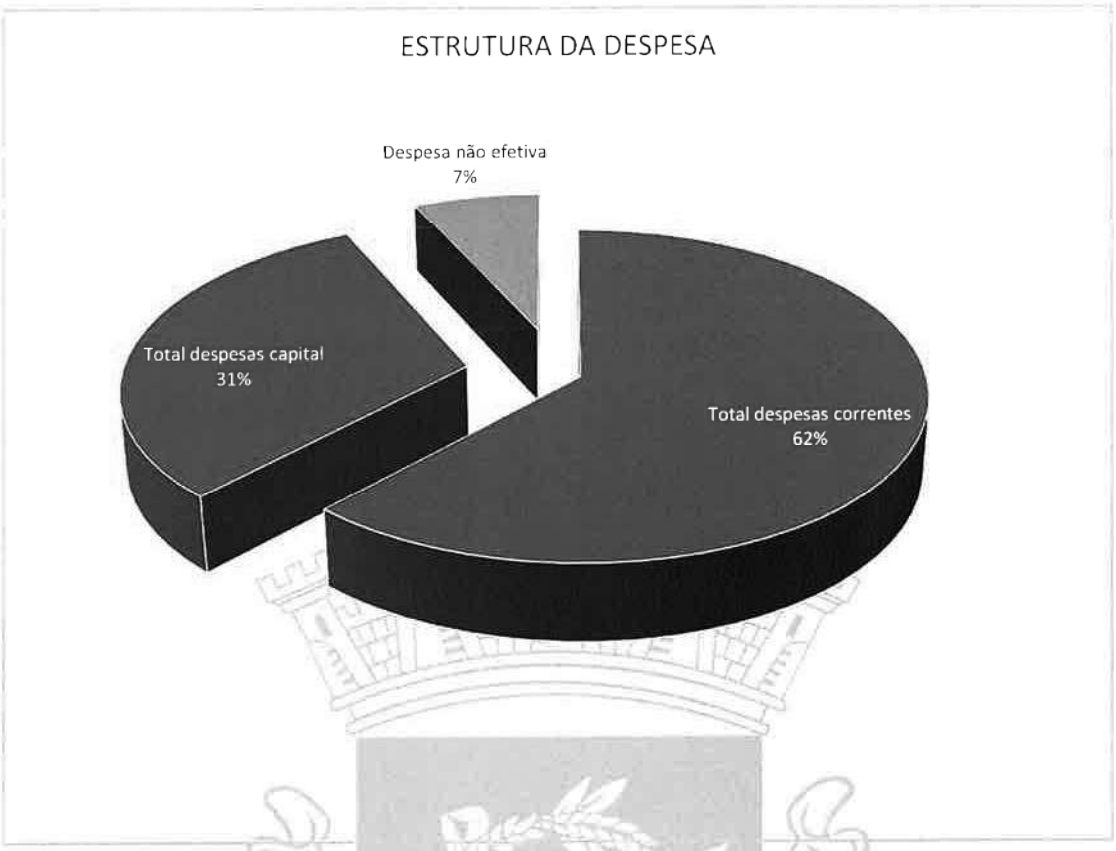


Gráfico 2: Distribuição da Despesa

e) CUMPRIMENTO DAS REGRAS ORÇAMENTAIS

A Lei de Enquadramento Orçamental estabelece, no seu artigo 10.º, n.º 2, que "*a estabilidade orçamental consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental.* "

Por sua vez, o RFALEI, estabelece no n.º 2, do artigo 40.º, que ***"...**, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos*".

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aplicação da regra do equilíbrio financeiro preconizada na RFALEI:

REGRA DO EQUILIBRIO FINANCEIRO

Tipologia	Rubrica	Valor	Valor	CE	Tipologia
RECEITAS CORRENTES					**DESPESAS CORRENTES**
Impostos directos	R01	36 217 469,00 €	35 932 561,00 €	D01	Despesas com pessoal
Taxas, multas e outras penalidades	R03	3 687 833,00 €	37 022 394,00 €	D02	Aquisição de bens e serviços
Rendimentos da propriedade	R04	3 199 921,00 €	1 730 354,00 €	D03	Juros e outros encargos
Transferências correntes	R05	52 592 490,50 €	13 289 593,00 €	D041	Transferência correntes
Venda de bens e serviços correntes	R06	12 906 320,00 €	1 900 000,00 €	D042	Subsídios Correntes
Outras receitas correntes	R07	240 248,00 €	815 200,00 €	D05	Outras despesas correntes
			5 308 581,44 €		Amortização média de empréstimos
Total receitas correntes		108 844 281,50 €	95 998 683,44 €		**Total despesas correntes**
RECEITAS DE CAPITAL					**DESPESAS DE CAPITAL**
Venda de bens de investimento	R08	14 205,00 €	43 322 760,00 €	D06	Aquisição de bens de capital
Transferências de capital	R09	32 535 367,50 €	2 300 200,00 €	D07	Transferência de capital
Outras receitas de capital	R10	1 818,00 €			
Reposições não abatidas pag.	R11	100,00 €	[illegible] - €	D08	Outras despesas de capital
Total Receitas de Capital		**32 551 490,50 €**	**45 622 960,00 €**		**Total despesas de capital**
Receita Não Efetiva	R13	5 000 000,00 €	10 082 710,00 €	D10	Despesa Não Efetiva
TOTAIS		**146 395 772,00 €**	**146 395 772,00 €**		**TOTAIS**

Tabela 4: Regra do Equilíbrio Financeiro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

43
Lei

a) ORÇAMENTO PLURIANUAL

Nos termos do artigo 44.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, em articulação com as Grandes Opções do Plano. Este quadro define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita, discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. Ainda de acordo com o n.º 3 desse mesmo artigo, os limites são vinculativos "*para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes*". O referido Quadro Plurianual Municipal carece da regulamentação estabelecida no artigo 47.º deste mesmo diploma, o qual dispõe que "*Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei*". Assim, o decreto-lei a que se refere o artigo 47.º deveria ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014. Sucede que, até à presente data, a referida aprovação não ocorreu ainda.

Os valores inscritos para 2024 são vinculativos para o próximo exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes exercícios económicos, conforme estipula o n.º 3, do artigo 44.º, do RFALEI.

Quadro Plurianual da Receita

	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
Receita Corrente	108 844 282 €	115 604 772 €	115 492 740 €	117 321 723 €	119 498 715 €
Receita de Capital	32 551 491 €	54 894 207 €	47 829 614 €	31 263 519 €	5 740 942 €
Receita Efetiva	**141 395 772 €**	**170 498 979 €**	**163 322 354 €**	**148 585 242 €**	**125 239 657 €**
Receita não efetiva	5 000 000 €	5 000 000 €	5 000 000 €	5 000 000 €	5 000 000 €
TOTAL RECEITA	**146 395 772 €**	**175 498 979 €**	**168 322 354 €**	**153 585 242 €**	**130 239 657 €**

Tabela 5: Quadro Plurianual da Receita

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

Quadro Plurianual da Despesa

	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
Despesa Corrente	90 690 102 €	99 953 195 €	101 923 191 €	100 675 519 €	102 251 088 €
Despesa de Capital	45 622 960 €	65 768 284 €	58 500 663 €	45 011 223 €	20 090 069 €
Despesa Efetiva	**136 313 062 €**	**165 721 479 €**	**160 423 854 €**	**145 686 742 €**	**122 341 157 €**
Despesa não efetiva	10 082 710 €	9 777 500 €	7 898 500 €	7 898 500 €	7 898 500 €
TOTAL DESPESA	**146 395 772 €**	**175 498 979 €**	**168 322 354 €**	**153 585 242 €**	**130 239 657 €**

Tabela 6: Quadro Plurianual da Despesa

4. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Em conformidade com a parte final do n.º 1, do art.º 46.º, do RFALEI, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

a) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou

b) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Por uma questão de prudência, e tendo em conta o histórico nesta matéria, estipulou-se uma provisão para fazer face a estes encargos no valor de 600.000,00 €.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

5. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 43.º, do RFALEI, o total as responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascendem a:

Ano	Total Compromissos
Ano 2024	38 852 366,55 €
Ano 2025	9 137 541,49 €
Ano 2026	4 817 389,30 €
Ano 2027	2 906 272,42 €
Anos seguintes	19 440 264,97 €
TOTAL GLOBAL	**75 153 834,73 €**

Tabela 7: Quadro dos compromissos plurianuais

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

6. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

Para efeitos do disposto na alínea *c)*, do n.º 2, do art.º 46.º, do RFALEI, indicam-se as entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal.

Município de Gondomar

A. Participações em entidades societárias

Ano: 2023

Da data 01/01/2023 à data 31/12/2023

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		Obs.
					Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
Denominação	N.I.P.C.									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Metro do Porto, SA	503278602	Societária	60211	9 517 540,00	5,00	0,01	5,00	5,00		
Águas do Douro e Paiva S.A.	503537624	Societária		20 902 500,00	842 185,00	4,34	842 185,00	20 902 500,00		
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Societária	64113	417 857 175,00	1 822 428,00	0,44	1 822 428,00	1 822 428,00	0,00	
Primus - Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A.	504558161	Societária		163 098,00	499,01		499,01	163 098,00		
Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A. - STCP	500246467	Societária		90 000 000,00	6 552 000,00	7,28	5,00	5,00		

Tabela 8: Participação em entidades societárias

Município de Gondomar

B. Participações em entidades não societárias

Ano: 2023

Da data 01/01/2023 à data 31/12/2023

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Comparticipação		Obs.
					Em N	Forma da realização	
						Meios monetários	Em espécie
Denominação	N.I.P.C.						
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Associação Nacional Municípios Portugueses - ANMP	501627413	Não Societária			6 161,67	6 071,80		
Lipor - Associação de Municípios p/ Gestão Sustentável de Resíduos do Grand	501394192	Não Societária		52 291 466,31	1 102 275,76	1 138 658,57		
Área Metropolitana do Porto	502823305	Não Societária		4 705 959,05	91 577,00	91 577,00		
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508905435	Não Societária		2 284 950,70	1 500,00	1 500,00		
ADRITEM-Associação de Desenv.º Rural Integrado das Terras de S.ª Maria	508225736	Não Societária		0,00	25 000,00	25 000,00		
Agência de Energia do Porto - Adeporto	507886550	Não Societária		204 250,00	19 622,00	20 622,00		
Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	513956927	Não Societária		0,00	70 000,00	70 000,00		

Tabela 9: Participação em entidades não societárias

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

7. OPÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Entre as diversas funções atribuídas às autarquias, foi construído o orçamento tendo em atenção, em primeiro lugar, aos recursos disponíveis, e às políticas implementadas ao longo dos últimos anos.

Para além disso e, atendendo a uma maior atenção das populações às questões da sustentabilidade ambiental, será feito um exercício de ligação das atividades em curso e a criar adaptando os projetos elencados nas Grandes Opções do Plano aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)[1]. É um primeiro passo para a implementação da trajetória de desenvolvimento sustentável do Município.

Assim, nos termos do disposto da alínea *e)*, do n.º 1, do artigo 46.º, do RFALEI, apresentam-se as áreas de atuação do Município, onde se encontram elencadas, de forma genérica, as atividades mais relevantes de cada área de atuação.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Continuará a ser prosseguido um trabalho de qualidade e de rigor, no cumprimento integral daquele que é o quadro regulamentar aplicável para a satisfação dos nossos munícipes e que passará por investir na modernização das ferramentas tecnológicas de atendimento, tentando sempre que possível o recurso aos fundos comunitários previstos para a transição digital.

Irá ser dada continuidade ao processo de transferência de competências para as Freguesias, de acordo com a legislação em vigor, com vista a uma maior proximidade com as populações e resolução dos seus problemas

A modernização administrativa é um processo contínuo de mudança organizacional, seja por imperativos de simplificação de processos e procedimentos administrativos, seja por via da desburocratização, transparência, eficiência, qualidade e valorização dos serviços de informação e de atendimento, centrando a prestação do serviço no cidadão, num o contexto de modernidade e atualidade, traduzindo-se numa melhoria ao nível dos serviços prestados aos cidadãos.

Em 2024, em consonância com os objetivos previstos na descentralização de competências do estado central para os municípios e dos municípios para as freguesias, espera-se um reforço ao nível dos serviços prestados e uma maior proximidade, trabalhando-se, cada vez, mais o conceito

[1] A fonte de construção deste documento obtém-se no seguinte link: https://www.plataformaongd.pt/uploads/subcanais2/rumoa2030ods.pdf

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

da proximidade, da celeridade nas respostas aos cidadãos e na aplicação racional e justa dos recursos.

PROTEÇÃO CIVIL

É missão nesta área planear, coordenar e executar as políticas de emergência e de proteção civil ao nível municipal, designadamente:

- Prevenção e resposta a acidentes graves e catástrofes;
- Proteção e socorro de populações;
- Coordenação dos agentes de proteção civil, nos termos legalmente previstos;
- Planeamento e coordenação das necessidades municipais na área da emergência.

OBRAS MUNICIPAIS

Na organização do Município, o Departamento de Obras Municipais constitui uma unidade orgânica estrutural, cuja responsabilidade passa, entre outras, pela elaboração de projetos, execução de empreitadas, administração direta, conservação de vias e equipamentos públicos, trânsito e apoio às freguesias.

Tendo como linha orientadora as reais necessidades do Concelho ao longo do tempo, irá continuar a aposta na melhoria das vias existentes e execução de novas vias, por se considerar ser fundamental o suporte que o mesmo representa para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho.

A par deste, a segurança rodoviária e a promoção da mobilidade e acessibilidade para todos os munícipes, constitui um fundamento basilar na ação do setor de Obras Municipais.

COESÃO SOCIAL E SAÚDE

No âmbito da Ação Social, o Município irá dar continuidade às políticas implementadas, as quais contribuem para o desenvolvimento social local e promovem melhorarias ao nível da qualidade de vida e bem-estar das suas populações.

O serviço de Ação Social do Município é um serviço de primeira linha, fundamental no processo de intervenção social, procurando identificar e suprir necessidades dos munícipes em situação de vulnerabilidade/ exclusão social, as quais se podem manifestar nas mais diversas áreas (educação, habitação, emprego e acesso a equipamentos e/ou serviços), procurando esta efetuar uma

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

abordagem interdisciplinar e intersectorial ajustada às necessidades das populações. Neste âmbito, é nossa pretensão dar continuidade à articulação estabelecida com as instituições do nosso concelho, com vista à congregação de esforços no combate à pobreza e exclusão social e na promoção do desenvolvimento social local. A ação social dos municípios assume um papel preponderante no que se refere à identificação de casos sociais, e nos processos de auxílio e de satisfação das necessidades imediatas das suas populações.

Neste contexto, e para além da ação imediata e dedicada que os serviços sociais do Município prestam no dia-a-dia, irá haver continuidade nas parcerias com as IPSS 's do concelho, promovendo ações de melhoria para o prosseguimento da sua ação junto da nossa população e, em particular, das populações mais vulneráveis e carenciadas.

Na área da Saúde está previsto dar início às requalificações dos Centros de Saúde, com o enquadramento e apoio do Plano de Recuperação e Resiliência:

- Unidade de Saúde de Valbom
- Unidade de Saúde de Rio Tinto
- Unidade de Saúde de S. Pedro da Cova
- Unidade de Saúde de Gondomar
- Unidade de Saúde de Brás Oleiro
- Unidade de Saúde Venda Nova

HABITAÇÃO

Pensar a cidade é pensar nas pessoas, nos cidadãos e na forma como a habitam.

O Município tem procurado desenvolver medidas e políticas que visem dar um contributo para o esbatimento de assimetrias, bem como dar resposta aos problemas de habitação identificados no concelho.

Ao longo dos anos tem vindo a ser promovida a reabilitação e manutenção dos conjuntos habitacionais por todo o concelho.

CULTURA

A valorização de um território passa não só pelo reconhecimento da importância dos seus agentes culturais, criativos e educativos, como pela preservação e valorização do seu património cultural, material ou imaterial, complementado, pela dinamização e valorização das infraestruturas culturais municipais, a par da diversificação e qualificação da oferta cultural no concelho. O desenvolvimento

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

cultural e o desenvolvimento económico caminham de mãos dadas e constituem-se como um capital essencial, ao nível da implementação de políticas de coesão social e territorial, contribuindo, de forma decisiva, para a transformação da sociedade, para a criação de riqueza, bem como para a fixação e atração de população.

As parcerias institucionais com as várias entidades associativas das quais o Município faz parte são um elemento estratégico para o desenvolvimento de uma região, quer pela sua dinâmica local, quer pelas oportunidades que gera nos vários domínios estratégicos de ação municipal.

EDUCAÇÃO

A educação é uma das principais prioridades do município e manifesta-se tanto em termos financeiros como nas opções políticas. Para além da manutenção e do reforço de medidas e programas existentes, assumimos um conjunto de novos desafios para apoio à educação e às famílias.

A transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizada através da entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e complementada pela Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, veio trazer novos desafios aos municípios, nomeadamente, no que respeita à dinamização das Atividades Extra Curriculares (AEC's), dos encargos com a aquisição de bens, fornecimento e serviços externos, manutenção das infraestruturas escolares, que se juntam às atividades e serviços que o Município já vinha a assumir, como é o caso das despesas do Pessoal Não Docente, os transportes e refeições escolares.

Neste âmbito e por forma a agilizar os procedimentos são celebrados contrato Interadministrativos entre o Município e os diversos Agrupamentos de Escolas, prevendo-se a sua continuidade no próximo orçamento.

O Município prevê diversos apoios para a área da educação, dos quais se destacam:

- Dar continuidade aos investimentos na requalificação das infraestruturas escolares existentes;
- Continuar a apoiar os transportes escolares a todos os alunos do concelho;
- Cumprimento das competências protocoladas em matéria de Atividades Extracurriculares (AEC's) e da Componente de Apoio à Família (CAF);
- Consolidar o processo de transferência de competências desenvolvendo uma intervenção ao nível local mais eficiente e eficaz, nomeadamente no que diz respeito ao contributo para

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

a melhoria da qualidade do ensino das crianças e dos alunos que frequentam os estabelecimentos escolares do concelho, na defesa do interesse da população local.

- Continuar a promover a oferta de atividades de ocupação de tempos livres para crianças e jovens, nos períodos de pausa letiva.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

A dinamização e promoção do comércio local, em articulação com os empresários do setor e a promoção de iniciativas que complementem e qualifiquem a oferta comercial são atividades às quais se que pretende dar continuidade durante o ano de 2024.

CLIMA, AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E ESPAÇOS VERDES

O Pelouro do Ambiente inclui uma vasta área, como a administração sustentável do serviço de gestão de resíduos e de higiene urbana, o desenvolvimento de ações que minimizem os impactos ambientais decorrentes do desenvolvimento do território municipal e a salvaguarda da saúde pública. Destacam-se também, nesta área, as despesas com o funcionamento, manutenção e desenvolvimento no concelho no que respeita à gestão dos espaços verdes municipais.

DESPORTO

A atividade física regular proporciona bem estar físico, mental e social e, consequentemente, contribui para melhorar a qualidade de vida das populações.

Cabe às autarquias criar condições que permitam estimular boas práticas no desenvolvimento dos cidadãos. Sendo, para tal, necessário sensibilizar para comportamentos de âmbito social e pessoal que se traduzam em hábitos de vida saudáveis, acrescentando bem-estar na vida de cada um.

Com base nestes pressupostos, as políticas têm vindo a ser orientadas para a melhoria de um serviço público desportivo, assim como para o incremento e melhoria das condições de acesso à prática desportiva generalizada, com vista à satisfação das necessidades sociais e desportivas da população do concelho.

Com o intuito de criar respostas adequadas às necessidades e interesses da população, o Município assegura a manutenção de infraestruturas de qualidade, a promoção e a dinamização de atividades, para que esta dinâmica se processe de forma integrada, coerente e sustentada e, permita o acolhimento de eventos desportivos de nível nacional e internacional.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

Será dada continuidade aos apoios financeiros e logísticos aos clubes e associações desportivas, através do estabelecimento de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, como resultado das candidaturas aos apoios municipais apresentadas por aquelas entidades, tendo por base a contratualização de ações e objetivos, num espírito de exigência e de rigor na avaliação do cumprimento dos termos dos acordos, no sentido de uma maior seletividade nos apoios a conceder e na exigência da aplicação dos recursos públicos.

JUVENTUDE

A área da juventude está ao serviço de toda a população, com especial enfoque na população jovem e assume como principal responsabilidade a definição e implementação de estratégias de intervenção na área da juventude, que passam fundamentalmente por promover atividades que fomentem a participação ativa dos jovens na sociedade, o desenvolvimento do associativismo juvenil e a promoção da transversalidade das políticas municipais orientadas para a juventude nos restantes domínios de intervenção municipal.

São suas funções assegurar a articulação com outros serviços da Câmara numa perspetiva de transversalidade das questões ligadas à juventude, desenvolver projetos próprios ou em parceria com organizações juvenis formais ou informais e com entidades direcionadas para o público jovem.

TURISMO

O Município de Gondomar tem a competência o desenvolvimento de atividades turísticas na área territorial do seu Concelho, cabendo-lhe delinear estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento do turismo local, promover o Município em termos turísticos, impulsionando a criação das condições estruturais necessárias, dinamizar a sua imagem no exterior, assim como programar e promover iniciativas de apoio as atividades económicas.

A aposta na divulgação e promoção do concelho é, sem dúvida, determinante para a dinamização do turismo local. Gondomar possui oferta turística, desde o turismo cultural, ambiental e paisagístico, gastronómico, que por si só representa uma mais-valia

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

O Município de Gondomar integra a Secção da Associação Nacional de Municípios para os objetivos de desenvolvimento sustentável que foi criada em abril de 2022.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

Os ODS representam um novo referencial em que o horizonte de políticas públicas a pensar e executar por autarcas se alarga e sistematiza, estimulando abordagens integradas à escala municipal e supramunicipal com benefício para todos.

Um dos principais desafios para os próximos anos é a transformação dos municípios com base em metas de sustentabilidade. O tema abrangente das alterações climáticas como motor deste processo de reestruturação fundamental é precisamente o que afeta todas as áreas da vida humana, bem como as infraestruturas para a prestação de serviços e serviços públicos. Embora os municípios tenham adaptado cautelosamente os seus departamentos e processos administrativos até à data, a transformação socioeconómica exige agora mudanças mais amplas.

A Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável fornece a estrutura de base para definição e concretização de prioridades na implementação de estratégias de desenvolvimento local alinhada com objetivos de crescimento económico, prosperidade social e de proteção ambiental.

Por outro lado, o orçamento é o principal documento de definição da estratégia municipal, através do qual são comunicadas à comunidade as prioridades e os planos de ação que os executivos municipais pretendem desenvolver para prestação de serviços básicos à população e em prol do desenvolvimento do território.

Tradicionalmente e, acompanhando as mudanças legislativas em matéria financeira, os orçamentos municipais são estruturados de acordo com a natureza das operações planeadas e definem o financiamento alocado a cada projeto e ação.

Assim, na sua atividade o Município de Gondomar já contribui para a concretização da Agenda 2030, pelo que se pretende nos quadros anexos efetuar a sua ligação com os objetivos definidos na Agenda 2030.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Objetivo/Programas	Projetos /Ações	Responsável	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Meta Local
Administração Geral	2022/1 2022/3 2022/5002 2024/2	Diversos Serviços Municipais	12 991 025,00 €	11 938 685,00 €	12 163 736,00 €	12 393 510,00 €	12 628 108,00 €	16	16.6 16.7 16.10
Proteção Civil e Segurança	2022/4	Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização	1 531 000,00 €	7 352 651,00 €	1 074 756,00 €	1 097 376,00 €	1 120 370,00 €	16	16.6
Cidadania	2022/76 2023/2	Divisão de Cidadania, **Transparência e Participação**	337 000,00 €	344 077,00 €	351 303,00 €	358 680,00 €	366 211,00 €	5 8 16	5.1 5.2 5.c 8.2 16.7
Património	2022/6	Núcleo de Património	**1 600 000,00 €**	1 633 600,00 €	1 667 906,00 €	1 702 941,00 €	1 738 693,00 €	9	9.1
Tecnologias de Informação	2022/7	Divisão de Informática e Tecnologias	2 240 000,00 €	2 970 240,00 €	2 301 115,00 €	1 612 639,00 €	1 644 823,00 €	8	8.2
Obras Municipais	2022/9; 2022/10 2022/11; 2022/12 2022/13; 2022/14 2022/16; 2022/18 2022/19; 2022/21 2022/24; 2022/25 2022/26	**Departamento de Obras Municipais**	14 828 981,00 €	9 312 135,00 €	8 740 867,00 €	9 024 424,00 €	9 111 837,00 €	3 7 9 11 5	3.6 7.3 9.1 11.2 11.2 15.5
Coesão Social e Saúde	2022/28 2022/30 2022/31; 2022/36 2023/1; 2022/32 2022/34	**Departamento de Coesão Social**	14 334 485,00 €	42 173 239,00 €	21 009 408,00 €	4 488 360,00 €	4 178 297,00 €	1 10 11 16 17	1.2 10.2; 11.1 16.6 17.17
Habitação Pública	2022/32 2022/34	**Divisão de Habitação Pública**	4 097 748,00 €	1 025 670,00 €	1 281 459,00 €	1 287 370,00 €	1 543 405,00 €	11	11.3
Cultura	2022/37 2022/38 2022/40 2022/80; 2024/3	Divisão de Cultura	2 837 300,00 €	2 584 284,00 €	2 332 254,00 €	2 381 231,00 €	2 431 237,00 €	16 17	16.6 17.7
Educação	2022/42 2022/43 2022/44 2022/45 2022/5003	Departamento de Educação	11 961 468,00 €	12 053 555,00 €	10 107 693,00 €	10 319 957,00 €	10 536 670,00 €	4 10	4.1 4.2 4.5 4.a 7.a
Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo	2022/47 2022/48 2022/49 2022/50 2022/51	Departamento **Desenvolvimento Económico**	1 738 000,00 €	1 774 498,00 €	1 811 762,00 €	1 849 810,00 €	1 888 653,00 €	8	8.3
Mercados e Feiras	2022/52 2022/53 2022/54 2024/1	**Divisão de Mercados e Feiras**	302 500,00 €	308 855,00 €	315 337,00 €	321 960,00 €	328 723,00 €	12	12.8 12.b
Clima, Ambiente, Qualidade de Vida e Espaços Verdes	2022/55 2022/56 2022/72 2022/73 2023/3	Departamento de Ambiente	13 683 000,00 €	13 970 343,00 €	14 263 720,00 €	14 563 260,00 €	14 869 085,00 €	12 15	12.5 15.1 15.2 15.4 15.a
Proteção Animal	2022/61	**Núcleo de Proteção Animal**	571 284,00 €	**1 772 781,00 €**	1 274 310,00 €	875 870,00 €	77 463,00 €	15	15.a
Desporto	2022/62 2022/63 2022/64	Divisão do Desporto	4 747 000,00 €	2 690 335,00 €	2 746 833,00 €	2 804 516,00 €	2 863 409,00 €	3 16 17	3.5 7.3 16.6 17.17
Juventude	2022/65 2022/66	Divisão de Juventude	481 000,00 €	496 206,00 €	506 626,00 €	517 267,00 €	528 126,00 €	3	3.5
Turismo	2022/67 2022/68 2022/69 2022/81	Divisão de Turismo	903 500,00 €	922 474,00 €	941 444,00 €	961 624,00 €	981 819,00 €	8 14	8.9 14.5

Tabela 10: Valores alocados ao ODS e metas locais

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável														
2022/28	2022/28	2022/63 2022/65 2022/12 2022/13 2022/14 2022/16 2022/18 2022/19 2022/21	2022/42 2022/44	2022/76	2022/34 2022/62 2022/42	2023/2 2022/7 2022/47 2022/68	2022/6 2022/9 2022/10 2022/11	2022/28 2023/1	2022/36 2022/12 2022/13 2022/14 2022/16 2022/18 2022/19 2022/21	2022/52 2022/53 2022/54 2022/37 2022/38 2022/66 2022/55	2022/69 2022/81	2022/61 2022/72 2023/3	2022/64 2022/5 2022/30 2022/40 2022/80 2022/1 2022/5002 2022/4	2022/64 2022/30 2022/40 2022/80

Tabela 11: Distribuição dos projetos das GOP por ODS

O resultado deste exercício deve ser lido considerando que, para a maioria das áreas setoriais a atuação não é exclusivamente dedicada a um único ODS. Por exemplo as ações dirigidas à erradicação da pobreza concorrem necessariamente para a erradicação da fome e para a redução das desigualdades. Tal como ações no âmbito das energias renováveis ou dos transportes públicos não poderão ser desligadas da ação climática ou das cidades e comunidades sustentáveis.

É de referir que os quadros apresentados resultam de um primeiro exercício, havendo nos próximos processos orçamentais uma oportunidade para se aprofundar a metodologia de imputação da despesa.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

8. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Em conformidade com o estatuído na al. *d)*, do n.º 1, do art. 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentado pelo DL n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a atual redação.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento, em conformidade com a alínea *d)*, do n.º 1, do artigo 46.º, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, em reforço das disposições constantes do mesmo diploma, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Gondomar no ano de 2024, atentos aos objetivos de rigor e contenção orçamental, sem prejuízo das normas aplicáveis na Lei de Enquadramento Orçamental

Artigo 2.º

Execução orçamental

1) Na execução dos documentos previsionais dever-se-á atender aos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

2) Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo executivo municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3) A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
   a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
   b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
   c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1) O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento das normas contabilísticas vigentes.
2) Considerando a vigência do SNC-AP desde 1 de janeiro de 2020, e atendendo a que as regras de modificação do orçamento mantêm em conformidade com o ponto 8.3.1. do POCAL, cumpre articular estas regras com a NCP 26 do SNC-AP, assim são as modificações passarão a ser genericamente designadas por "alterações":
   a. "Alteração orçamental modificativa" - é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; ou

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

b. "Alteração orçamental permutativa" - é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

3) As "alterações orçamentais modificativas" que tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as "alterações orçamentais permutativas", são da competência da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, as demais "alterações" orçamentais são da competência da Assembleia Municipal.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1) Os diversos serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pelo Departamento de Atendimento Municipal.
2) As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o Departamento Financeiro.
3) As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para o Departamento Financeiro, no prazo máximo de 1 dia útil.
4) Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados ao Departamento Financeiro em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5) Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados ao Departamento Financeiro em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6) Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4) e 5) devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7) Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno em vigor.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Artigo 5.º

Gestão dos Ativos Fixos Tangíveis

As aquisições de investimentos efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de inventários

1) O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2) A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3) Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.
4) Poderão ser fixados outros procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, em despacho do Presidente da Câmara Municipal ou Vereadores com pelouros atribuídos.

Artigo 7.º

Contabilidade de gestão

Durante o ano de 2024 deverá ser assegurado um sistema de contabilidade de gestão que permita, sem prejuízo de outros objetivos previstos na Norma de Contabilidade Pública 27:

a. Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;
b. Apurar os custos das funções e atividades municipais;
c. Apurar o custo total dos Investimentos municipais;
d. Delimitar os custos das unidades orgânicas;
e. Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1) Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3) A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor, que estabeleçam as regras a observar para o efeito bem como os respetivos quantitativos, e outros diplomas legais em vigor.
4) Em conformidade com o n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, poderá proceder-se à atualização do valor com base no indexante regularmente previsto.

Artigo 9.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

Durante o exercício de 2024 é concedida uma autorização genérica para autorização de reembolsos e restituições, sempre operados por abate às receitas liquidadas, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26, até ao limite equivalente das delegações de competências para autorizações de despesas e pagamentos, respetivamente.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 10.º

Cobranças pelos serviços municipais

1) As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria do Município, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

2) Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3) Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
4) Nos casos referidos no número 2), deverá a Tesouraria remeter ao Departamento Financeiro os documentos referidos no ponto 3), para contabilização.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1) Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras contabilísticos vigentes, tanto nos normativos contabilísticos como na Lei de Enquadramento Orçamental, bem como ainda deve ser considerada a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:
   a. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
   b. Registado, previamente à realização da despesa, no sistema informático de apoio à execução orçamental;
   c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
3) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

4) O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante de três meses, procedendo-se de igual forma para os contratos de quantidades.
5) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente identificadas e justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6) Nenhuma proposta a remeter ao órgão executivo que implique autorização de despesa deverá ser apresentada ao Sr. Presidente da Câmara, sem que previamente seja verificada a regularidade financeira pelo Departamento Financeiro.
7) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
8) Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em curso em prazo exequível, fica o Departamento Financeiro autorizado a definir uma data-limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 12.º

Tramitação dos processos de despesa

1) Em 2024 os serviços responsáveis devem utilizar, obrigatoriamente, a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2) A aplicação do número anterior pode ser dispensada quando, nos termos da lei, não seja obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.
3) Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4) Cumpre à Divisão de Aquisições e Contratação Pública realizar e coordenar toda a tramitação

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

administrativa pré contratual dos processos, em articulação com os demais serviços.

5) Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos.

6) Para efeitos de aplicação do n.º 5, do artigo 113.º, do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à Divisão de Aquisições e Contratação Pública, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 13.º

Gestão de contratos

1) Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços municipais requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2) Para cumprimento do disposto no número anterior, cada serviço deve:
    a. Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
    b. Responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço enviados pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.
3) Os Gestores de Contrato estão incumbidos de acompanhar permanentemente a execução do contrato, avaliando o desempenho do cocontratante na execução material, técnica e financeira do contrato:
4) As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Departamento Económico e Financeiro para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 14.º

Conferência e registo da despesa

1) A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2) A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Artigo 15.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1) Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
2) As respetivas folhas de remuneração devem ser entregues ao Departamento Financeiro, até 2 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3) Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
4) O Departamento de Recursos Humanos deve enviar mensalmente, ao Departamento Económico e Financeiro, a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.
5) Em regra, a tramitação dos processos referente a remunerações será feita de forma digital.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 16.º

Competências

1) São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
    a. Até 149.639,47€, o Presidente de Câmara;
    b. Sem limite, a Câmara Municipal.
2) Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

3) Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea *h)*, do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 17.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou serviço competente e de informação financeira prévia, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara para submissão, para aprovação, à Câmara Municipal, nos termos da alínea *u*, do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 18.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1) Durante o exercício de 2024, para efeitos do disposto na alínea *j)*, do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma:
    a. Em numerário até ao limite constante das Grandes Opções do Plano;
    b. Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
2) A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia prestada pelo Departamento Financeiro, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

~

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Artigo 19.º

Assunção de compromissos plurianuais

1) Para efeitos do previsto na alínea *c)*, do n.º 1, do artigo 6º, e n.º 4, do artigo 16.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
    a. Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
    b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
    c. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.
2) A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3, do art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.
3) A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos dos números anteriores, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
4) O regime previsto no presente artigo aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do n.º 1 a n.º 3, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Artigo 23.º

Fundos disponíveis

1) Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2023, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2024, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento para 2024, que ocorre nos termos da legislação em vigor.
2) Considera-se expressamente delegada no Presidente da Câmara, a autorização para aumento temporário dos Fundos Disponíveis, conforme previsto na alínea *c)*, do n.º 1, do artigo 4.º, da LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), caso não existam pagamentos em atraso e apenas enquanto esta situação ocorrer.

Artigo 20.º

Autorizações assumidas

1) Consideram-se autorizadas, na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
    a. Vencimentos e salários;
    b. Subsídio familiar - crianças e jovens;
    c. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
    d. Encargos de empréstimos;
    e. Rendas;
    f. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
    g. Água, energia elétrica, gás;
    h. Comunicações telefónicas e postais;
    i. Prémios de seguros;
    j. Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2) Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 21.º

Equipamento e soluções informáticas

1) As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para a Divisão de Informática e Tecnologias, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2) Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Divisão de Aquisições e Contratação Pública, pelo procedimento aquisitivo, com base nos requisitos técnicos definidos pelo.

Artigo 22.º

Seguros

1) Cabe ao Núcleo de Património desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município de Gondomar.
2) Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3) Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis ao Núcleo de Património.
4) Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 23.º

Despesas de deslocação

1) A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2) A instrução dos processos de contratação que envolvam deslocações, com ou sem estadia, deverão ser acompanhadas da descrição:

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

a. da fundamentação de facto e de direito, nomeadamente quanto ao local e âmbito da deslocação;
b. dos meios de deslocação necessários a utilizar;
c. dos recursos humanos envolvidos identificados nominal e funcionalmente.

3) Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas no prazo de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

4) Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues no Departamento Financeiro, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 29.º

Contratos de tarefa e avença

1) A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e demais legislação complementar.
2) Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 (classificação económica 010107) todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carater esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Artigo 24.º

Reposições ao Município

1) As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
   a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
   b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

2) A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3) Em casos especiais, poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor, desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 25.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 26.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1) Compete ao Núcleo de Apoio Jurídico, que é parte integrante do Departamento Jurídico, a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
2) Compete à Unidade responsável pela gestão financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º, da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 27.º

Protocolos e contratos Interadministrativos

1) Os protocolos e contratos Interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o registo prévio da despesa por parte do Departamento Financeiro para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2) Competirá ao Departamento Financeiro proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos Interadministrativos referidos no ponto anterior.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

Artigo 28.º

Contratos de tarefa e avença

1) A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar, desde que preenchidos os requisitos previstos no artigo 32.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
2) Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3) Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 29.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e SNC-AP

Em 2024, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso não produzirão efeitos nem se aplicarão, caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

Artigo 30.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas das serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal, quando sejam da sua competência.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

9. MAPAS PREVISIONAIS

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e NCP 26 do SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

Os n.ºs 2 e 3, do art.º 9.º-A, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Sem prejuízo do referido, considera-se que o novo modelo de orçamento que integra um plano orçamental plurianual (2024-2028) previsto na NCP 26 do SNC-AP, e integralmente adotado pelo Município, responde plenamente aos requisitos do QPPO, previstos no artigo 44.º do RFALEI, mas ainda não regulamentados, reitere-se, designadamente:

- Define os limites para a despesa do Município;
- Estabelece as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município;
- Abrange um exercício prospetivo de 5 exercícios, mais do que os 4 exercícios preconizados para o QPPO.

Acresce salientar que foram ainda preparados, em conformidade com o parágrafo 17.º da NCP 1 do SNC-AP as demonstrações financeiras previsionais compostas por:

- Balanço previsional;
- Demonstração dos resultados previsional;
- Demonstração dos fluxos de caixa previsional.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

30. NOV 2023

- ORÇAMENTO
- GRANDES OPÇÕES DO PLANO
- BALANÇO PREVISIONAL PARA 2023
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAIS PARA 2023
- DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS PARA 2023
- RESPONSABILIDADES CONTIGENTES
- MAPA DOS EMPRÉSTIMOS
- MAPA DO PESSOAL

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Orçamento e Grandes Opções do Plano

ANEXOS

2024



Município de Gondomar

30. NOV 2023

75

ORÇAMENTO

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2024

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	108 844 282		Correntes	90 690 102	
Capital	32 551 491		Capital	45 622 960	
Total:		141 395 772	Total:		136 313 062
Efetivas	141 395 772		Efetivas	136 313 062	
Não efetivas.....	5 000 000		Não efetivas.....	10 082 710	
Total:		146 395 772	Total:		146 395 772
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
	Total Geral:	146 395 772		Total Geral:	146 395 772

O ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

30 NOV 2023

30. NOV 2023

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	**Impostos directos**	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	19 549 741
010203	Imposto único de circulação	3 956 339
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	10 459 938
010205	Derrama	2 234 599
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	8 290
01020702	Imposto municipal de sisa	8 363
01020703	Imposto municipal sobre veículos	100
01020799	Outros impostos abolidos	99
	Total do Capítulo Económico 01:	36 217 469
04	**Taxas, multas e outras penalidades**	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	100
04012302	Loteamentos e obras	2 068 132
04012303	Ocupação da via pública	261 711
04012304	Animais	1 582
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	70 244
04012309	Taxa sobre ruído	100
04012310	Licença sobre ruído	100
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	3 211
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	747
0401239903	Taxa de vistoria - CAM	100
0401239904	Taxa de Proteção Civil	100
0401239905	Taxa Turística	100
0401239906	Publicidade	299 719
0401239908	Controlo metrológico	12 199
0401239999	Outras	633 020
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	125 191
040202	Juros compensatórios	46 259
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	100

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
040299	Multas e penalidades diversas	165 118
	Total do Capítulo Económico 04:	3 687 833
05	**Rendimentos da propriedade**	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	278
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050703	Empresas privadas	44 993
0510	Rendas	
051099	Outros	3 154 650
	Total do Capítulo Económico 05:	3 199 921
06	**Transferências correntes**	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	12 857 799
06030102	Fundo Social Municipal	3 716 240
06030103	Participação fixa no IRS	8 818 606
06030106	Transf. Competências Lei 50/2018	
0603010601	Educação	15 140 666
0603010602	Ação Social	1 860 261
0603010603	Saúde	1 599 825
06030107	Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/20	1 017 129
06030108	Art 35º, nº Lei 73/2013	2 457 460
06030199	Outras	
0603019907	Outras comparticipações	1 258 935
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030606	Portugal 2020	
0603060610	LIFE Serras do Porto	120 730
0603060699	Outros	10 000
06030607	ERASMUS+	100 000
06030609	Portugal 2030	
0603060901	Digitalização para a eficiência de serviços	350 000
0603060902	Viveiros de empresas	10 000
0603060903	Ações coletivas para as associações de base local	75 980
0603060904	Qualificação de serviços territoriais	10 000
0603060905	Inclusão ativa de grupos vulneráveis	800 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0603060906	Promoção do sucesso educativo	1 100 000
0603060999	Outros	1 000
06030610	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	
0603061001	PRR Comunidades Desfavorecidas	949 490
0603061002	Bairros Comerciais Digitais	1 000
0603061003	PRR Radar Social	334 370
0603061004	PRR Cultura	1 000
0603061005	PRR Acessibilidades 360	1 000
0603061099	Outras	1 000
	Total do Capítulo Económico 06:	52 592 491
07	**Venda de bens e serviços correntes**	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	937
070102	Livros e documentação técnica	102
070103	Publicações e impressos	47
070107	Produtos alimentares e bebidas	1 012 784
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	88 765
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020803	Serviços culturais	9 951
07020804	Serviços desportivos	680 109
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	7 054 525
07020906	Mercados e feiras	121 078
07020999	Outros	1 135 447
0703	Rendas	
070301	Habitações	2 490 412
070302	Edifícios	79 072
070399	Outras	233 091
	Total do Capítulo Económico 07:	12 906 320
08	**Outras receitas correntes**	
0801	Outras	
080199	Outras	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
08019999	Diversas	240 248
	Total do Capítulo Económico 08:	240 248
	Total das Receitas Correntes:	108 844 282
09	**Venda de bens de investimento**	
0901	Terrenos	
090109	Instituições sem fins lucrativos	100
090110	Famílias	100
0902	Habitações	
090210	Famílias	13 405
0903	Edifícios	
090309	Instituições sem fins lucrativos	100
090310	Famílias	100
0904	Outros bens de investimento	
090402	Sociedades financeiras	
09040201	Equipamento de transporte	100
09040202	Maquinaria e equipamento	100
090410	Famílias	
09041001	Equipamento de transporte	100
09041002	Maquinaria e equipamento	100
	Total do Capítulo Económico 09:	14 205
10	**Transferências de capital**	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100101	Públicas	
10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1 077 005
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	1 428 644
10030105	Art 35º, nº Lei 73/2013	2 457 460
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030706	Portugal 2020	
1003070699	Outros	10 000
10030707	Portugal 2030	
1003070701	MEA - Mecanismo Extraordinário Antecipação	11 472 964
1003070702	Eficiência energética na AP Regional e Local	1 000 000
1003070703	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	1 000

30. NOV 2023

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
1003070704	Meios materiais para a proteção civil	821 950
1003070705	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	1 100 000
1003070706	Projetos de mobilidade urbana sustentável	1 200 000
1003070799	Outros	1 000
10030708	Estratégia Local Habitação	6 352 132
10030709	PRR - Plano Recuperação e Resiliência	
1003070901	PRR Acessibilidades 360	42 678
1003070902	PRR Cultura	150 000
1003070903	PRR Saúde	3 710 554
1003070904	PRR Comunidades Desfavorecidas	1 708 981
1003070999	Outros	1 000
	Total do Capítulo Económico 10:	32 535 368
13	**Outras receitas de capital**	
1301	Outras	
130199	Outras	100
	Total do Capítulo Económico 13:	100
15	**Reposições não abatidas nos pagamentos**	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 818
	Total do Capítulo Económico 15:	1 818
	Total das Receitas de Capital:	32 551 491
12	**Passivos financeiros**	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
12050201	Empréstimo de curto prazo	5 000 000
	Total do Capítulo Económico 12:	5 000 000
	Total das Receitas não Efetivas:	5 000 000
	Total das Receitas Correntes:	108 844 282
	Total das Receitas de Capital:	32 551 491
	Total das Receitas Efetivas:	141 395 772
	Total das Receitas Não Efetivas:	5 000 000
	Total do Orçamento da Receita:	**146 395 772**

30 NOV 2023

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
01		**Assembleia Municipal**	
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Bens	
01	020121	Aquisição de bens	502
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020211	Representação dos serviços	500
01	020213	Deslocações e estadas	1 000
01	020220	Trabalhos especializados	25 000
		Total do Capítulo Económico 02:	27 002
		Total das Despesas Correntes Orgânica 01:	27 002
		Total do Capitulo Orgânico 01:	27 002
02		**Operações Financeiras**	
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010301	Empréstimos de curto prazo	136 486
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
02	0301030202	CGD - Juros do empréstimo PER	2 700
02	0301030204	BCP - Juros empréstimo Centros Escolares	66 088
02	0301030208	BST - Juros empréstimo Multiusos (FEDER)	18 130
02	0301030209	CGD - Juros empréstimo 349 fogos habitação Social	14 600
02	0301030210	BTA- Juros emp. complementar 349 fogos Hab Soc.	45 300
02	0301030211	CGD - Juros do emprestimo Edificios Escolares	104 250
02	0301030212	CGD - Juros emprestimo Casa de Acolhimento	19 000
02	0301030213	BANIF - Juros emprest. compl. St. Eulalia e Triana	68 000
02	0301030214	IHRU - Juros emprestimo Triana	16 200
02	0301030215	IHRU - Juros emprestimo Stª Eulália	21 500
02	0301030216	IHRU - Juros emprestimo do C.H.Giesta	1 900
02	0301030217	IHRU - Juros emprestimo do C.H.Vila Verde	8 200
02	0301030219	Juros Empréstimo Divida à EDP 1988	743 000
02	0301030220	BPI - Cessão de Créditos	225 000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02	0301030221	BST - Cessão de Créditos	240 000
		Total do Capítulo Económico 03:	1 730 354
		Total das Despesas Correntes Orgânica 02:	1 730 354
02	10	Passivos financeiros	
02	1005	Empréstimos a curto prazo	
02	100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	10050301	Amortização do emprestimo de curto prazo	5 000 000
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	10060302	CGD - Amortização do empréstimo PER	305 210
02	10060304	BCP - Amortização do empréstimo Centros Escolares	227 000
02	10060308	BST - Amortizção empréstimo Multiusos (FEDER)	474 000
02	10060309	CGD - Amortização emprestimo 349 fogos Hab. Social	360 100
02	10060310	BTA - Amort. empre complementar 349 fogos H. Soc.	184 000
02	10060311	CGD - Amortização emprestimo Edificios Escolares	210 000
02	10060312	CGD - Amortização emprestimo Casa de Acolhimento	38 000
02	10060313	BANIF- Amort. emprest. compl. St. Eulalia e Triana	112 000
02	10060314	IHRU - Amortização do emprestimo da Triana	106 000
02	10060315	IHRU - Amortização do emprestimo Stª Eulália	136 000
02	10060316	IHRU - Amortização do emprestimo para C.H.Giesta	19 400
02	10060317	IHRU - Amortização do emprestimo do C.H.Vila Verde	35 400
02	10060319	Amortização Empréstimo Divida à EDP 1988	1 470 600
02	10060320	BPI - Cessão de Créditos	722 000
02	10060321	BST - Cessão de Créditos	683 000
		Total do Capítulo Económico 10:	10 082 710
		Total das Despesas não Efetivas Orgânica 02:	10 082 710
		Total do Capitulo Orgânico 02:	11 813 064
03		**Órgãos Autárquicos e Administração Geral**	
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Bens	
03	020102	Combustíveis e lubrificantes	
03	02010201	Gasolina	80 000
03	02010202	Gasóleo	450 000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class.	Orgânica/Económica		
03	020107	Vestuário e artigos pessoais	40 000
03	020115	Prémios, condecorações e ofertas	20 000
03	020117	Ferramentas e utensílios	55 435
03	020118	Livros e documentação técnica	500
03	020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 000
03	020121	Aquisição de bens	150 000
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020201	Encargos das instalações	2 610 000
03	020202	Limpeza e higiene	450 000
03	020203	Conservação de bens	5 000
03	020206	Locação de material de transporte	540 000
03	020208	Locação de outros bens	33 620
03	020209	Comunicações	250 155
03	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	40 000
03	020217	Publicidade	280 000
03	020218	Vigilância e segurança	267 820
03	020220	Trabalhos especializados	275 180
03	020225	Outros serviços	
03	02022501	Iluminação Púbica	2 500 000
03	02022599	Outros	50 000
		Total do Capítulo Económico 02:	8 099 710
03	04	Transferências correntes	
03	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
03	040101	Públicas	
03	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1 000
03	04010102	Outras	1 000
03	0403	Administração central	
03	040301	Estado	1 000
03	040305	Serviços e fundos autónomos	6 000
03	0405	Administração local	
03	040501	Continente	
03	04050102	Freguesias	2 250 625
03	04050104	Associações de munícipios	169 000
03	04050108	Outros	1 381 010
03	0407	Instituições sem fins lucrativos	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
03	040701	Instituições sem fins lucrativos	1 250 000
03	0408	Famílias	
03	040802	Apoios	5 000
03	0409	Resto do mundo	
03	040901	União Europeia-Instituições	1 000
03	040902	União Europeia-Países membros	1 000
03	040903	Países terceiros e organizações internacionais	1 000
		Total do Capítulo Económico 04:	5 067 635
03	05	Subsídios	
03	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
03	050101	Públicas	
03	05010102	Outras	1 900 000
		Total do Capítulo Económico 05:	1 900 000
03	06	Outras despesas correntes	
03	0602	Diversas	
03	060203	Outras	
03	06020305	Encargos Obrigatórios	600 000
		Total do Capítulo Económico 06:	600 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 03:	15 667 345
03	07	Aquisição de bens de capital	
03	0701	Investimentos	
03	070102	Habitações	
03	07010203	Reparação e beneficiação	150 000
03	070106	Material de transporte	
03	07010602	Veículos	366 000
03	070109	Equipamento administrativo	250 350
03	070110	Equipamento básico	
03	07011002	Equipamentos	320 500
03	070111	Ferramentas e utensílios	70 000
		Total do Capítulo Económico 07:	1 156 850
03	08	Transferências de capital	
03	0807	Instituições sem fins lucrativos	

30.NOV 2023

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
03	080701	Instituições sem fins lucrativos	100
		Total do Capítulo Económico 08:	100
		Total das Despesas de Capital Orgânica 03:	1 156 950
		Total do Capitulo Orgânico 03:	16 824 295
04		**Proteção Civil, Segurança e Fiscalização**	
04	02	Aquisição de bens e serviços	
04	0201	Bens	
04	020103	Munições, explosivos e artifícios	500
04	020121	Aquisição de bens	56 000
04	0202	Aquisição de serviços	
04	020220	Trabalhos especializados	33 247
		Total do Capítulo Económico 02:	89 747
04	04	Transferências correntes	
04	0407	Instituições sem fins lucrativos	
04	040701	Instituições sem fins lucrativos	1 031 000
		Total do Capítulo Económico 04:	1 031 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 04:	1 120 747
04	08	Transferências de capital	
04	0807	Instituições sem fins lucrativos	
04	080701	Instituições sem fins lucrativos	500 100
		Total do Capítulo Económico 08:	500 100
		Total das Despesas de Capital Orgânica 04:	500 100
		Total do Capitulo Orgânico 04:	1 620 847
05		**Planeamento e Desenvolvimento Estratégico**	
05	02	Aquisição de bens e serviços	
05	0201	Bens	
05	020121	Aquisição de bens	500
05	0202	Aquisição de serviços	
05	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	98 000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
05	020220	Trabalhos especializados	48 000
		Total do Capítulo Económico 02:	146 500
		Total das Despesas Correntes Orgânica 05:	146 500
		Total do Capitulo Orgânico 05:	146 500
06		**Modernização e Atendimento**	
06	02	Aquisição de bens e serviços	
06	0201	Bens	
06	020121	Aquisição de bens	1 100
06	0202	Aquisição de serviços	
06	020220	Trabalhos especializados	11 000
		Total do Capítulo Económico 02:	12 100
		Total das Despesas Correntes Orgânica 06:	12 100
		Total do Capitulo Orgânico 06:	12 100
07		**Recursos Humanos**	
07	01	Despesas com o pessoal	
07	0101	Remunerações certas e permanentes	
07	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	273 486
07	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
07	01010301	Pessoal em funções	8 428 496
07	01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	30 000
07	01010304	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	100 000
07	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
07	01010401	Pessoal em funções	11 713 391
07	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	30 000
07	010106	Pessoal contratado a termo	
07	01010601	Pessoal em funções	592 754
07	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	130 000
07	010109	Pessoal em qualquer outra situação	403 717
07	010111	Representação	129 561
07	010113	Subsidio de refeição	
07	01011301	Pessoal dos quadros	2 541 147
07	010114	Subsídio de férias e de Natal	

30.NOV 2023

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
07	01011401	Pessoal dos quadros	3 360 307
07	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	84 706
07	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
07	010202	Horas extraordinárias	300 000
07	010204	Ajudas de custo	45 000
07	010205	Abono para falhas	44 117
07	010210	Subsídio de trabalho nocturno	27 529
07	010211	Subsídio de turno	285 000
07	010213	Outros suplementos e prémios	
07	01021301	Prémio de desempenho	30 000
07	01021390	Outros suplementos e prémios - pessoal	66 630
07	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	777
07	0103	Segurança social	
07	010301	Encargos com a saúde	125 000
07	010302	Outros encargos com a saúde	125 000
07	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	95 000
07	010304	Outras prestações familiares	30 000
07	010305	Contribuições para a segurança social	
07	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
07	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	3 929 993
07	0103050202	Regime Geral	2 237 300
07	010308	Outras pensões	25 000
07	010309	Seguros	
07	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	723 650
		Total do Capítulo Económico 01:	35 907 561
07	02	Aquisição de bens e serviços	
07	0201	Bens	
07	020107	Vestuário e artigos pessoais	25 000
07	020121	Aquisição de bens	40 100
07	0202	Aquisição de serviços	
07	020215	Formação	55 000
07	020220	Trabalhos especializados	75 000
		Total do Capítulo Económico 02:	195 100
07	04	Transferências correntes	
07	0408	Famílias	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
07	040802	Apoios	790 000
		Total do Capítulo Económico 04:	790 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 07:	36 892 661
		Total do Capitulo Orgânico 07:	36 892 661
08		**Cidadania e Participação**	
08	02	Aquisição de bens e serviços	
08	0201	Bens	
08	020121	Aquisição de bens	41 000
08	0202	Aquisição de serviços	
08	020217	Publicidade	1 000
08	020220	Trabalhos especializados	202 000
		Total do Capítulo Económico 02:	244 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 08:	244 000
08	07	Aquisição de bens de capital	
08	0701	Investimentos	
08	070108	Software informático	30 000
08	070110	Equipamento básico	
08	07011002	Equipamentos	50 000
		Total do Capítulo Económico 07:	80 000
		Total das Despesas de Capital Orgânica 08:	80 000
		Total do Capitulo Orgânico 08:	324 000
09		**Financeiro, Contabilidade e Património**	
09	02	Aquisição de bens e serviços	
09	0201	Bens	
09	020121	Aquisição de bens	1 500
09	0202	Aquisição de serviços	
09	020212	Seguros	521 974
09	020219	Assistência técnica	5 000
09	020220	Trabalhos especializados	97 132
09	020224	Encargos de cobrança de receitas	902 500
		Total do Capítulo Económico 02:	1 528 106
09	06	Outras despesas correntes	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
09	0602	Diversas	
09	060201	Impostos e taxas	24 700
09	060203	Outras	
09	06020302	IVA pago	190 000
09	06020304	Serviços bancários	500
		Total do Capítulo Económico 06:	215 200
		Total das Despesas Correntes Orgânica 09:	1 743 306
09	07	Aquisição de bens de capital	
09	0701	Investimentos	
09	070101	Terrenos	2 077 005
09	070104	Construções diversas	
09	07010413	Outros	100 000
		Total do Capítulo Económico 07:	2 177 005
		Total das Despesas de Capital Orgânica 09:	2 177 005
		Total do Capitulo Orgânico 09:	3 920 311
10		**Aquisições e Contratação Pública**	
10	02	Aquisição de bens e serviços	
10	0201	Bens	
10	020104	Limpeza e higiene	90 000
10	020108	Material de escritório	30 000
10	020121	Aquisição de bens	4 000
		Total do Capítulo Económico 02:	124 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 10:	124 000
		Total do Capitulo Orgânico 10:	124 000
11		**Tecnologias de Informação**	
11	02	Aquisição de bens e serviços	
11	0201	Bens	
11	020121	Aquisição de bens	38 000
11	0202	Aquisição de serviços	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
11	020220	Trabalhos especializados	800 000
		Total do Capítulo Económico 02:	838 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 11:	838 000
11	07	Aquisição de bens de capital	
11	0701	Investimentos	
11	070107	Equipamento de informática	650 000
11	070108	Software informático	450 000
11	070110	Equipamento básico	
11	07011002	Equipamentos	340 000
		Total do Capítulo Económico 07:	1 440 000
		Total das Despesas de Capital Orgânica 11:	1 440 000
		Total do Capitulo Orgânico 11:	2 278 000
12		**Jurídico**	
12	02	Aquisição de bens e serviços	
12	0201	Bens	
12	020118	Livros e documentação técnica	200
12	0202	Aquisição de serviços	
12	020220	Trabalhos especializados	219 303
		Total do Capítulo Económico 02:	219 503
		Total das Despesas Correntes Orgânica 12:	219 503
		Total do Capitulo Orgânico 12:	219 503
13		**Protocolo**	
13	02	Aquisição de bens e serviços	
13	0201	Bens	
13	020115	Prémios, condecorações e ofertas	72 000
13	020121	Aquisição de bens	20 000
13	0202	Aquisição de serviços	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
13	020220	Trabalhos especializados	18 000
		Total do Capítulo Económico 02:	110 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 13:	110 000
		Total do Capitulo Orgânico 13:	110 000
14		**Oficinas e Parque Automóvel**	
14	02	Aquisição de bens e serviços	
14	0201	Bens	
14	020102	Combustíveis e lubrificantes	
14	02010299	Outros	20 500
14	020112	Material de transporte-Peças	150 000
14	020114	Outro material-Peças	12 000
14	020117	Ferramentas e utensílios	12 000
14	020121	Aquisição de bens	27 000
14	0202	Aquisição de serviços	
14	020203	Conservação de bens	115 000
14	020210	Transportes	3 000
14	020220	Trabalhos especializados	90 000
		Total do Capítulo Económico 02:	429 500
		Total das Despesas Correntes Orgânica 14:	429 500
		Total do Capitulo Orgânico 14:	429 500
15		**Obras Municipais**	
15	02	Aquisição de bens e serviços	
15	0201	Bens	
15	020117	Ferramentas e utensílios	12 000
15	020121	Aquisição de bens	850 000
15	0202	Aquisição de serviços	
15	020203	Conservação de bens	5 000
15	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	350 000
15	020220	Trabalhos especializados	310 922
		Total do Capítulo Económico 02:	1 527 922
		Total das Despesas Correntes Orgânica 15:	1 527 922
15	07	Aquisição de bens de capital	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
15	0701	Investimentos	
15	070102	Habitações	
15	07010201	Construção	0
15	07010203	Reparação e beneficiação	50 000
15	070103	Edifícios	
15	07010301	Instalações de serviços	1 295 000
15	07010302	Instalações desportivas e recreativas	5 000
15	07010307	Outros	5 000
15	070104	Construções diversas	
15	07010413	Outros	524 000
15	0703	Bens de domínio público	
15	070303	Outras construções e infraestruturas	
15	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	10 544 981
15	07030305	Parques e jardins	430 000
15	07030306	Instalações desportivas e recreativas	470 000
15	07030309	Sinalização e trânsito	280 000
15	070306	Outros bens de domínio público	50 000
		Total do Capítulo Económico 07:	13 653 981
		Total das Despesas de Capital Orgânica 15:	13 653 981
		Total do Capitulo Orgânico 15:	15 181 903
16		**Mobilidade**	
16	02	Aquisição de bens e serviços	
16	0201	Bens	
16	020121	Aquisição de bens	39 000
16	0202	Aquisição de serviços	
16	020220	Trabalhos especializados	125 000
		Total do Capítulo Económico 02:	164 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 16:	164 000
		Total do Capitulo Orgânico 16:	164 000
17		**Coesão Social**	
17	02	Aquisição de bens e serviços	
17	0201	Bens	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
17	020121	Aquisição de bens	150 000
17	0202	Aquisição de serviços	
17	020210	Transportes	13 800
17	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	68 462
17	020216	Seminários, exposições e similares	25 500
17	020217	Publicidade	64 375
17	020220	Trabalhos especializados	850 000
		Total do Capítulo Económico 02:	1 172 137
17	04	Transferências correntes	
17	0407	Instituições sem fins lucrativos	
17	040701	Instituições sem fins lucrativos	1 875 343
17	0408	Famílias	
17	040802	Apoios	743 000
		Total do Capítulo Económico 04:	2 618 343
		Total das Despesas Correntes Orgânica 17:	3 790 480
17	07	Aquisição de bens de capital	
17	0701	Investimentos	
17	070102	Habitações	
17	07010201	Construção	1 569 804
17	07010202	Aquisição	1 783 327
17	07010203	Reparação e beneficiação	11 050 888
17	070103	Edifícios	
17	07010302	Instalações desportivas e recreativas	2 055 323
17	07010305	Escolas	700 000
17	070106	Material de transporte	
17	07010602	Veículos	35 700
17	070110	Equipamento básico	
17	07011002	Equipamentos	122 400
17	0702	Locação financeira	
17	070209	Outros investimentos	20 000
17	0703	Bens de domínio público	
17	070303	Outras construções e infraestruturas	
17	07030306	Instalações desportivas e recreativas	70 000
17	07030313	Outros	172 192
		Total do Capítulo Económico 07:	17 579 634

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
17	08	Transferências de capital	
17	0807	Instituições sem fins lucrativos	
17	080701	Instituições sem fins lucrativos	100 000
		Total do Capítulo Económico 08:	100 000
		Total das Despesas de Capital Orgânica 17:	17 679 634
		Total do Capitulo Orgânico 17:	21 470 114
18		**Cultura**	
18	02	Aquisição de bens e serviços	
18	0201	Bens	
18	020115	Prémios, condecorações e ofertas	20 000
18	020120	Material de educação, cultura e recreio	13 500
18	020121	Aquisição de bens	74 000
18	0202	Aquisição de serviços	
18	020204	Locação de edifícios	3 853
18	020208	Locação de outros bens	130 000
18	020216	Seminários, exposições e similares	5 000
18	020217	Publicidade	40 000
18	020220	Trabalhos especializados	888 000
		Total do Capítulo Económico 02:	1 174 353
18	04	Transferências correntes	
18	0407	Instituições sem fins lucrativos	
18	040701	Instituições sem fins lucrativos	970 540
		Total do Capítulo Económico 04:	970 540
		Total das Despesas Correntes Orgânica 18:	2 144 893
18	07	Aquisição de bens de capital	
18	0701	Investimentos	
18	070112	Artigos e objectos de valor	10 000
		Total do Capítulo Económico 07:	10 000
18	08	Transferências de capital	
18	0807	Instituições sem fins lucrativos	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
18	080701	Instituições sem fins lucrativos	350 000
		Total do Capítulo Económico 08:	350 000
		Total das Despesas de Capital Orgânica 18:	360 000
		Total do Capitulo Orgânico 18:	2 504 893
19		**Urbanismo**	
19	02	Aquisição de bens e serviços	
19	0202	Aquisição de serviços	
19	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	100
19	020220	Trabalhos especializados	80 000
		Total do Capítulo Económico 02:	80 100
		Total das Despesas Correntes Orgânica 19:	80 100
		Total do Capitulo Orgânico 19:	80 100
20		**Educação, Formação e Emprego**	
20	02	Aquisição de bens e serviços	
20	0201	Bens	
20	020105	Alimentação-Refeições confecionadas	4 500 000
20	020115	Prémios, condecorações e ofertas	61 000
20	020117	Ferramentas e utensílios	46 000
20	020120	Material de educação, cultura e recreio	20 619
20	020121	Aquisição de bens	378 530
20	0202	Aquisição de serviços	
20	020203	Conservação de bens	20 000
20	020210	Transportes	257 500
20	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	15 000
20	020220	Trabalhos especializados	800 500
		Total do Capítulo Económico 02:	6 099 149
20	04	Transferências correntes	
20	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
20	040101	Públicas	
20	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	15 500
20	0403	Administração central	
20	040301	Estado	813 500

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
20	0405	Administração local	
20	040501	Continente	
20	04050102	Freguesias	30 000
20	0407	Instituições sem fins lucrativos	
20	040701	Instituições sem fins lucrativos	218 500
20	0409	Resto do mundo	
20	040901	União Europeia-Instituições	100 000
		Total do Capítulo Económico 04:	1 177 500
		Total das Despesas Correntes Orgânica 20:	7 276 649
20	07	Aquisição de bens de capital	
20	0701	Investimentos	
20	070103	Edifícios	
20	07010305	Escolas	3 767 290
20	070107	Equipamento de informática	30 000
20	070108	Software informático	100 000
20	070110	Equipamento básico	
20	07011002	Equipamentos	100 000
		Total do Capítulo Económico 07:	3 997 290
		Total das Despesas de Capital Orgânica 20:	3 997 290
		Total do Capitulo Orgânico 20:	11 273 939
21		**Desenvolvimento Económico e Turismo**	
21	02	Aquisição de bens e serviços	
21	0201	Bens	
21	020110	Produtos vendidos nas farmácias	2 000
21	020115	Prémios, condecorações e ofertas	195 000
21	020121	Aquisição de bens	193 000
21	0202	Aquisição de serviços	
21	020208	Locação de outros bens	320 000
21	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	72 500
21	020217	Publicidade	120 000
21	020218	Vigilância e segurança	11 000
21	020220	Trabalhos especializados	872 000
		Total do Capítulo Económico 02:	1 785 500

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
21	04	Transferências correntes	
21	0407	Instituições sem fins lucrativos	
21	040701	Instituições sem fins lucrativos	25 000
		Total do Capítulo Económico 04:	25 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 21:	1 810 500
21	07	Aquisição de bens de capital	
21	0701	Investimentos	
21	070103	Edifícios	
21	07010307	Outros	50 000
21	0703	Bens de domínio público	
21	070303	Outras construções e infraestruturas	
21	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	275 000
		Total do Capítulo Económico 07:	325 000
		Total das Despesas de Capital Orgânica 21:	325 000
		Total do Capitulo Orgânico 21:	2 135 500
22		**Espaços Públicos e Dinamização**	
22	02	Aquisição de bens e serviços	
22	0201	Bens	
22	020115	Prémios, condecorações e ofertas	2 500
22	020121	Aquisição de bens	42 500
22	0202	Aquisição de serviços	
22	020208	Locação de outros bens	12 500
22	020217	Publicidade	12 520
22	020220	Trabalhos especializados	79 500
		Total do Capítulo Económico 02:	149 520
		Total das Despesas Correntes Orgânica 22:	149 520
22	07	Aquisição de bens de capital	
22	0701	Investimentos	
22	070103	Edifícios	
22	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	150 000
22	070110	Equipamento básico	

30. NOV 2023

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
22	07011002	Equipamentos	40 000
		Total do Capítulo Económico 07:	190 000
		Total das Despesas de Capital Orgânica 22:	190 000
		Total do Capitulo Orgânico 22:	339 520
23		**Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais**	
23	02	Aquisição de bens e serviços	
23	0201	Bens	
23	020104	Limpeza e higiene	17 000
23	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	31 000
23	020117	Ferramentas e utensílios	3 700
23	020121	Aquisição de bens	105 757
23	0202	Aquisição de serviços	
23	020202	Limpeza e higiene	7 500 000
23	020203	Conservação de bens	10 000
23	020208	Locação de outros bens	25 000
23	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	31 826
23	020217	Publicidade	15 000
23	020220	Trabalhos especializados	3 367 375
		Total do Capítulo Económico 02:	11 106 658
23	04	Transferências correntes	
23	0405	Administração local	
23	040501	Continente	
23	04050104	Associações de munícipios	80 000
23	0407	Instituições sem fins lucrativos	
23	040701	Instituições sem fins lucrativos	25 000
		Total do Capítulo Económico 04:	105 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 23:	11 211 658
23	07	Aquisição de bens de capital	
23	0701	Investimentos	
23	070103	Edifícios	
23	07010307	Outros	350 000
23	070110	Equipamento básico	

30.NOV 2023

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Class.	Código Orgânica/Económica	Designação	Montante €
23	07011002	Equipamentos	25 000
		Total do Capítulo Económico 07:	375 000
23	08	Transferências de capital	
23	0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
23	080101	Públicas	
23	08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1 200 000
		Total do Capítulo Económico 08:	1 200 000
		Total das Despesas de Capital Orgânica 23:	1 575 000
		Total do Capitulo Orgânico 23:	12 786 658
24		**Desporto e Gestão de Equipamentos**	
24	02	Aquisição de bens e serviços	
24	0201	Bens	
24	020110	Produtos vendidos nas farmácias	6 000
24	020115	Prémios, condecorações e ofertas	40 000
24	020117	Ferramentas e utensílios	9 000
24	020120	Material de educação, cultura e recreio	3 919
24	020121	Aquisição de bens	360 000
24	0202	Aquisição de serviços	
24	020203	Conservação de bens	21 231
24	020208	Locação de outros bens	15 000
24	020217	Publicidade	35 000
24	020218	Vigilância e segurança	15 000
24	020219	Assistência técnica	7 000
24	020220	Trabalhos especializados	725 100
		Total do Capítulo Económico 02:	1 237 250
24	04	Transferências correntes	
24	0407	Instituições sem fins lucrativos	
24	040701	Instituições sem fins lucrativos	1 504 575
		Total do Capítulo Económico 04:	1 504 575
		Total das Despesas Correntes Orgânica 24:	2 741 825
24	07	Aquisição de bens de capital	
24	0701	Investimentos	
24	070103	Edifícios	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
24	07010302	Instalações desportivas e recreativas	2 338 000
		Total do Capítulo Económico 07:	2 338 000
24	08	Transferências de capital	
24	0807	Instituições sem fins lucrativos	
24	080701	Instituições sem fins lucrativos	150 000
		Total do Capítulo Económico 08:	150 000
		Total das Despesas de Capital Orgânica 24:	2 488 000
		Total do Capitulo Orgânico 24:	5 229 825
25		**Juventude e Tempos Livres**	
25	02	Aquisição de bens e serviços	
25	0201	Bens	
25	020115	Prémios, condecorações e ofertas	6 000
25	020120	Material de educação, cultura e recreio	500
25	020121	Aquisição de bens	46 000
25	0202	Aquisição de serviços	
25	020208	Locação de outros bens	130 000
25	020216	Seminários, exposições e similares	5 000
25	020217	Publicidade	25 000
25	020218	Vigilância e segurança	25 000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
25	020220	Trabalhos especializados	250 037
		Total do Capítulo Económico 02:	487 537
		Total das Despesas Correntes Orgânica 25:	487 537
		Total do Capitulo Orgânico 25:	487 537
		Total das Despesas Correntes:	90 690 102
		Total das Despesas de Capital:	45 622 960
		Total das Despesas Efetivas:	136 313 062
		Total das Despesas Não Efetivas:	10 082 710
		Total do Orçamento da Despesa:	**146 395 772**

O ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

30.NOV 2023

104

Município de Gondomar

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2024)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	35 907 561,00
0101	Remunerações certas e permanentes	27 817 565,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	273 486,00
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	8 558 496,00
01010301	Pessoal em funções	8 428 496,00
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	30 000,00
01010304	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	100 000,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	11 743 391,00
01010401	Pessoal em funções	11 713 391,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	30 000,00
010106	Pessoal contratado a termo	592 754,00
01010601	Pessoal em funções	592 754,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	130 000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	403 717,00
010111	Representação	129 561,00
010113	Subsidio de refeição	2 541 147,00
01011301	Pessoal dos quadros	2 541 147,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	3 360 307,00
01011401	Pessoal dos quadros	3 360 307,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	84 706,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	799 053,00
010202	Horas extraordinárias	300 000,00
010204	Ajudas de custo	45 000,00
010205	Abono para falhas	44 117,00
010210	Subsídio de trabalho nocturno	27 529,00
010211	Subsídio de turno	285 000,00
010213	Outros suplementos e prémios	96 630,00
01021301	Prémio de desempenho	30 000,00
01021390	Outros suplementos e prémios - pessoal	66 630,00
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	777,00
0103	Segurança social	7 290 943,00
010301	Encargos com a saúde	125 000,00
010302	Outros encargos com a saúde	125 000,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	95 000,00
010304	Outras prestações familiares	30 000,00
010305	Contribuições para a segurança social	6 167 293,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	6 167 293,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	3 929 993,00
0103050202	Regime Geral	2 237 300,00
010308	Outras pensões	25 000,00
010309	Seguros	723 650,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	723 650,00
02	Aquisição de bens e serviços	37 047 394,00
0201	Bens	8 668 362,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	550 500,00
02010201	Gasolina	80 000,00
02010202	Gasóleo	450 000,00

Município de Gondomar

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2024)

Económica	Designação	Dotação
02010299	Outros	20 500,00
020103	Munições, explosivos e artifícios	500,00
020104	Limpeza e higiene	107 000,00
020105	Alimentação-Refeições confecionadas	4 500 000,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	65 000,00
020108	Material de escritório	30 000,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	31 000,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	8 000,00
020112	Material de transporte-Peças	150 000,00
020114	Outro material-Peças	12 000,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	416 500,00
020117	Ferramentas e utensílios	138 135,00
020118	Livros e documentação técnica	700,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 000,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	38 538,00
020121	Aquisição de bens	2 618 489,00
0202	Aquisição de serviços	28 379 032,00
020201	Encargos das instalações	2 610 000,00
020202	Limpeza e higiene	7 950 000,00
020203	Conservação de bens	176 231,00
020204	Locação de edifícios	3 853,00
020206	Locação de material de transporte	540 000,00
020208	Locação de outros bens	666 120,00
020209	Comunicações	250 155,00
020210	Transportes	274 300,00
020211	Representação dos serviços	500,00
020212	Seguros	521 974,00
020213	Deslocações e estadas	1 000,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	675 888,00
020215	Formação	55 000,00
020216	Seminários, exposições e similares	35 500,00
020217	Publicidade	592 895,00
020218	Vigilância e segurança	318 820,00
020219	Assistência técnica	12 000,00
020220	Trabalhos especializados	10 242 296,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	902 500,00
020225	Outros serviços	2 550 000,00
02022501	Iluminação Púbica	2 500 000,00
02022599	Outros	50 000,00
03	Juros e outros encargos	1 730 354,00
0301	Juros da dívida pública	1 730 354,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1 730 354,00
03010301	Empréstimos de curto prazo	136 486,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	1 593 868,00
0301030202	CGD - Juros do empréstimo PER	2 700,00
0301030204	BCP - Juros empréstimo Centros Escolares	66 088,00
0301030208	BST - Juros empréstimo Multiusos (FEDER)	18 130,00

30.NOV 2023

106

Município de Gondomar

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2024)

Económica	Designação	Dotação
0301030209	CGD - Juros empréstimo 349 fogos habitação Social	14 600,00
0301030210	BTA- Juros emp. complementar 349 fogos Hab Soc.	45 300,00
0301030211	CGD - Juros do emprestimo Edificios Escolares	104 250,00
0301030212	CGD - Juros emprestimo Casa de Acolhimento	19 000,00
0301030213	BANIF - Juros emprest. compl. St. Eulalia e Triana	68 000,00
0301030214	IHRU - Juros emprestimo Triana	16 200,00
0301030215	IHRU - Juros emprestimo Stª Eulália	21 500,00
0301030216	IHRU - Juros emprestimo do C.H.Giesta	1 900,00
0301030217	IHRU - Juros emprestimo do C.H.Vila Verde	8 200,00
0301030219	Juros Empréstimo Divida à EDP 1988	743 000,00
0301030220	BPI - Cessão de Créditos	225 000,00
0301030221	BST - Cessão de Créditos	240 000,00
04	Transferências correntes	13 289 593,00
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	17 500,00
040101	Públicas	17 500,00
04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	16 500,00
04010102	Outras	1 000,00
0403	Administração central	820 500,00
040301	Estado	814 500,00
040305	Serviços e fundos autónomos	6 000,00
0405	Administração local	3 910 635,00
040501	Continente	3 910 635,00
04050102	Freguesias	2 280 625,00
04050104	Associações de munícipios	249 000,00
04050108	Outros	1 381 010,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	6 899 958,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	6 899 958,00
0408	Famílias	1 538 000,00
040802	Apoios	1 538 000,00
0409	Resto do mundo	103 000,00
040901	União Europeia-Instituições	101 000,00
040902	União Europeia-Países membros	1 000,00
040903	Países terceiros e organizações internacionais	1 000,00
05	Subsídios	1 900 000,00
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1 900 000,00
050101	Públicas	1 900 000,00
05010102	Outras	1 900 000,00
06	Outras despesas correntes	815 200,00
0602	Diversas	815 200,00
060201	Impostos e taxas	24 700,00
060203	Outras	790 500,00
06020302	IVA pago	190 000,00
06020304	Serviços bancários	500,00
06020305	Encargos Obrigatórios	600 000,00
	Total das Despesas Correntes:	90 690 102,00
07	Aquisição de bens de capital	43 322 760,00

30.NOV 2023

Município de Gondomar

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2024)

Económica	Designação	Dotação
0701	Investimentos	31 010 587,00
070101	Terrenos	2 077 005,00
070102	Habitações	14 604 019,00
07010201	Construção	1 569 804,00
07010202	Aquisição	1 783 327,00
07010203	Reparação e beneficiação	11 250 888,00
070103	Edifícios	10 715 613,00
07010301	Instalações de serviços	1 295 000,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	4 398 323,00
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	150 000,00
07010305	Escolas	4 467 290,00
07010307	Outros	405 000,00
070104	Construções diversas	624 000,00
07010413	Outros	624 000,00
070106	Material de transporte	401 700,00
07010602	Veículos	401 700,00
070107	Equipamento de informática	680 000,00
070108	Software informático	580 000,00
070109	Equipamento administrativo	250 350,00
070110	Equipamento básico	997 900,00
07011002	Equipamentos	997 900,00
070111	Ferramentas e utensílios	70 000,00
070112	Artigos e objectos de valor	10 000,00
0702	Locação financeira	20 000,00
070209	Outros investimentos	20 000,00
0703	Bens de domínio público	12 292 173,00
070303	Outras construções e infraestruturas	12 242 173,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	10 819 981,00
07030305	Parques e jardins	430 000,00
07030306	Instalações desportivas e recreativas	540 000,00
07030309	Sinalização e trânsito	280 000,00
07030313	Outros	172 192,00
070306	Outros bens de domínio público	50 000,00
08	Transferências de capital	2 300 200,00
0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	1 200 000,00
080101	Públicas	1 200 000,00
08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1 200 000,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	1 100 200,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	1 100 200,00
	Total das Despesas de Capital:	45 622 960,00
	Total das Despesas Efetivas:	136 313 062,00
10	Passivos financeiros	10 082 710,00
1005	Empréstimos a curto prazo	5 000 000,00
100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	5 000 000,00
10050301	Amortização do emprestimo de curto prazo	5 000 000,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	5 082 710,00

108

Município de Gondomar

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2024)

Económica	Designação	Dotação
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	5 082 710,00
10060302	CGD - Amortização do empréstimo PER	305 210,00
10060304	BCP - Amortização do empréstimo Centros Escolares	227 000,00
10060308	BST - Amortizção empréstimo Multiusos (FEDER)	474 000,00
10060309	CGD - Amortização emprestimo 349 fogos Hab. Social	360 100,00
10060310	BTA - Amort. empre complementar 349 fogos H. Soc.	184 000,00
10060311	CGD - Amortização emprestimo Edificios Escolares	210 000,00
10060312	CGD - Amortização emprestimo Casa de Acolhimento	38 000,00
10060313	BANIF- Amort. emprest. compl. St. Eulalia e Triana	112 000,00
10060314	IHRU - Amortização do emprestimo da Triana	106 000,00
10060315	IHRU - Amortização do emprestimo Stª Eulália	136 000,00
10060316	IHRU - Amortização do emprestimo para C.H.Giesta	19 400,00
10060317	IHRU - Amortização do emprestimo do C.H.Vila Verde	35 400,00
10060319	Amortização Empréstimo Divida à EDP 1988	1 470 600,00
10060320	BPI - Cessão de Créditos	722 000,00
10060321	BST - Cessão de Créditos	683 000,00
	Total das Despesas não efetivas:	10 082 710,00
	Total do Orçamento da Despesa:	**146 395 772,00**

30. NOV 2023

Município de Gondomar

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2024			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		36 217 469	36 217 469	38 172 827	38 974 455	39 792 915	40 628 564
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		3 687 833	3 687 833	3 886 935	3 968 545	4 051 870	4 136 945
R04	Rendimentos de propriedade		3 199 921	3 199 921	3 166 263	3 222 255	3 179 422	3 237 791
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		52 592 491	52 592 491	56 522 265	55 235 143	55 909 234	56 804 978
R05112	Administração Central - Outras entidades							
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local							
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		12 906 320	12 906 320	13 603 260	13 833 803	14 124 313	14 420 925
R07	Outras receitas correntes		240 248	240 248	253 222	258 539	263 969	269 512
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		14 205	14 205	14 929	15 226	15 529	15 838
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		31 458 363	31 458 363	54 877 342	47 812 413	31 245 976	5 723 050
R09112	Administração Central - Outras entidades							
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local							
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras		1 077 005	1 077 005				
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		100	100	100	100	100	100
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		1 818	1 818	1 836	1 875	1 914	1 954
	Receita efetiva [1]		**141 395 772**	**141 395 772**	**170 498 979**	**163 322 354**	**148 585 242**	**125 239 657**
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		5 000 000	5 000 000	5 000 000	5 000 000	5 000 000	5 000 000
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
	Receita total [3] = [1]+[2]		**146 395 772**	**146 395 772**	**175 498 979**	**168 322 354**	**153 585 242**	**130 239 657**

30.NOV 2023

Município de Gondomar

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2024			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		27 817 565	27 817 565	28 760 981	29 387 892	29 970 351	30 564 459
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		799 053	799 053	750 898	758 234	764 766	772 510
D013	Segurança Social		7 290 943	7 290 943	8 146 810	8 300 991	8 445 666	8 593 250
D02	Aquisição de bens e serviços		37 047 394	37 047 394	44 371 837	45 039 323	43 302 751	44 016 426
D03	Juros e outros encargos		1 730 354	1 730 354	1 727 654	1 709 524	1 709 524	1 709 524
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português		814 500	814 500	846 924	864 714	882 869	901 403
D04112	Administração Central - Outras entidades		6 000	6 000	6 132	6 267	6 392	6 520
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		3 910 635	3 910 635	3 333 795	3 378 244	3 423 419	3 469 537
D0412	Entidades do setor não lucrativo		6 899 958	6 899 958	8 126 527	8 512 836	8 123 406	8 088 214
D0413	Famílias		1 538 000	1 538 000	1 774 936	1 813 072	1 850 265	1 888 220
D0414	Outras		120 500	120 500	181 290	185 159	188 982	192 887
D042	Subsídios correntes		1 900 000	1 900 000	834 733	852 262	870 160	888 433
D05	Outras despesas correntes		815 200	815 200	1 090 678	1 114 673	1 136 967	1 159 705
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		43 322 760	43 322 760	62 664 994	56 659 504	43 131 398	18 170 769
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local							
D0712	Entidades do setor não lucrativo		1 100 200	1 100 200	1 571 790	277 497	283 327	289 275
D0713	Famílias							
D0714	Outras		1 200 000	1 200 000	1 531 500	1 563 662	1 596 498	1 630 025
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		**136 313 062**	**136 313 062**	**165 721 479**	**160 423 854**	**145 686 742**	**122 341 157**
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		10 082 710	10 082 710	9 777 500	7 898 500	7 898 500	7 898 500
	Despesa total [6] = [4]+[5]		**146 395 772**	**146 395 772**	**175 498 979**	**168 322 354**	**153 585 242**	**130 239 657**
	Saldo Total [3]-[6]			**0**	-		-	
	Saldo Global [1]-[4]		**5 082 710**	**5 082 710**	**4 777 500**	**2 898 500**	**2 898 500**	**2 898 500**
	Despesa primária		134 582 708	134 582 708	163 993 825	158 714 330	143 977 218	120 631 633
	Saldo corrente		18 154 180	18 154 180	15 651 577	13 569 549	16 646 204	17 247 627
	Saldo de capital		-13 073 288	-13 073 288	-10 875 913	-10 672 924	-13 749 618	-14 351 081
	Saldo primário		6 813 064	6 813 064	6 505 154	4 608 024	4 608 024	4 608 024

O ORGÃO EXECUTIVO	O ORGÃO DELIBERATIVO
Em ..... de ..... de	Em ..... de ..... de .....
.....	.....

30. NOV 2023

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação														2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	
24				Ano 2024																			
24	01			ASSEMBLEIA MUNICIPAL																			
24	01	2022/5001		Provedor Municipal	01	020220	O	127 918				01/2022	12/2026	2			25 000	25 000	25 435	25 969	26 514		127 918
				Totais do Programa 01:				127 918									25 000	25 000	25 435	25 969	26 514		127 918
24	03			ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
24	03	2022/1		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SERVIÇOS																			
24	03	2022/1	1	Carteira de Seguros																			
24	03	2022/1	1/1/22	Seguros de Acidentes de Trabalho	07	01030901	O	3 773 403				01/2022	12/2026	2			723 650	738 837	754 353	770 194	785 369		3 773 403
24	03	2022/1	1/2/22	Outros Seguros	09	020212	O	2 721 810				01/2022	12/2026	2			521 974	532 935	544 127	555 554	567 220		2 721 810
24	03	2022/1	2/22	Limpeza das Instalações	03	020202	O	2 557 229				01/2022	12/2026	2			450 000	510 500	521 221	532 166	543 342		2 557 229
24	03	2022/1	3/22	Locação de Viaturas	03	020206	O	3 068 674				01/2022	12/2026	2			540 000	612 600	625 465	638 599	652 010		3 068 674
24	03	2022/1	4/22	Serviços de Vigilância e Segurança	03	020218	O	1 396 536				01/2022	12/2026	2			267 820	273 444	279 187	285 049	291 036		1 396 536
24	03	2022/1	5/22	Encargos das Instalações	03	020201	O	14 831 924				01/2022	12/2026	2			2 610 000	2 960 900	3 023 079	3 086 564	3 151 381		14 831 924
24	03	2022/1	6/22	Comunicações	03	020209	O	1 397 140				01/2022	12/2026	2			250 155	277 870	283 706	289 663	295 746		1 397 140
24	03	2022/1	7	Combustíveis e Outros Lubrificantes																			
24	03	2022/1	7/1/22	Gasolina	03	02010201	O	417 157				01/2022	12/2026	2			80 000	81 680	83 395	85 147	86 935		417 157
24	03	2022/1	7/2/22	Gasóleo	03	02010202	O	2 978 674				01/2022	12/2026	2			450 000	612 600	625 465	638 599	652 010		2 978 674
24	03	2022/2		ADMINISTRAÇÃO GERAL - INVESTIMENTOS																			
24	03	2022/2	1/22	Equipamento Básico	03	07011002	O	2 092 679				01/2022	12/2026	2			320 500	429 331	438 346	447 552	456 950		2 092 679
24	03	2022/2	2/22	Equipamento Administrativo	03	070109	O	1 305 439				01/2022	12/2026	2			250 350	255 607	260 975	266 456	272 051		1 305 439
24	03	2022/2	3/22	Equipamento de Transporte	03	07010602	O	2 051 782				01/2022	12/2026	2			366 000	408 400	416 976	425 733	434 673		2 051 782
24	03	2022/2	4/22	Ferramentas e Utensílios	03	070111	O	365 012				01/2022	12/2026	2			70 000	71 470	72 971	74 503	76 068		365 012
24	03	2022/3		CONTRATO INTERADMINISTRATIVO AMP / STCP																			
24	03	2022/3	1/22	Contrato Interadministrativo AMP / STCP	03	05010102	O	5 345 588				01/2022	12/2026	2			1 900 000	834 733	852 262	870 160	888 433		5 345 588
24	03	2022/3	2/22	Delegação de Competências - AMP	03	04050108	O	8 432 595				01/2022	12/2026	2			1 100 085	1 222 085	1 222 085	1 222 085	1 222 085	2 444 170	8 432 595
24	03	2022/5002		CONTRATUALIZAÇÃO COM FREGUESIAS	03	04050102	A	10 066 618				01/2022	12/2026	2			2 239 625	1 896 178	1 935 998	1 976 654	2 018 163		10 066 618
24	03	2024/2		PAVILHÃO MULTIUSOS																			
24	03	2024/2	1/24	Beneficiação	03	07010203	E	782 168				01/2024	12/2026	0			150 000	153 150	156 366	159 650	163 002		782 168
24	03	2024/2	2/24	Aquisição de bens	03	020121	O	78 217				01/2024	12/2026	0			15 000	15 315	15 637	15 965	16 300		78 217

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação															2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	
24				Ano 2024																				
24	03			ADMINISTRAÇÃO GERAL																				
24	03	2024/2	3/24	Contratação de serviços	03	020220	O		260 723				01/2024	12/2026	0			50 000	51 050	52 122	53 217	54 334		260 723
				Totais do Programa 03:					63 923 368									12 355 159	11 938 685	12 163 736	12 393 510	12 628 108	2 444 170	63 923 368
24	04			PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA																				
24	04	2022/4		COMPARTICIPAÇÕES A CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS																				
24	04	2022/4	1/22	Subsídio Fixo	04	040701	O		1 825 059				01/2022	12/2026	2			350 000	357 350	364 854	372 516	380 339		1 825 059
24	04	2022/4	2/22	Subsídio Variável	04	040701	O		938 602				01/2022	12/2026	2			180 000	183 780	187 639	191 580	195 603		938 602
24	04	2022/4	3/22	Equipas de Intervenção Permanente	04	040701	O		2 529 011				01/2022	12/2026	2			485 000	495 185	505 584	516 201	527 041		2 529 011
24	04	2022/4	4/22	Benefícios Sociais a Bombeiros	04	040701	O		83 431				01/2022	12/2026	2			16 000	16 336	16 679	17 029	17 387		83 431
24	04	2022/4	5/23	Renovação Parque de Viaturas	04	060701	O		1 800 000				01/2023	12/2026	0			500 000	1 300 000					1 800 000
				Totais do Programa 04:					7 176 103									1 531 000	2 352 651	1 074 756	1 097 326	1 120 370		7 176 103
24	05			CIDADANIA																				
24	05	2022/76		INICIATIVAS E EVENTOS																				
24	05	2022/76	1/22	Aquisição de Bens	08	020121	O		208 578				01/2022	12/2022	0			40 000	40 840	41 698	42 573	43 467		208 578
24	05	2022/76	2/22	Trabalhos especializados	08	020220	O		818 313				01/2022	12/2026	0			144 000	163 360	166 791	170 293	173 869		818 313
24	05	2023/2		BAIRROS DIGITAIS																				
24	05	2023/2	1/23	Trabalhos Especializados	08	020220	O		297 224				01/2023	12/2026	0			57 000	58 197	59 419	60 667	61 941		297 224
24	05	2023/2	2/23	Software Informático	08	070108	O		156 433				01/2023	12/2026	0			30 000	30 630	31 273	31 930	32 600		156 433
24	05	2023/2	3/23	Equipamentos	08	07011002	O		260 723				01/2023	12/2026	0			50 000	51 050	52 122	53 217	54 334		260 723
				Totais do Programa 05:					1 741 271									321 000	344 077	351 303	358 660	366 211		1 741 271
24	09			PATRIMÓNIO																				
24	09	2022/6		Aquisição de Imóveis																				
24	09	2022/6	1/22	Terrenos	09	070101	O		8 398 690				01/2022	12/2026	2			2 077 005	1 531 500	1 563 662	1 596 498	1 630 025		8 398 690
24	09	2022/6	2/22	Outros Imóveis	09	07010413	O		521 455				01/2022	12/2026	2			100 000	102 100	104 244	106 443	108 668		521 455
				Totais do Programa 09:					8 920 145									2 177 005	1 633 600	1 667 906	1 702 941	1 738 693		8 920 145
24	11			TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO																				
24	11	2022/7		PARQUE INFORMÁTICO																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação															2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	
24				Ano 2024																				
24	11			TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO																				
24	11	2022/7	1/22	Equipamento Informático	11	070107	O		3 389 397				01/2022	12/2026	0			650 000	663 650	677 587	691 816	706 344		3 389 397
24	11	2022/7	2/22	Licenças de software	11	070108	O		2 346 505				01/2022	12/2026	0			450 000	459 450	469 098	478 950	489 007		2 346 505
24	11	2022/7	3/22	Trabalhos especializados	11	020220	O		3 260 000				01/2022	12/2026	0			800 000	1 500 000	800 000	80 000	80 000		3 260 000
24	11	2022/7	4/22	Equipamento básico	11	07011002	O		1 772 915				01/2022	12/2026	2			340 000	347 140	354 430	361 873	369 472		1 772 915
				Totais do Programa 11:					10 768 817									2 240 000	2 970 240	2 301 115	1 612 639	1 644 823		10 768 817
24	15			OBRAS MUNICIPAIS																				
24	15	2022/9		BENEFICIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS																				
24	15	2022/9	1/22	Construção e Beneficiação de Parques Infantis e Parques de Jogos	15	07030306	E		2 872 239				01/2022	12/2026	2			470 000	581 970	594 191	606 669	619 409		2 872 239
24	15	2022/9	2/22	Manutenção e Beneficiação de Parques, Passadiços e Espaços Públicos	15	07030305	E		707 168				01/2022	12/2026	2			75 000	153 150	156 366	159 650	163 002		707 168
24	15	2022/9	3/22	Percursos Pedonais e Cicláveis	15	07030305	E		707 168				01/2022	12/2026	2			75 000	153 150	156 366	159 650	163 002		707 168
24	15	2022/9	4/22	Prolongamento do passadiço do POLIS	15	07030305	E		6 825 000			675 000	01/2022	12/2026	2			75 000	3 000 000	3 000 000	750 000			7 500 000
24	15	2022/9	5/23	Requalificação Antiga Área de Resíduos Perigosos - São Pedro da Cova	15	070306	E		101 050				01/2023	12/2026	1			50 000	51 050					101 050
24	15	2022/10		PARQUES URBANOS																				
24	15	2022/10	1/22	Requalificação de Parques Urbanos	15	07010301	E		50 000				01/2022	12/2026	4			50 000						50 000
24	15	2022/10	2/20	Parque Urbano de São Cosme	15	07030305	E		100 000				01/2020	12/2026	2			100 000						100 000
24	15	2022/10	3/20	Parque Urbano da Ribeira da Archeira	15	07030305	E		50 000				01/2020	12/2026	2			50 000						50 000
24	15	2022/10	6/17	Parque Urbano de Fânzeres	15	07030305	E		30 000				01/2017	12/2026	2			30 000						30 000
24	15	2022/10	7/22	Parque Urbano de Baguim do Monte	15	07030305	E		1 025 000			475 000	01/2022	12/2026	2			25 000	1 000 000					1 500 000
24	15	2022/11		RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS E DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS																				
24	15	2022/11	1/20	Beneficiação de Edifícios Públicos e dos Serviços Municipais	15	07010301	E		1 303 614				01/2020	12/2026	2			250 000	255 250	260 610	266 083	271 671		1 303 614
24	15	2022/11	2/18	Edifício dos Paços do Concelho (e espaço envolvente)	15	07010301	E		960 000				01/2018	12/2026	2			960 000						960 000
24	15	2022/11	3/22	Complexo Mineiro de S. Pedro da Cova	15	07010307	E		3 893 888			106 111	01/2022	12/2026	2			5 000	583 333	1 333 333	1 972 222			3 999 999
24	15	2022/11	5/22	Casas da Juventude	15	07010203	E		260 723				01/2022	12/2026	2			50 000	51 050	52 122	53 217	54 334		260 723
24	15	2022/11	6/22	Fórum Cultural de Rio Tinto	15	07010301	E		6 000 000			1	01/2022	12/2026	0				1 966 667	2 333 333	1 700 000			6 000 001
24	15	2022/11	7/22	Ampliação do Edifício Paços do Concelho	15	07010301	E		6 754 166			1 745 833	01/2022	12/2026	0			25 000	2 250 000	2 479 166	2 000 000			8 499 999
24	15	2022/11	8/22	Outras Construções	15	07010413	E		506 445				01/2022	12/2025	4			85 000	102 100	104 244	106 433	108 668		506 445
24	15	2022/11	9/22	Estrutura Residencial para Idosos	15	07010301	E		2 010 000			990 000	01/2022	12/2026	0			10 000	2 000 000					3 000 000

30 NOV 2023

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação																		
24			Ano 2024																		
24	15		OBRAS MUNICIPAIS																		
24	15	2022/11	10/22	Museu Nacional de Ourivesaria	15 07010201	E	1 500 000			1	01/2022	12/2026	0			250 000	250 000	1 000 000			1 500 001
24	15	2022/11	11/22	Edifício PSP Gondomar	15 07010201	E	1 389 583			60 417	01/2022	12/2026	0			664 583	725 000				1 450 000
24	15	2022/12		CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - BAGUIM DO MONTE																	
24	15	2022/12	1/21	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15 07030301	E	3 810 842				01/2021	12/2026	2		650 000	765 750	781 831	798 249	815 012		3 810 842
24	15	2022/12	2/20	Via Estruturante Norte - Sul	15 07030301	E	245 000				01/2020	12/2026	2		245 000						245 000
24	15	2022/12	3/22	Ligação Granja à Autoestrada A4	15 07030301	E	4 200 000			1	01/2022	12/2026	0			1 444 444	1 555 556	1 200 000			4 200 001
24	15	2022/13		CONST.BEN.ARRUAMENTOS - UNIÃO FREG. FOZ DO SOUSA E COVELO																	
24	15	2022/13	1/21	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15 07030301	E	3 198 674				01/2021	12/2026	2		670 000	612 600	625 465	638 599	652 010		3 198 674
24	15	2022/13	4/22	Ligação Gens à Ponte de Travessos	15 07030301	E	1 505 000			495000	01/2022	12/2026	0		5 000	1 500 000					2 000 000
24	15	2022/14		CONST.BEN.ARRUAMENTOS - UNIÃO FREG. FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA																	
24	15	2022/14	1/21	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15 07030301	E	4 171 566				01/2021	12/2026	2		700 000	816 800	833 953	951 466	869 347		4 171 566
24	15	2022/14	2/18	Avenida Dr. Mário Soares (Conduta)	15 07030301	E	150 000				01/2018	12/2026	2		150 000						150 000
24	15	2022/14	5/22	Estrada Dom Miguel	15 07030301	E	974 970				01/2022	12/2026	0		974 970						974 970
24	15	2022/14	6/22	Ligação Cidade Jovem à Estrada D. Miguel	15 07030301	E	5 500 000			1	01/2022	12/2022	0			1 611 111	1 338 889	2 550 000			5 500 001
24	15	2022/16		CONST.BEN.ARRUAMENTOS - UNIÃO FREG. GONDOMAR, VALBOM E JOVIM																	
24	15	2022/16	1/21	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15 07030301	E	4 382 288				01/2021	12/2026	2		800 000	867 850	886 075	904 682	923 681		4 382 288
24	15	2022/16	2/20	Vias Estruturantes Centro Histórico Lugar de Ramalde	15 07030301	E	470 841				01/2020	12/2026	2		470 841						470 841
24	15	2022/16	4/22	Vias Estruturantes Centro Histórico Lugar do Vinhal	15 07030301	E	1 639 000				01/2022	12/2026	2		939 000	700 000					1 639 000
24	15	2022/16	5/22	Ligação Feira S. Cosme ao Gondomar Gold Park	15 07030301	E	5 036 250			713 750	01/2022	12/2026	0		5 000	1 875 000	2 156 250	1 000 000			5 750 000
24	15	2022/16	6/22	Ligação Rua Novais Cunha à Av. Dr. Mário Soares	15 07030301	E	1 550 000				01/2022	12/2026	0		1 550 000						1 550 000
24	15	2022/16	8/22	Ligação Centro Ciclistra à Zona Industrial	15 07030301	E	1 716 666			283 333	01/2022	12/2026	0		50 000	1 333 333	333 333				1 999 999
24	15	2022/18		CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - LOMBA																	
24	15	2022/18	1/21	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15 07030301	E	2 346 505				01/2021	12/2026	2		450 000	459 450	469 098	478 950	489 007		2 346 505
24	15	2022/18	2/22	Ligação da EN222 ao centro freguesia	15 07030301	E	1 500 000			1	01/2022	12/2026	0			375 000	375 000	750 000			1 500 001
24	15	2022/19		CONST.BEN.ARRUAMENTOS - UNIÃO FREG. MELRES E MEDAS																	
24	15	2022/19	1/21	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15 07030301	E	3 389 397				01/2021	12/2026	2		650 000	663 650	677 587	691 816	706 344		3 389 397
24	15	2022/21		CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - RIO TINTO																	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																		
24			Ano 2024																		
24	15		OBRAS MUNICIPAIS																		
24	15	2022/21	1/21	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15 07030301	E	5 535 902				01/2021	12/2026	2		900 000	1 123 100	1 146 685	1 170 765	1 195 352		5 535 902
24	15	2022/21	2/20	Percurso Via Nordeste	15 07030301	E	1 035 170				01/2020	12/2026	2		1 035 170						1 035 170
24	15	2022/21	5/22	Ligação Via Nordeste - Granja/LIPOR	15 07030301	E	2 750 000			1	01/2022	12/2026	0			222 222	1 527 778	1 000 000			2 750 001
24	15	2022/24		CONSERVAÇÃO E INTERVENÇÕES EM VIAS MUNICIPAIS																	
24	15	2022/24	1/22	Infra - estruturas	15 07030301	E	2 344 011				01/2022	12/2026	2		300 000	495 185	505 584	516 201	527 041		2 344 011
24	15	2022/24	2/22	Sinalização	15 07030309	E	1 460 047				01/2022	12/2026	2		280 000	285 880	291 883	298 013	304 271		1 460 047
24	15	2022/25		CONSTRUÇÕES DIVERSAS																	
24	15	2022/25	2/22	Outras Construções	15 07010413	E	1 281 891				01/2022	12/2026	2		439 000	204 200	208 488	212 866	217 337		1 281 891
24	15	2022/26		PROJETOS MUNICIPAIS																	
24	15	2022/26	1/22	Estudos e projetos	15 020214	O	2 878 674				01/2022	12/2026	3		350 000	612 600	625 465	638 599	652 010		2 878 674
24	15	2022/26	2/22	Fiscalização de obras	15 020220	O	1 042 891				01/2022	12/2026	3		200 000	204 200	208 488	212 866	217 337		1 042 891
				Totais do Programa 15:			101 161 629			5 544 450					14 198 981	29 234 678	25 992 139	22 786 996	8 948 835		106 706 079
24	17A		COESÃO SOCIAL E SAÚDE																		
24	17A	2022/28		EVENTOS E INICIATIVAS NA ÁREA SOCIAL																	
24	17A	2022/28	1/22	Aquisição de Bens	17 020121	O	104 290				01/2022	12/2026	2		20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	17A	2022/28	2/22	Divulgação	17 020217	O	109 503				01/2022	12/2026	2		21 000	21 441	21 891	22 351	22 820		109 503
24	17A	2022/28	3/22	Trabalhos especializados	17 020220	O	2 715 806				01/2022	12/2026	2		440 000	551 340	562 918	574 739	586 809		2 715 806
24	17A	2022/28	4/22	Programa Social +	17 040802	O	2 713 662				01/2022	12/2026	2		480 000	541 130	552 494	564 096	575 942		2 713 662
24	17A	2022/28	5/22	Natal Solidário	17 040802	O	328 511				01/2022	12/2026	3		63 000	64 323	65 674	67 053	68 461		328 511
24	17A	2022/28	6/22	Comparticipação a Entidades	17 040701	O	6 257 348				01/2022	12/2026	0		1 200 000	1 225 200	1 250 929	1 277 199	1 304 020		6 257 348
24	17A	2022/28	7/22	Prestações Sociais	17 040802	O	1 464 337				01/2022	12/2026	0		200 000	305 300	312 732	319 300	326 005		1 464 337
24	17A	2022/30		APOIO AO ASSOCIATIVISMO																	
24	17A	2022/30	1/22	Apoio à Atividade	17 040701	O	1 112 180				01/2022	12/2026	2		185 000	224 620	229 337	234 153	239 070		1 112 180
24	17A	2022/30	2/22	Apoio a Obras e Equipamentos	17 040701	O	588 877				01/2022	12/2026	2		100 000	118 436	120 923	123 463	126 055		588 877
24	17A	2022/30	3/22	Apoio a Paróquias e Conferências Vicentinas	17 040701	O	182 506				01/2022	12/2026	2		35 000	35 735	36 485	37 252	38 034		182 506
24	17A	2022/30	4/22	Programa Apoio Extraordinário ao 3º Setor	17 040701	O	2 507 229				01/2022	12/2026	0		400 000	510 500	521 221	532 166	543 342		2 507 229
24	17A	2022/31		SAÚDE																	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação															2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	
24				Ano 2024																				
24	17A			COESÃO SOCIAL E SAÚDE																				
24	17A	2022/31	1/22	Aquisição de Bens	17	020121	O		260 723				01/2022	12/2026	2			50 000	51 050	52 122	53 217	54 334		260 723
24	17A	2022/31	2/22	Trabalhos Especializados	17	020220	O		1 065 036				01/2022	12/2026	2			180 000	214 410	218 913	223 510	228 203		1 065 036
24	17A	2022/31	3/22	Programa de Desfibrilhação	17	070209	O		104 290				01/2022	12/2026	2			20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	17A	2022/31	4/23	Divulgação	17	020217	O		104 290				01/2023	12/2026	0			20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	17A	2022/31	5	Reabilitação de Imóveis																				
24	17A	2022/31	5/1/22	Unidade de Saúde Valbom	17	07010203	E		266 000				01/2022	12/2026	0			85 000	181 000					266 000
24	17A	2022/31	5/2/22	Unidade de Saúde de Rio Tinto	17	07010203	E		432 000				01/2022	12/2026	0			202 000	230 000					432 000
24	17A	2022/31	5/3/22	Unidade de Saúde de S. Pedro da Cova	17	07010203	E		82 150				01/2022	12/2026	0			41 075	41 075					82 150
24	17A	2022/31	5/4/22	Unidade de Saúde de Gondomar	17	07010203	E		1 855 000				01/2022	12/2026	0			255 000	900 000	500 000	200 000			1 855 000
24	17A	2022/31	5/5/22	Unidade de Saúde Brás Oleiro	17	07010203	E		3 747 708				01/2022	12/2026	0			3 169 465	528 243	50 000				3 747 708
24	17A	2022/31	5/6/22	Unidade de Saúde Venda Nova	17	07010203	E		742 000				01/2022	12/2026	0			171 000	371 000	200 000				742 000
24	17A	2022/36		ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO																				
24	17A	2022/36	1/22	Construção de Imóveis	17	07010201	E		11 842 547				01/2022	12/2026	2			1 569 804	3 907 666	4 349 531	2 015 546			11 842 547
24	17A	2022/36	2/22	Aquisição de Imóveis	17	07010202	O		13 453 356				01/2022	12/2026	2			1 783 327	4 439 182	4 941 149	2 289 698			13 453 356
24	17A	2022/36	3/22	Reabilitação de Imóveis	17	07010203	E		22 631 894				01/2022	12/2026	2			3 000 000	7 467 809	8 312 243	3 851 842			22 631 894
24	17A	2023/1		OPERAÇÃO INTEGRADA COMUNIDADES DESFAVORECIDAS																				
24	17A	2023/1	1/23	Criação do Espaço Saber+	17	07010305	E		700 000				01/2023	12/2026	0			700 000						700 000
24	17A	2023/1	2	GONDOMAR PARA TODOS																				
24	17A	2023/1	2/1/23	Requalificação Polidesportivo	17	07010302	E		250 000				01/2023	12/2026	0			250 000						250 000
24	17A	2023/1	2/2/23	Requalificação Pavilhão Desportivo Medas	17	07010302	E		450 000				01/2023	12/2026	0			450 000						450 000
24	17A	2023/1	2/3/23	Requalificação Pavilhão Desportivo Covelo	17	07010302	E		190 220				01/2023	12/2026	0			190 220						190 220
24	17A	2023/1	2/4/23	Requalificação pavilhão Desportivo Foz do Sousa	17	07010302	E		514 173				01/2023	12/2026	0			514 173						514 173
24	17A	2023/1	2/5/23	Requalificação Pavilhão Desportivo S. Pedro da Cova	17	07010302	E		433 391				01/2023	12/2026	0			433 391						433 391
24	17A	2023/1	2/6/23	Requalificação Pavilhão Municipal Carreiros	17	07010302	E		217 539				01/2023	12/2026	0			217 539						217 539
24	17A	2023/1	3	GONDOMAR COM VIDA																				
24	17A	2023/1	3/1/23	Requalificação do Espaço Público	17	07030313	E		372 192				01/2023	12/2026	0			172 192	200 000					372 192
24	17A	2023/1	3/2/23	Parque Infantil	17	07030306	E		166 000				01/2023	12/2026	0			70 000	76 000	20 000				166 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação																				
24				Ano 2024																			
24	17A			COESÃO SOCIAL E SAÚDE																			
24	17A	2023/1	4/23	Núcleo de Intervenção Comunitária de Proximidade	17	07010203	E		1 187 600				01/2023	12/2026	0			149 600	308 000	334 000	396 000			1 187 600
24	17A	2023/1	5/23	Aquisição de equipamento	17	07011002	O		720 000				01/2023	12/2026	0			122 400	252 000	345 600				720 000
24	17A	2023/1	6/23	Aquisição de viaturas	17	07010602	O		210 000				01/2023	12/2026	0			35 700	73 500	100 800				210 000
24	17A	2023/1	7/23	Protocolos	17	040701	O		1 502 018				01/2023	12/2026	0			55 343	525 706	720 969	200 000			1 502 018
24	17A	2023/1	8/23	Trabalhos especializados	17	020220	O		4 082 995				01/2023	12/2026	0			180 000	1 847 995	1 875 000	180 000			4 082 995
24	17A	2023/1	9/23	Estudos e projetos	17	020214	O		196 255				01/2023	12/2026	0			68 462	74 593	53 200				196 255
24	17A	2023/1	10/23	Aquisição de Bens	17	020121	O		250 000				01/2023	12/2026	0			42 500	87 500	120 000				250 000
24	17A	2023/1	11/23	Seminários	17	020216	O		150 000				01/2023	12/2026	0			25 500	52 500	72 000				150 000
24	17A	2023/1	12/23	Divulgação	17	020217	O		139 210				01/2023	12/2026	0			23 375	48 846	66 989				139 210
24	17A	2023/1	13/23	Transportes	17	020210	O		80 200				01/2023	12/2026	0			13 800	28 000	38 400				80 200
				Totais do Programa 17A:					86 483 036									17 404 866	25 566 360	26 108 067	13 225 446	4 178 297		86 483 036
24	17B			HABITAÇÃO PÚBLICA																			
24	17B	2022/32		REQUALIFICAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO																			
24	17B	2022/32	1/22	Urbanização Municipal da Gandra	17	07010203	E		2 213 748				01/2022	12/2026	2			1 352 748	861 000					2 213 748
24	17B	2022/34		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS HABITACIONAIS																			
24	17B	2022/34	1/22	Conservação e Reabilitação	17	07010203	E		1 303 614				01/2022	12/2026	2			250 000	255 250	260 610	266 083	271 671		1 303 614
24	17B	2022/34	2/22	Contratação de serviços	17	020220	O		104 290				01/2022	12/2026	0			20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	17B	2022/34	3/22	CH Gandra - Eficiência Energética	17	07010203	E						01/2022	12/2022	3			2 125 000						2 125 000
24	17B	2022/34	6/22	Acordo Quadro Reabilitação Habitação Pública	17	07010203	E		4 250 000				01/2022	12/2026	0			250 000	750 000	1 000 000	1 000 000	1 250 000		4 250 000
				Totais do Programa 17B:					7 871 652									3 997 748	1 886 670	1 281 459	1 287 370	1 543 405		9 996 652
24	18			CULTURA																			
24	18	2022/37		PROGRAMAÇÃO CULTURAL																			
24	18	2022/37	1/22	Premios, Condecorações e Ofertas	18	020115	O		104 290				01/2022	12/2026	2			20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	18	2022/37	2/22	Material de Educação, Cultura e Recreio	18	020120	O		70 395				01/2022	12/2026	2			13 500	13 784	14 073	14 368	14 670		70 395
24	18	2022/37	3/22	Aquisição de Bens	18	020121	O		93 860				01/2022	12/2026	2			18 000	18 378	18 764	19 158	19 560		93 860
24	18	2022/37	4/22	Locação de Bens	18	020208	O		104 290				01/2022	12/2026	2			20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	18	2022/37	5/22	Seminários, Exposições e Similares	18	020216	O		26 072				01/2022	12/2026	2			5 000	5 105	5 212	5 322	5 433		26 072

30 NOV 2023

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes						
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação															2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
24				Ano 2024																				
24	18			CULTURA																				
24	18	2022/37	6/22	Divulgação	18	020217	O	104 290					01/2022	12/2026	2			20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	18	2022/37	7/22	Trabalhos Especializados	18	020220	O	2 507 229					01/2022	12/2026	2			400 000	510 500	521 221	532 166	543 342		2 507 229
24	18	2022/37	9/22	Comparticipações e Apoios	18	040701	O	286 795					01/2022	12/2026	2			55 000	56 155	57 334	58 538	59 768		286 795
24	18	2022/37	11/22	Obras de Arte	18	070112	O	52 144					01/2022	12/2026	2			10 000	10 210	10 424	10 643	10 867		52 144
24	18	2022/38		FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO																				
24	18	2022/38	1/22	Aquisição de Bens	18	020121	O	114 718					01/2022	12/2026	2			22 000	22 462	22 934	23 415	23 907		114 718
24	18	2022/38	2/22	Locação de bens	18	020208	O	391 084					01/2022	12/2026	2			75 000	76 575	78 183	79 825	81 501		391 084
24	18	2022/38	3/22	Divulgação	18	020217	O	104 290					01/2022	12/2026	2			20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	18	2022/38	4/22	Trabalhos especializados	18	020220	O	2 085 782					01/2022	12/2026	2			400 000	408 400	416 976	425 733	434 673		2 085 782
24	18	2022/38	5/22	Comparticipações e Apoios	18	040701	O	1 088 779					01/2022	12/2026	2			208 800	213 165	217 662	222 233	226 899		1 088 779
24	18	2022/40		APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL	18	040701	O	4 282 288					01/2022	12/2026	2			700 000	867 850	886 075	904 682	923 681		4 282 288
24	18	2022/80		APOIO A BANDAS FILARMÓNICAS	18	080701	O	350 000					01/2022	12/2026	0			350 000						350 000
24	18	2024/3		COMEMORAÇÃO DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL																				
24	18	2024/3	1/24	Contratação de serviços	18	020220	O	70 000					01/2024	12/2024	0			70 000						70 000
24	18	2024/3	2/24	Locação de bens	18	020208	O	35 000					01/2024	12/2024	0			35 000						35 000
24	18	2024/3	3/24	Aquisição de bens	18	020121	O	9 000					01/2024	12/2024	0			9 000						9 000
				Totais do Programa 18				11 880 306										2 451 300	2 284 284	2 332 254	2 381 231	2 431 237		11 880 306
24	20			EDUCAÇÃO																				
24	20	2022/42		BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES																				
24	20	2022/42	1/21	Edifícios Escolares	20	07010305	E	10 056 097					01/2021	12/2026	2			1 500 000	2 072 812	2 116 341	2 160 784	2 206 160		10 056 097
24	20	2022/42	8/22	Escola Alto de Soutelo	20	07010305	E	839 966					01/2022	12/2026	0			439 966	400 000					839 966
24	20	2022/42	9/22	Escola EB e JI Vila Verde	20	07010305	E	1 006 960					01/2022	12/2026	1			375 000	631 960					1 006 960
24	20	2022/42	10/22	Escola EB/JI Pinheiro DAlem	20	07010305	E	525 000					01/2022	12/2026	1			245 000	280 000					525 000
24	20	2022/42	11/22	Escola EB Vale Ferreiros	20	07010305	E	731 826					01/2022	12/2026	1			275 000	456 826					731 826
24	20	2022/42	12/22	Escola EB Ramalde	20	07010305	E	672 324					01/2022	12/2026	1			612 324	60 000					672 324
24	20	2022/42	13/22	Escola EB Lagoa	20	07010305	E	645 000					01/2022	12/2026	1			320 000	325 000					645 000
24	20	2022/43		EQUIPAMENTOS																				

30 NOV 2023

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos							Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
														Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes					
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação			RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]				2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	
24			Ano 2024																		
24	20		EDUCAÇÃO																		
24	20	2022/43	1/22	Equipamento Informático	20 070107	O	240 723				01/2022	12/2026	2			30 000	51 050	52 122	53 217	54 334		240 723
24	20	2022/43	2/22	Software Informatco	20 070108	O	732 138				01/2022	12/2026	2			100 000	153 120	156 366	159 650	163 002		732 138
24	20	2022/43	3/22	Equipamento Básico	20 07011002	O	521 445				01/2022	12/2026	2			100 000	102 100	104 244	106 433	108 668		521 445
24	20	2022/44		PROGRAMAS E PROJETOS EDUCATIVOS																		
24	20	2022/44	1/22	Prémios e Ofertas	20 020115	O	104 290				01/2022	12/2026	2			20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	20	2022/44	2/22	Material de Educação	20 020120	O	104 290				01/2022	12/2026	2			20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	20	2022/44	3/22	Aquisição de Bens	20 020121	O	260 723				01/2022	12/2026	2			50 000	51 050	52 122	53 217	54 334		260 723
24	20	2022/44	4/22	Transportes Percursos D'Ouro	20 020210	O	39 108				01/2022	12/2026	2			7 500	7 658	7 818	7 982	8 150		39 108
24	20	2022/44	5/22	Estudos e Consultadoria	20 020214	O	78 217				01/2022	12/2026	2			15 000	15 315	15 637	15 965	16 300		78 217
24	20	2022/44	6/22	Trabalhos Especializados	20 020220	O	5 014 456				01/2022	12/2026	2			800 000	1 021 000	1 042 441	1 064 332	1 086 683		5 014 456
24	20	2022/44	8/22	Protocolos	20 04010101	O	78 217				01/2022	12/2026	2			15 000	15 315	15 637	15 965	16 300		78 217
24	20	2022/44	9/22	Comparticipações e Apoios	20 040701	O	312 867				01/2022	12/2026	2			60 000	61 260	62 546	63 860	65 201		312 867
24	20	2022/44	10/22	AECs - Protocolos	20 040701	O	109 503				01/2022	12/2026	2			21 000	21 441	21 891	22 351	22 820		109 503
24	20	2022/44	11	Programa ERASMUS																		
24	20	2022/44	11/1/22	Parceiros nacionais	20 040701	O	299 831				01/2022	12/2026	2			57 500	58 708	59 940	61 199	62 484		299 831
24	20	2022/44	11/2/22	Parceiros europeus	20 040901	O	521 445				01/2022	12/2026	2			100 000	102 100	104 244	106 433	108 668		521 445
24	20	2022/45		APOIO ÁS ATIVIDADES																		
24	20	2022/45	1/21	Refeições Escolares e Lanches	20 020105	O	23 465 055				01/2021	12/2026	2			4 500 000	4 594 500	4 690 985	4 789 495	4 890 075		23 465 055
24	20	2022/45	2/21	Fruta e Leite Escolar	20 020121	O	1 670 771				01/2021	12/2026	2			280 000	336 930	344 006	351 230	358 605		1 670 771
24	20	2022/45	3/21	Transportes Escolares	20 020210	O	1 303 614				01/2021	12/2026	2			250 000	255 250	260 610	266 083	271 671		1 303 614
24	20	2022/45	4/21	Auxílios Económicos	20 040301	O	636 807				01/2021	12/2026	2			110 000	127 625	130 305	133 042	135 835		636 807
24	20	2022/45	5/21	Apoio ao Funcionamento	20 040301	O	3 650 120				01/2021	12/2026	2			700 000	714 700	729 709	745 033	760 678		3 650 120
24	20	2022/45	6/21	Freguesias - Transporte Escolar	20 04050102	O	156 433				01/2021	12/2026	2			30 000	30 630	31 273	31 930	32 600		156 433
24	20	2022/45	7/22	Projeto Fruta para toda a Escola	20 020121	O	26 072				01/2022	12/2026	0			5 000	5 105	5 212	5 322	5 433		26 072
24	20	2022/5003		APOIO AO ASSOCIATIVISMO SOCIO-EDUCATIVO	20 040701	O	312 867				01/2022	12/2026	2			60 000	61 260	62 546	63 860	65 201		312 867
				Totais do Programa 20:			54 116 165									11 098 290	12 053 555	10 107 693	10 319 957	10 536 670		54 116 165

30. NOV. 2023

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos								Total previsto
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]		[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
Obj	Prog.	Ano / Nº	Ação																				
24			Ano 2024																				
24	21		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORI:																				
24	21	2022/47	EMPREENDEDORISMO E INTERNACIONALIZAÇÃO																				
24	21	2022/47	1/22	Prémios e Ofertas	21	020115	O	208 578				01/2022	12/2026	2			40 000	40 840	41 698	42 573	43 467		208 578
24	21	2022/47	2/22	Aquisição de Bens	21	020121	O	52 144				01/2022	12/2026	2			10 000	10 210	10 424	10 643	10 867		52 144
24	21	2022/47	3/22	Estudos e Consultoria	21	020214	O	26 072				01/2022	12/2026	2			5 000	5 105	5 212	5 322	5 433		26 072
24	21	2022/47	4/22	Divulgação	21	020217	O	52 144				01/2022	12/2026	2			10 000	10 210	10 424	10 643	10 867		52 144
24	21	2022/47	8/22	Trabalhos Especializados	21	020220	O	1 203 614				01/2022	12/2026	2			150 000	255 250	260 610	266 083	271 671		1 203 614
24	21	2022/47	9/22	Locação de Bens	21	020208	O	78 217				01/2022	12/2026	0			15 000	15 315	15 637	15 965	16 300		78 217
24	21	2022/48		COMPRE + LOCAL																			
24	21	2022/48	1/22	Prémios e Ofertas	21	020115	O	365 012				01/2022	12/2026	2			70 000	71 470	72 971	74 503	76 068		365 012
24	21	2022/48	2/22	Aquisição de Bens	21	020121	O	78 217				01/2022	12/2026	2			15 000	15 315	15 637	15 965	16 300		78 217
24	21	2022/48	3/22	Locação de Bens	21	020208	O	2 357 229				01/2022	12/2026	2			250 000	510 500	521 221	532 166	543 342		2 357 229
24	21	2022/48	4/22	Divulgação	21	020217	O	83 431				01/2022	12/2026	2			16 000	16 336	16 679	17 029	17 387		83 431
24	21	2022/48	5/22	Trabalhos Especializados	21	020220	O	245 080				01/2022	12/2026	2			47 000	47 987	48 995	50 024	51 074		245 080
24	21	2022/49		ÁREAS EMPRESARIAIS																			
24	21	2022/49	1/22	Estudos e Projetos	21	020214	O	52 144				01/2022	12/2026	2			10 000	10 210	10 424	10 643	10 867		52 144
24	21	2022/49	2/21	Loteamento	21	07030301	E	1 539 337				01/2021	12/2026	2			275 000	306 300	312 732	319 300	326 005		1 539 337
24	21	2022/50		EXPOGONDOMAR																			
24	21	2022/50	1/22	Aquisição de Bens	21	020121	O	10 429				01/2022	12/2026	2			2 000	2 042	2 085	2 129	2 173		10 429
24	21	2022/50	2/22	Divulgação	21	020217	O	104 290				01/2022	12/2026	2			20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	21	2022/50	3/22	Vigilância e Segurança	21	020218	O	31 287				01/2022	12/2026	2			6 000	6 126	6 255	6 386	6 520		31 287
24	21	2022/50	4/22	Trabalhos Especializados	21	020220	O	1 360 047				01/2022	12/2026	2			180 000	285 880	291 883	298 013	304 271		1 360 047
24	21	2022/50	6/22	Locação de Bens	21	020208	O	208 578				01/2022	12/2026	4			40 000	40 840	41 698	42 573	43 467		208 578
24	21	2022/50	7/22	Prémios e Ofertas	21	020115	O	130 361				01/2022	12/2026	3			25 000	25 525	26 061	26 608	27 167		130 361
24	21	2022/51		EVENTO OURIVESARIA																			
24	21	2022/51	1/22	Aquisição de Bens	21	020121	O	62 573				01/2022	12/2026	2			12 000	12 252	12 509	12 772	13 040		62 573
24	21	2022/51	2/22	Divulgação	21	020217	O	26 072				01/2022	12/2026	2			5 000	5 105	5 212	5 322	5 433		26 072
24	21	2022/51	3/22	Vigilância e Segurança	21	020218	O	26 072				01/2022	12/2026	2			5 000	5 105	5 212	5 322	5 433		26 072
24	21	2022/51	4/22	Trabalhos Especializados	21	020220	O	260 723				01/2022	12/2026	2			50 000	51 050	52 122	53 217	54 334		260 723

30.NOV.2023

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação														2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	
24				Ano 2024																			
24	21			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORI																			
24	21	2022/51	6/22	Locação de Bens	21	020208	O	26 072				01/2022	12/2026	0			5 000	5 105	5 212	5 322	5 433		26 072
				Totais do Programa 21				8 587 723									1 263 000	1 774 498	1 811 762	1 849 810	1 888 653		8 587 723
24	22			MERCADOS E FEIRAS																			
24	22	2022/52		BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FEIRAS	22	07010303	E	496 445				01/2022	12/2026	2			75 000	102 100	104 244	106 433	108 668		496 445
24	22	2022/53		BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MERCADOS	22	07010303	E	496 445				01/2022	12/2026	2			75 000	102 100	104 244	106 433	108 668		496 445
24	22	2022/54		EVENTOS PROMOCIONAIS																			
24	22	2022/54	1/22	Premios e Ofertas	22	020115	O	13 037				01/2022	12/2026	2			2 500	2 553	2 606	2 661	2 717		13 037
24	22	2022/54	2/22	Aquisição de Bens	22	020121	O	13 037				01/2022	12/2026	2			2 500	2 553	2 606	2 661	2 717		13 037
24	22	2022/54	3/22	Divulgação	22	020217	O	13 037				01/2022	12/2026	2			2 500	2 553	2 606	2 661	2 717		13 037
24	22	2022/54	4/22	Trabalhos especializados	22	020220	O	13 037				01/2022	12/2026	2			2 500	2 553	2 606	2 661	2 717		13 037
24	22	2022/54	5/22	Locação de bens	22	020208	O	13 037				01/2022	12/2026	0			2 500	2 553	2 606	2 661	2 717		13 037
24	22	2024/1		MERCADOS LOCAIS - MERCADO TERRA - GONDOMAR																			
24	22	2024/1	1/24	Aquisição de bens	22	020121	O	52 144				01/2024	12/2025	0			10 000	10 210	10 424	10 643	10 867		52 144
24	22	2024/1	2/24	Trabalhos especializados	22	020220	O	104 290				01/2024	12/2025	0			20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	22	2024/1	3/24	Divulgação	22	020217	O	52 144				01/2024	12/2025	0			10 000	10 210	10 424	10 643	10 867		52 144
24	22	2024/1	4/24	Locação de bens	22	020208	O	52 144				01/2024	12/2025	0			10 000	10 210	10 424	10 643	10 867		52 144
24	22	2024/1	5/24	Aquisição de viatura	22	07011002	O	208 578				01/2024	12/2025	0			40 000	40 840	41 696	42 573	43 467		208 578
				Totais do Programa 22				1 527 375									252 500	308 855	315 337	321 960	328 723		1 527 375
24	23			CLIMA, AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E ESPAÇOS VI																			
24	23	2022/55		LIMPEZA URBANA																			
24	23	2022/55	1/22	Serviço de Recolha de RSU	23	020202	O	43 322 861				01/2022	12/2026	2			7 500 000	8 678 500	8 860 749	9 046 824	9 236 808		43 322 861
24	23	2022/55	2/22	LIPOR - Tratamento de RSU	23	020220	O	13 036 142				01/2022	12/2026	2			2 500 000	2 552 500	2 606 103	2 660 831	2 716 708		13 036 142
24	23	2022/55	3/22	LIPOR - Comparticipação para Investimentos	23	08010101	O	7 521 685				01/2022	12/2026	2			1 200 000	1 531 500	1 563 662	1 596 498	1 630 025		7 521 685
24	23	2022/56		ESTRATEGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS																			
24	23	2022/56	1/22	Estudos e Projetos	23	020214	O	26 072				01/2022	12/2026	2			5 000	5 105	5 212	5 322	5 433		26 072
24	23	2022/56	2/22	Trabalhos Especializados	23	020220	O	26 072				01/2022	12/2026	2			5 000	5 105	5 212	5 322	5 433		26 072
24	23	2022/56	3/22	Divulgação	23	020217	O	26 072				01/2022	12/2026	0			5 000	5 105	5 212	5 322	5 433		26 072

30. NOV 2023

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto	Rubrica orçamental		Forma de realiz.	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Pagamentos							Total previsto
																Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do per. t-1	Períodos seguintes					
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação	[3]	[4]		[5]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	[21] = [ND] + [13] + ... + [20]
24				**Ano 2024**																			
24	**23**			**CLIMA, AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E ESPAÇOS VE**																			
24	23	2022/72	4/22	Consultadoria	23	020214	O		93 860				01/2022	12/2026	2			18 000	18 378	18 764	19 158	19 560		93 860
24	23	2022/72	5/22	Produtos Filofarmacêuticos	23	020109	O		52 144				01/2022	12/2026	2			10 000	10 210	10 424	10 643	10 867		52 144
24	23	2022/73		PLANO ESTRATÉGICO DAS LINHAS DE ÁGUA DE GONDOMAR																			
24	23	2022/73	1/22	Trabalhos Especializados	23	020220	O		26 072				01/2022	12/2026	0			5 000	5 105	5 212	5 322	5 433		26 072
24	23	2022/73	2/22	Estudos e projetos	23	020214	O		26 072				01/2022	12/2025	0			5 000	5 105	5 212	5 322	5 433		26 072
24	23	2023/3		LIFE SERRAS DO PORTO																			
24	23	2023/3	1/23	Trabalhos Especializados	23	020220	O		260 723				01/2023	12/2027	0			50 000	51 050	52 122	53 217	54 334		260 723
24	23	2023/3	3/23	Equipamento Básico	23	07011002	O		130 361				01/2023	12/2027	0			25 000	25 525	26 061	26 608	27 167		130 361
24	23	2023/3	4/23	Protocolos	23	04050104	O		417 157				01/2023	12/2025	0			80 000	81 660	83 395	85 147	86 935		417 157
24	23	2023/3	5/23	Locação de bens	23	020208	O		52 144				01/2023	12/2025	0			10 000	10 210	10 424	10 643	10 867		52 144
				Totais do Programa 23:					69 899 408									12 233 000	13 970 343	14 263 720	14 563 260	14 869 085		69 899 408
24	**23A**			**PROTEÇÃO ANIMAL**																			
24	23A	2022/61		CENTRO DE RECOLHA OFICIAL ANIMAL DE GONDOMAR																			
24	23A	2022/61	1/22	Construção	23	07010307	E		4 200 000				01/2022	12/2026	2			350 000	1 200 000	1 200 000	1 450 000			4 200 000
24	23A	2022/61	2/22	Produtos Farmacêuticos	23	020109	O		104 290				01/2022	12/2026	2			20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	23A	2022/61	3/22	Outros Bens	23	020121	O		31 527				01/2022	12/2026	2			6 046	6 173	6 303	6 435	6 570		31 527
24	23A	2022/61	4/22	Trabalhos Especializados	23	020220	O		53 386				01/2022	12/2026	2			10 238	10 453	10 673	10 897	11 125		53 386
24	23A	2022/61	5/22	Divulgação	23	020217	O		52 144				01/2022	12/2026	0			10 000	10 210	10 424	10 643	10 867		52 144
24	23A	2022/61	6/22	APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO	23	040701	O		130 361				01/2022	12/2026	0			25 000	25 525	26 061	26 608	27 167		130 361
				Totais do Programa 23A:					4 571 708									421 284	1 272 781	1 274 310	1 525 870	77 463		4 571 708
24	**24**			**DESPORTO**																			
24	24	2022/62		BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS																			
24	24	2022/62	1/21	Obras de Beneficiação e Reparação	24	07010302	E		2 352 229				01/2021	12/2026	2			245 000	510 500	521 221	532 166	543 342		2 352 229
24	24	2022/62	2/21	Piscina Municipal de Rio Tinto	24	07010302	E		93 000				01/2021	12/2026	2			93 000						93 000
24	24	2022/62	6/22	Piscinas Municipais de Fânzeres	24	07010302	E		2 000 000				01/2022	12/2026	0			2 000 000						2 000 000
24	24	2022/62	7/22	Piscina Aberta (margem do rio douro)	24	07010302	E		3 500 000			1	01/2022	12/2026	0				1 000 000	1 166 667	1 333 333			3 500 001
24	24	2022/62	8/22	Pavilhão Municipal Rio Tinto	15	07010302	E		1 505 000			495 000	01/2022	12/2026	0			5 000	1 000 000	500 000				2 000 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]		Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Periodos seguintes 2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação																					
24				Ano 2024																				
24	24			DESPORTO																				
24	24	2022/62	6/22	Piscinas Municipais de Fânzeres	24	07010302	E	2 000 000					01/2022	12/2026	0		2 000 000							2 000 000
24	24	2022/62	7/22	Piscina Aberta (margem do rio douro)	24	07010302	E	3 500 000				1	01/2022	12/2026	0			1 000 000	1 166 667	1 333 333				3 500 001
24	24	2022/62	8/22	**Pavilhão Municipal Rio Tinto**	15	07010302	E	1 505 000				495 000	01/2022	12/2026	0		5 000	1 000 000	500 000					2 000 000
24	24	2022/63		INICIATIVAS E EVENTOS DEPORTIVOS																				
24	24	2022/63	1/22	Prémios e Ofertas	24	020115	O	208 578					01/2022	12/2026	2		40 000	40 840	41 698	42 573	43 467			208 578
24	24	2022/63	2/22	Aquisição de bens	24	020121	O	625 735					01/2022	12/2026	2		120 000	122 520	125 093	127 720	130 402			625 735
24	24	2022/63	3/22	Locação de Bens	24	020208	O	78 217					01/2022	12/2026	2		15 000	15 315	15 637	15 965	16 300			78 217
24	24	2022/63	4/22	Divulgação	24	020217	O	182 506					01/2022	12/2026	2		35 000	35 735	36 485	37 252	38 034			182 506
24	24	2022/63	5/22	Segurança e Vigilância	24	020218	O	78 217					01/2022	12/2026	2		15 000	15 315	15 637	15 965	16 300			78 217
24	24	2022/63	6/22	Trabalhos especializados	24	020220	O	312 867					01/2022	12/2026	2		60 000	61 260	62 546	63 860	65 201			312 867
24	24	2022/63	7/22	Protocolos com Federações	24	040701	O	3 650 120					01/2022	12/2026	2		700 000	714 700	729 709	745 033	760 678			3 650 120
24	24	2022/64		APOIO AO ASSOCIATISMO DESPORTIVO																				
24	24	2022/64	1/22	Apoio à Atividade	24	040701	O	5 014 456					01/2022	12/2026	2		800 000	1 021 000	1 042 441	1 064 332	1 086 683			5 014 456
24	24	2022/64	2/22	Apoio ao Investimento	24	080701	O	782 168					01/2022	12/2026	2		150 000	153 150	156 366	159 650	163 002			782 168
				Totais do Programa 24:				20 383 093				495 001					4 278 000	4 690 335	4 413 500	4 137 849	2 863 409			20 878 094
24	25			JUVENTUDE																				
24	25	2022/65		INICIATIVAS E EVENTOS																				
24	25	2022/65	1/22	Prémios e Ofertas	25	020115	O	31 287					01/2022	12/2026	2		6 000	6 126	6 255	6 386	6 520			31 287
24	25	2022/65	2/22	Aquisição de Bens	25	020121	O	130 361					01/2022	12/2026	2		25 000	25 525	26 061	26 608	27 167			130 361
24	25	2022/65	3/22	Locação de bens	25	020208	O	26 072					01/2022	12/2026	2		5 000	5 105	5 212	5 322	5 433			26 072
24	25	2022/65	4/22	Divulgação	25	020217	O	104 290					01/2022	12/2026	2		20 000	20 420	20 849	21 287	21 734			104 290
24	25	2022/65	5/22	Contratação de serviços	25	020220	O	672 879					01/2022	12/2026	2		125 000	132 730	135 517	138 363	141 269			672 879
24	25	2022/65	6/22	Workshops	25	020216	O	26 072					01/2022	12/2026	0		5 000	5 105	5 212	5 322	5 433			26 072
24	25	2022/66		NOITE BRANCA																				
24	25	2022/66	1/22	Aquisição de Bens	25	020121	O	78 217					01/2022	12/2026	2		15 000	15 315	15 637	15 965	16 300			78 217
24	25	2022/66	2/22	Locação de Bens	25	020208	O	651 807					01/2022	12/2026	2		125 000	127 625	130 305	133 042	135 835			651 807
24	25	2022/66	3/22	Divulgação	25	020217	O	26 072					01/2022	12/2026	2		5 000	5 105	5 212	5 322	5 433			26 072
24	25	2022/66	4/22	Vigilância e Segurança	25	020218	O	130 361					01/2022	12/2026	2		25 000	25 525	26 061	26 608	27 167			130 361

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]		Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos								Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]
								RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes							
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação															2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 e seg. [20]	
24				Ano 2024																				
24	25			JUVENTUDE																				
24	25	2022/66	5/22	Contratação de serviços	25	020220	O		651 807				01/2022	12/2026	2			125 000	127 625	130 305	133 042	135 835		651 807
				Totais do Programa 25:					2 529 225									481 000	496 206	506 626	517 267	528 126		2 529 225
24	26			TURISMO																				
24	26	2022/67		PROMOÇÃO TURÍSTICA E DA FILIGRANA																				
24	26	2022/67	1/22	Prémios e Ofertas	21	020115	O		286 795				01/2022	12/2026	0			55 000	56 155	57 334	58 538	59 768		286 795
24	26	2022/67	2/22	Aquisição de Bens	21	020121	O		281 581				01/2022	12/2026	0			54 000	55 134	56 292	57 474	58 681		281 581
24	26	2022/67	3/22	Consultadoria	21	020214	O		39 108				01/2022	12/2026	0			7 500	7 658	7 818	7 982	8 150		39 108
24	26	2022/67	4/22	Divulgação	21	020217	O		333 725				01/2022	12/2026	2			64 000	65 344	66 716	68 117	69 548		333 725
24	26	2022/67	5/22	Trabalhos Especializados	21	020220	O		1 808 491				01/2022	12/2026	0			266 000	373 686	381 533	389 546	397 726		1 808 491
24	26	2022/67	7/22	Comparticipações	21	040701	O		104 290				01/2022	12/2026	0			20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	26	2022/67	8/22	Locação de bens	21	020208	O		52 144				01/2022	12/2026	0			10 000	10 210	10 424	10 643	10 867		52 144
24	26	2022/68		ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS																				
24	26	2022/68	1	MUSEU MUNICIPAL DE FILIGRANA DE GONDOMAR																				
24	26	2022/68	1/1/22	Aquisição de Bens	21	020121	O		208 578				01/2022	12/2026	0			40 000	40 840	41 698	42 573	43 467		208 578
24	26	2022/68	1/2/22	Trabalhos Especializados	21	020220	O		104 290				01/2022	12/2026	0			20 000	20 420	20 849	21 287	21 734		104 290
24	26	2022/68	2/22	MUSEU DE OURIVESARIA	21	07010307	E		260 723				01/2022	12/2026	0			50 000	51 050	52 122	53 217	54 334		260 723
24	26	2022/69		PRAIAS FLUVIAIS																				
24	26	2022/69	1/22	Produtos Farmacêuticos	21	020110	O		10 429				01/2022	12/2026	2			2 000	2 042	2 085	2 129	2 173		10 429
24	26	2022/69	2/22	Aquisição de Bens	21	020121	O		130 361				01/2022	12/2026	3			25 000	25 525	26 061	26 608	27 167		130 361
24	26	2022/69	3/22	Trabalhos Especializados	21	020220	O		677 879				01/2022	12/2026	4			130 000	132 730	135 517	138 363	141 269		677 879
24	26	2022/81		PROJETO SLIDE LOMBA E PASSADIÇOS																				
24	26	2022/81	1/22	Consultoria de estudo e projeto	21	020214	O		260 723				01/2022	12/2025	0			50 000	51 050	52 122	53 217	54 334		260 723
24	26	2022/81	2/22	Aquisição de bens	21	020121	O		52 144				01/2022	12/2026	0			10 000	10 210	10 424	10 643	10 867		52 144
				Totais do Programa 26:					4 611 261									803 500	922 474	941 844	961 624	981 819		4 611 261
				Totais do Objetivo 24:				0	466 280 203	0	0	6 039 451				0	0	87 532 633	113 725 292	106 932 962	91 069 705	66 700 441	2 444 170	474 444 654
							Total:	0	466 280 203	0	0	6 039 451			Total:	0	0	87 532 633	113 725 292	106 932 962	91 069 705	66 700 441	2 444 170	474 444 654

O ORGÃO EXECUTIVO	O ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____
_____	_____

30. NOV 2023

30. NOV 2023

126

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

30. NOV 2023

MUNICIPIO DE GONDOMAR

BALANÇO PREVISONAL PARA O ANO 2024

BALANÇO	Notas	Previsional 2024	Rubrica (NCP 26)
ACTIVO			
Activos não correntes			
Activos fixos tangíveis		378 965 654,03 €	D06-R09-R08
Propriedades de investimento		264 080,00 €	
Activos intangíveis		295 653,58 €	
Ativos biológicos		- €	
Participações financeiras		9 229 495,86 €	
Devedores por emprestimos bonificados e subsidios reembolsáveis		- €	
Accionistas/sócios/associados		- €	
Diferimentos			
Outros activos financeiros		- €	
Outras contas a receber		2 027 542,52 €	
		390 782 425,99 €	
Activo corrente			
Inventário		- €	
Activos biológicos		- €	
Devedores por transferencias e subsidios não reembolsáveis		- €	
Devedores por emprestimos bonificados e subsidios reembolsáveis		- €	
Clientes,contribuintes e utentes		2 615 265,25 €	
Estado e outros entes públicos			
Accionistas/sócios/associados		- €	
Outras contas a receber		36 146 551,32 €	
Outros acréscimos de rendimentos		- €	
Diferimentos		182 735,42 €	
Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros		- €	
Ativos não correntes detidos para venda		- €	
Caixa e depósitos		9 108 129,58 €	
		48 052 681,57 €	
Total do Activo		**438 835 107,56 €**	
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Patrimonio/Capital		183 546 240,77 €	
Acções (quotas) próprias		- €	
Outros instrumentos de capital próprio		- €	
Prémios de emissão		- €	
Reservas		3 199 897,64 €	
Resultados transitados		48 410 713,26 €	
Ajustamentos em activos financeiros		- €	
Excedentes de revalorização		- €	
Outras variações no patrimonio liquido		97 035 942,02 €	(D06-R09)*%
Resultado líquido do período		4 997 228,94 €	
Dividendos antecipados			
		- €	
		- €	
		337 190 022,63 €	

30.NOV 2023

128

MUNICIPIO DE GONDOMAR

BALANÇO PREVISONAL PARA O ANO 2024

BALANÇO	Notas	Previsional 2024	Rubrica (NCP 26)
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		1 604 868,47 €	
Financiamentos obtidos		37 916 360,65 €	(+R13-D10)
Fornecedores de investimentos		- €	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		- €	
Passivos por impostos diferidos		- €	
Outras contas a pagar		5 545 186,04 €	
		45 066 415,16 €	
Passivo corrente			
Credores por transferencias e subsidios não reembolsáveis concedidos		52 437,70 €	
Fornecedores		5 966 122,52 €	
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		- €	
Estado e outros entes públicos		419 785,37 €	
Accionistas/sócios/associados		- €	
Financiamentos obtidos		10 082 710,00 €	D10
Fornecedores de investimentos		4 820 953,49 €	
Outras contas a pagar		5 909 190,10 €	
Outros acréscimos de gastos		12 488 249,97 €	
Diferimentos		16 839 220,62 €	
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros		- €	
		56 578 669,77 €	
Total do passivo		101 645 084,93 €	
		438 835 107,56 €	

127
Vereí

30.NOV 2023

MUNICIPIO DE GONDOMAR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISONAL PARA O ANO 2024

RENDIMENTOS E GASTOS	Previsional 2022	Rubrica (NCP 26)
Impostos e taxas	36 217 469,00 €	R01
Vendas	- €	
Prestações de serviços	19 794 074,00 €	R03+R04+R06
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	52 592 490,50 €	R05
Variações nos inventários da produção	- €	
Trabalhos para a própria entidade	- €	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- €	
Fornecimentos e serviços externos	- 37 022 394,00 €	D02
Gastos com pessoal	- 35 932 561,00 €	D01
Transferências e subsídios concedidos	- 17 489 793,00 €	D04+D07
Prestações sociais	- €	
Imparidade de inventarios (perdas/reversões)	- €	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	- €	
Provisões (aumentos/reduções)	- €	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	- €	
Aumentos/reduções de justo valor	- €	
Outros rendimentos e ganhos	240 248,00 €	R07+Subsídios ao Investimento+% das Trans. De Capital
Outros gastos e perdas	- 815 200,00 €	D05
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	**17 584 333,50 €**	
Gastos/reversões de depreción e amortização	- 10 858 568,56 €	
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	- €	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	**6 725 764,94 €**	
Juros e rendimentos similares obtidos	1 818,00 €	R10
Juros e gastos similares suportados	- 1 730 354,00 €	D3
Resultado antes de impostos	**4 997 228,94 €**	
Imposto sobre o rendimento	- €	
Resultado liquido do período	**4 997 228,94 €**	

30.NOV 2023

130

MUNICIPIO DE GONDOMAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O ANO 2024

	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA (método direto)	Prevesional 2023	Rubrica (NCP 26)
	Fluxos de caixa das atividades operacionais		
+	**Recebimentos** de clientes	12 906 320,00 €	R06
+	**Recebimentos** de contribuintes	36 992 214,95 €	R01+R03
+	**Recebimentos** de transferências e subsídos correntes	52 592 490,50 €	R05
+	**Recebimentos** de utentes	3 199 921,00 €	R04
-	**Pagamentos** a fornecedores	- 31 469 034,90 €	D02
-	**Pagamentos** ao pessoal	- 29 765 268,00 €	D01
-	**Pagamento** de prestações sociais	- 6 167 293,00 €	D01
	Caixa gerada pelas operações	38 289 350,55 €	
+	**Outros** recebimentos		
-	**Outros** pagamentos	- 8 427 **274,54 €**	
	Fluxos de caixa das actividades operacionais (a)	29 862 **076,01** €	
	Fluxos de caixa das atividades de investimento		
	Pagamentos respeitantes a:		
-	***Ativos** fixos tangíveis*	- 38 990 484,00 €	D06
-	***Activos** intangíveis*	- 295 653,58 €	
-	***Propriedades** de Investimento*	- 264 080,00 €	
-	***Investimentos** financeiros*		
-	*Outros ativos*		
	Recebimentos provenientes de:		
+	***Ativos** fixos tangíveis*	14 205,00 €	R08
+	***Ativos** intangíveis*	- €	
+	***Propriedades** de Investimento*	- €	
+	***Investimentos** financeiros*	- €	
+	*Outros ativos*	- €	
+	***Subsídios** ao investimento*	11 387 378,63 €	R09
+	*Transferências de capital*	2 300 200,00 €	D07
+	***Juros** e rendimentos similares*	1 818,00 €	R10
+	*Dividendos*	74 **260,**55 €	
	Fluxos de caixa das actividades de investimento (b)	- 25 772 3**55,41** €	
	Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
	Recebimentos provenientes de:		
+	***Financiamentos** obtidos*	- €	
+	***Realizações** de capital e de outros instrumentos de capital*	- €	
+	*Cobertura de prejuízos*	- €	
+	***Doações***	- €	
+	*Outras operações de financiamento*	- €	
	Pagamentos respeitantes a:		
-	***Financiamentos** obtidos*	- 10 082 710,00 €	
-	***Juros** e gastos similares*	- 1 730 354,00 €	
-	***Dividendos***	- €	
-	***Reduções** de capital e de outros instrumentos de capital*	- €	
-	*Outras operações de financiamento*	- €	
	Fluxos de caixa das actividades de financiamento (c)	- 11 813 **064,**00 €	
	Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	- 7 723 343,39 €	
	Efeito das diferenças de câmbio		
	Caixa e seus equivalentes no início do período	16 831 4**72,**97 €	
	Caixa e seus equivalentes no fim do período	9 108 **129,58** €	

30. NOV 2023

131

RESPONSABILIDADES CONTIGENTES

GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Relatório

	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUÍZO/N PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	NATUREZA DA ACÇÃO	VALOR
DR. VASCO LOUREIRO							
	ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	307/22,6BEPRT	Pedido de anulação de ato de aplicação de sanção contratual (multa)	Ação contencioso-Pré Contratual	166.591,60 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Último articulado apresentado: pedido de apensação de processos deduzido pela autora, em 13/10/2022. 06/02/2023 despacho que devide pela não apensação de processos						
	ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	640/22.7BEPRT	Pedido de pagamento do valor de 438.009,31 € (por restituição de quantias retidas a garantiasl)	Ação Administrativa	438.009,31 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Último articulado apresentado: contestação do Município, em 11/07/2022						

30. NOV 2023

	ABB - **Alexandre** Barbosa Borges, S.A.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	1020/22.0BEPRT	Pedido de pagamento do valor de 1.997.468.21 € (por trabalhos a mais e indemnizaçãol)	Ação Administrativa	1.997.468.21 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Último articulado apresentado: pedido de paensação de processos deduzido pela autora, em 13/10/2022						
	Admicom, Lda.	Município de Gondomar	TAFP	2621/13.2BEPRT	**Ação administrativa especial para devolução de taxas devidas pela concessão de licença de urbanização não utilizada, no valor de 32.961,99€**	Ação Adm. Especial	
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Em 29-09-2016, apresentação de proposta de acordo pela autora, que não foi aceite pelo Município. 16-11-2021 Proferida sentença totalmente **favorável** ao Município que, assim, não terá que restituir à autora aquantia de 27,531,90 €. A autora recorreu para o TCAN no dia 20/12/2021. O municipio apresentou contra-alegações. aguarda-se decisão do TCAN						
	Alexandre Moura Magalhães e Outros	Município de Gondomar	TAFP	1220/18.7BEPRT	Ação em que os autores peticionam a condenação do Município a realizar obras de reparação no 3.º andar dt.º , do n.º 152 da Rua de Angola, em Rio Tinto e pagamento de indemnização no valor de 42.600,00€.	Ação administrativa comum	75.000,00€
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 23-01-2019 Sentença totalmente favorável ao município. O trânsito em julgado verificar-se-á no dia 27 de fevereiro caso os autores não recorram. Recurso apresentado pelos autores em 26-02-2019. contra-alegações apresentadas pelo município em 22-03-2019. Agurada-se decisão do TCAN						

30 NOV 2022

	Ana Mafalda Freitas Oliveira	Município de Gondomar	TAFP	1022/20.0BEPRT	**Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual.**	Ação administrativa	2.750,05 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados. 20/01/2023 sentença homologatória de acordo em que o Município pagou 250,00 € aos autores correspondnete á franquia do seguro caso o memso tivesse sido acionado. Processo findo, pelo que será retirado no próximo relatório.**						
	António Gonçalves Pereira	Município de Gondomar	TAFP	852/14.7BEPRT	Pedido de anulação de ato praticado por despacho de 27-09-2013, proferido pelo Vereador responsável à data, que aprovou a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2004.	Ação Adm. Especial	30.000,01€
ESTADO ATUAL	**Após despacho saneador, corre prazo para apresentar alegações escritas. 07-05-2018 apresentadas alegações escritas. 30-03-2023 Ssentença desfavorável ao Municipio. Será interposto recurso até ao dia 10/05/2023. 22-06-2023 requerido a inutilidade superveniente da lide porquanto, o lote 5 foi novamente alterado eliminando-se o lote 5-A.**						
	Augusto de Jesus Ferreira	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1946/21.8BEPRT	Pedido de condenação de retirada de tubo de exaustão no prédio sito na Rua da Ranha, 401, Rio Tinto.	Ação Administrativa	20.000,00 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados.**						
	Britalar - Sociedade de Construções, S.A.	**Município de Gondomar**	TAFP	2528/18.7BEPRT	Responsabilidade civil contratual para o **pagamento** de danos.	Ação administrativa	4.417.789,75 €

30. NOV 2023

ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Cariz - Promoção Imobiliária, Lda.	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 1	2194/21.2T8GDM	Expropriação parcela C1 (reabilitação do couto mineiro de S. Pedro da Cova).	Expropriação	47.3915,78 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 9-2-2022 sentença proferida que fixou o valor da justa indemnização em 468.915,78 €. Recurso apresntado pelo expropriado. Aguarda-se decisão. 26-06-2023 Decisão de não admissão do recurso apresentado pelo expropriado, fixando-se assim defenitivamente o montante da justa indemnização em 468.915,78 €. Processo findo pelo que será retirado no próximo relatório.						
	Carla Júlia Neves Fernandes Oliveira	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	241/22.0BEPRT	Pedido de emissão de cartão de residente no âmbito do Regulamento de sinalização, trânsito e estacionamento	Ação Administrativa	8.000,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Cardoso & Costa Construções, Lda.	Município de Gondomar	TAFP	2415/12.2BEPRT	Impugnação Judicial de liquidação de taxa Urbnística.	Ação Administrativa Especial	112.092,10€
ESTADO ATUAL	O Município não tinha mandatário constituido desde 01-07-2015. Junta procuração em 23-08-2016. A autora já havia interposto requerimento para ser considerada deserta a instância imputável ao Município. Aguarda-se decisão. 25-3-2022 Sentença desfavorável ao Municipio. Irá ser apresetado recurso até ao dia 06-05-2022. 5-5-2022 Apresentado recurso pelo Municipio. Aguarda-se decisão do TCAN. 10-11-2022 O Ministério Público apresentou recurso (obrigatório) para o Tribunal Constitucional						

30.NOV.2023

135

	Cardoso & Costa Construções, Lda.	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 1	3877/22.5T8GDM	Expropriação parcela 3 (Rua Novais da Cunha).	Expropriação	287.502,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Centro Hospitalar Universitário do Porto EPE	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1309/21.5BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual do estado	Ação Administrativa	123,57 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	CIP - Construções, SA	Município de GOndomar	TAFP	1815/15.0BEPRT	Pedido de coindenação em pagamento de indemnização no montante de 693.350,00€, resultantes do incumprimento das obrigações assumidas com o Município de Gondomar, no âmbito das empreitadas de obras públicas refernetes à remoção do amianto das Escolas Básicas e Jardins de Infância do Concelho, bem como da empreitada de Adaptação da Arquitetura do Auditório Municipal de GOndomar, nos quais o Município resolveu com justa caua os aludidos contratos de empreitada.	Administrativa Comum	693.350,00€

30.NOV 2023

136

ESTADO ATUAL	**04-07-2018 - Recurso interposto no dia 02-07-2018. Aguarda-se decisão do TCAN. 22/11/2021 Despacho a suspender a instância até transito em julgado do processo 272/15.6BEPRT**						
	CIP - Construções, SA	Município de Gondomar	TAFP	272/15.6BEPRT	Pedido de condenação no pagamento de 67.250,54€, resultante da resolução unilateral de contrato e alegadas retenções de montantes	Ação Administrativa Especial	67.250,54€
ESTADO ATUAL	**Após peças processuais, a aguardar despacho do Juiz. 14-10-2020 proferida setença desfavorável ao municipio. 18-11-2020 apresentado recurso por parte do Municipio**						
	Construções Tinoco Gomes, LDA	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	806/22.0BEPRT	**Pedido de pagamento do valor de 37,524,00 € (por anulação de aplicação de multa contratual)**	Ação Administrativa	37.524,00 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados. Despacho de 22/09/2022 a declarar inamissivel a apresentação de replica por parte da autora e, consequentemente, declarar o seu desentranhamento dos autos.**						
	Cunha Duarte, S.A. - Massa Insolvente	Município de Gondomar	TAFP	1586/19.1BEPRT	Pedido de condenação na restituição do valor de 209,942,48 €, referente a cauções prestadas em várias empreitadas de obras públicas	Ação administrativa	209.942,48 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados. O último articulado deduzido foi pelo Município, em 18/01/2023; um articulado superveniente juntando toda a documentação relativa à libertação das garantias.**						

30.NOV 2023

	Clementina Neves Azevedo e outros	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 2	2464/21.0T8GDM	Expropriação parcela 14 (Precurso Ribeirinho da archeira - pedonal e ciclável).	Expropriação	52,380,60 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	COPS - Companhia Operacional de Segurança, Lda.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	2079/22.5BEPRT	Pedido de invalidade do ato de adjudicação	contencioso pré-contratual	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	DST - Domingos da Silva Teixeira	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1023/22.4BEPRT	Pedido de pagamento do valor de 282.878,02 € (por trabalhos a mais e indemnizaçãol)	Ação Administrativa	282.878,02 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Último articulado apresentado: Requerimento do Município a reiterar ao tribuna e na sequência de uma notificação que, o caso a águas do Porto, a 2.ª ré, aprove e comunique a aprovação ao réu Município da retificação dos valores que a cada um compete pagar em relação ao adicional 3, o réu Município iniciará o procedimento administrativo com vista ao pagamento do valor do adicional 3, com exclusão do valor de 60.848,00 € referente a "reparações pontuais de danos provocados por intempéries".						
	Diana Alexandra Oliveira Branco	Município de Gondomar	TAFP	2241/17.2BEPRT	Processo para declaração de nulidade do ato de despedimento. Apenso ao processo n.º 2038/17.1BEPRT	Ação administrativa comum	30.000,01€

30.NOV 2023

138

ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 02-12-2021 proferida sentença totalmente favorável ao Município. Caso a autora não recorra a sentença transita em julgado no dia 18-01-2022. A autora apresnetou recurso e o Municipio apresentou contra-alegações. Aguarda-se decisão do TCAN. 2-12-2022 Decisão desfavorável ao município que revoga a decisão anterior e ordena a reintegração da autora. O municipio irá apresentar recurso até ao dia 20 de setembro. 20/09/2022 recurso apresentado para o STA.						
	Gonçalves & Novais, Lda.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	1786/21.4BEPRT	Pedido de nulidade do ato de aplicação de multa.	Ação Administrativa	118.320,23 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 27-6-2022 proferida sentença desfavorável ao município. Até ao dia 15-09-2022 será apresentado recurso no TCAN pelo Município. 12-09-2022 recurso para o TCAN apresentado pelo Muncípio						
	Gonçalves & Novais, Lda.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1501/20.0BEPRT-A	Fixação de indemnização por causa legítima de inexecução de sentença	Execuções	51.200,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Ùltimo articulado apresentado: réplica, da autora, em 21/10/2021						
	Gonçalves & Novais, Lda.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1548/20.6BEPRT-A	Fixação de indemnização por causa legítima de inexecução de sentença	Execuções	43.091,45 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Ùltimo articulado apresentado: réplica, da autora, em 18/10/2021						
	Gonçalves & Novais, Lda.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	2879/19.3BEPRT-A	Fixação de indemnização por causa legítima de inexecução de sentença	Execuções	119.655,79 €

30.NOV 2022

ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Despacho a decretar a suspensão da instância em 08/11/2022						
	Greenval Insurance	Municipio de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	2505/22.3BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual.	Ação administrativa	1.478,74 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Guilhermina Oliveira Magalhães e outros	Municipio de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	2481/21.0BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual do estado	Ação Administrativa	1.778,14 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 02-02-2023 Sentença homologatório de acordo em que o Município paga à autora a quantia de 250,00 € correspondnete ao valor da franquaia caso o seguro tivesse sido acionado. Processo findo pelo que será retirado no próximo relatório.						
	Jerónima de Jesus Neves e outros	Municipio de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 1	2463/21.2T8GDM	Expropriação parcela 12 (Percurso Ribeirinho da Archeira).	Expropriação	13.758,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 22-05-2023 sentença que fixou a justa indemnização em 9.906,00 €. Processo findo, pelo que será retirado no próximo relatório						

30 NOV 2023

	Joaquim Marques da Rocha	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 1	3192/20.9T8GDM	Expropriação parcela n.º 8 (Construção do Percurso da via estruturante norte/sul - ligação entre a rua das Donas e Rebordãos (Antiga EN 12-1) - Rio Tinto/Baguim do Monte - Fase Ae B - Ligação entre a rua da Donas e a rua das Cavadas, por Declaração n.º 27/2019 DR - 2.ª série n.º 68, de 05/04/2019	Expropriação	105.088,15 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Joaquim Reis Alves Moreira	Município de Gondomar	TAFP	2192/19.6BEPRT	Pedido de pagamento de pensão de sobrevivência aos herdeiros, conforme previsto no artigo 32.º do regulamento da caixa de previdência (pedido principal entre outos 8 pedidos conexos)	Ação administrativa	54.130,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	João Martins Cristóvão e outros	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 3	3106/21.9T8GDM	Expropriação parcela 15 (Percurso Ribeirinho da Archeira).	Expropriação	24.512,72 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						

30.NOV 2023

	José Manuel de Miranda Pereira Violante Lopes	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 3	18843/20.7T8PRT	Expropriação parcela 3 (Reabilitação do Couto Mineiro de S. Pedro da cova, sua Eenvolvente e criação da entrada do Parque das Serras do Porto), por Declaração n.º 26/2020 DR - 2.ª série n.º 63,de 30/03/2020	Expropriação	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	Expropriação avocada pelo Juiz nos termos do disposto no artigo 42.º do C. Exp. 15-2-2021 apresentados qusitos ao Árbitro Presidente. 19/04/2021 Apresentado recurso da decisão arbitral por parte do Município.						
	José Neves Ferreira Moreira	Município de Gondomar	TAFP	465/17.1BEPRT	**Pedido** e suspensão de eficácia do ato de **encerramento** do estabelecimento "Café **Girassol"**, todos os dias às 20 horas.	Ação administrativa comum	30.000,01€
ESTADO ATUAL	Em 11-07-2017 setença totalmente favorável ao Município. Em 12-10-2017 recurso do autor. Em 06-11-2017 contra-alegações do Município. 18-04-2019 Acórdão do TCAN que mandou baixar o processo à 1ª instância para realização do julgamento. 14-06-2023 sentença favorável ao Município, no sentido da não anulação do ato adminstrativo impugnado.						
	José Manuel Fernandes Teixeira e outros	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 1	2935/22.0T8GDM	Expropriação parcela 1 (Execução do interface Lourinhã em Rio Tinto).	Expropriação	546.209,38 €
ESTADO ATUAL	**Fase** dos articulados						

30.NOV 2023

	Opção Sublime, S.A.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	420/22.0BEPRT	Pedido de indemnização no valor de 1.169.874,80 €, por incumprimento da obrigação de receção do estabelecimento de concessão objeto do contrato de exploração de lugares de estacionamento	Ação Administrativa	1.169.874,80 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Knowfood - atividades Hoteleiras, Lda.	Município de Gondomar	TAFP	2360/14.7BEPRT			
ESTADO ATUAL	Processo apensado ao processo 2322/14.4BEPRT do TAFP						
	Lionesa - Investimentos Imobiliários, SA	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	798/21.2BEPRT	Pedido de condenação à prática do ato legalmente devido, identificado pela autora como sendo a prolação de decisão no processo de contra-ordenação n.º 010/2019 e pedido de "boa tramitação" do processo de licenciamento urbanístico nb.º 01/2012/254	Ação administrativa	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 28/03/2023 proferida sentença totalmente favorável ao Município. A autora poderá recorrer até ao dia 09/05/2023. A autora não apresentou recurso, pelo que a decisão transitou em julgado no dia 09/05/2023. Procesos findo, pelo que será retirado no próximo relatório						

30. NOV 2023

	M. Couto Alves, S.A.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	2303/22.4BEPRT	**Pedido de pagamento da quantia de 801.260,48 € no âmbito da empreitada percurso da via nordeste entre Rebordãos e Rua da Granja - Rio Tinto**	Ação administrativa	801.260,48 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados. Último articulado apresentado: contestação do Município, em 15/12/2022**						
	Massa insolvente de Manuel Teixeira, Lda.	**Município de Gondomar**	TAFP - Unidade Orgânica 2	**2619/21.7BEPRT**	**Pedido de pagamento do valor de 10.478,54 €, acrescido de juros, a título de décimos retidos**	Ação Administrativa	14.148,04 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados. Último articulado apresentado: réplica, da autora, em 26/04/2022**						
	Maria Delfina Jácome Coelho e outros	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1453/21.9BEPRT	Pedido de anulabilidade do depacho do diretor do departamento de proteção civil de 16/03/2021, para efetuar obras de consolidação do muro junto à rua da Praça da Estação em Rio Tinto.	Ação Administrativa	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados.**						
	Maria do Carmo Cunha Luís Barros	Município de Gondomar	TAFP	2136/20.2BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual.	Ação administrativa	48.100,00 €

30 NOV 2023

ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 23/02/2023 proferida sentença totalmente favorável ao município. 28/03/2023 recurso apresentado pelos autores. Até ao dia 08/05/2023 serão apresentadas contra-alegações pelo Município. 08/05/2023 contra-aleações apresentadas						
	Maria Irene Lopes Campos Tavares	Município de Gondomar	TAFP	347/20.0BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual.	Ação administrativa	156.079,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Maria Isabel Martins Cristóvão Machado	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 2	3710/21.5T8GDM	Expropriação parcela 25 (Percurso Ribeirinho da Archeira).	Expropriação	171.518,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Maria José dos Santos Ferreira e outros	Município de Gondomar	TAFP	2118/19.7BEPRT	Pedido de nulidade do ato administrativo consubstanciado no ato de legalização das obras de construção de um muro na Rua das Pereirinhas, 455, Lomba, Gondomar	Ação administrativa	30.001,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Maria Luisa Neves Coleho da Silva	Município de Gondomar	TAFP	414/19.2BEPRT	Pedido de extinção de execução fiscal	Oposição à execução	6.036,90 €

30 NOV 2023

ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Maria Luísa Neves Coleho da Silva	Município de Gondomar	Juízo de Execução do Porto - Juiz 3	21381/20.4T8PRT-A	Execuação da sentença proferida no âmbito do processo n.º 23385/16.2T8PRT, consubstanciada na remoção das infraestruturas construídas no terreno da exequente denominado como Campo de Pontelas.	Execução para prestação de facto	50.000,00 €
ESTADO ATUAL	**Fase** dos articulados. 27-1-2021 Proferida sentença desfavorável ao Município. 15-02-2021 apresentado recurso para a Relação do Porto pelo Município. 12-7-2021 acórdão **desfavorável** ao município. 20-09-2021 setença transitada em julgado. Será apresnetado recurso de rvisão se e quando for proferida DUP e despacho de adjudicação da **parcela.** 25-2-2022 Apresentado recurso de revisão por parte do Município. Aguarda-se decisão. 26-06-2023 Decisão desfavorável ao Município. Desta decisão não existe **recurso**. Processo findo, pelo que será retirado no próximo relatório.						
	Maria **Luisa Silva** Cavadas **Marques**	Município **de** Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 2	1168/22.0T8GDM	Expropriação parcela 13 (Via **Estruturante** Norte/Sul.	Expropriação	95.224,74 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Maria Teresa **Ribeiro** Castro e outro	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 2	1378/21.8T8GDM	Expropriação parcela 2 (construção do Parque Urbano de Gondomar).	Expropriação	259.075,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						

30.NOV 2023

	Mariana Cristina de Sousa Barbosa	**Municipio de Gondomar**	TAFP - Unidade Orgânica 1	1667/22.4BEPRT	**Pedido de suspensão de eficácia do despacho que decide a demolição de dois muros construídos na via pública.**	Providência Cautelar	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados. 30-09-2022 sentença favorável ao Município. 20-10-2022 sentença tranistou em julgado. 25/10/2022 a parte contrária deduziu um pedido de revogação da decisão proferida na senteça (o que é diferente de recorrer da decisão que já transitou em julgado, tendo a requerente que alegar factos novos). 8-11-2022 despacho que indefere o pedido de revogação da decisão. 25-11-2022 recurso desta decisão apresentada pela autora. O Município irá responder até ao dia 13-11-2022**						
	Mariana Cristina de Sousa Barbosa	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1752/22.2BEPRT	**Pedido de anulação do despacho que decide a demolição de dois muros construídos na via pública.**	Ação Administrativa	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados.**						
	Marco Paulo Barbosa Correia Pita	Município de Gondomar	TCAN	2138/09.0BEPRT		Ação Adm. Especial	1 820,44 €
ESTADO ATUAL	**O autor interpos recurso que absolveu o Município da instância por erro na forma do processo. Aguarda acórdão. 18/05/2023 transito em julgado da decisão que foi totalmente favorável ao Município. Processo findo, pelo que será retirado do próximo relatório.**						

30. NOV 2023

	Mário Marques Moreira	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 2	219/21.0T8GDM	Expropriação parcela 6 (Construção do percurso da Via Estruturante Norte/Sul - Ligação entre a Rua das Donas e Rebordãos (antiga EN12-1) - Rio Tinto/Baguim do Monte - Fases A e B - Ligação entre a Rua das Donas e a Rua das Cavadas, por Declaração n.º 45/2019 DR - 2.ª série n.º 144, de 30/07/2019	Expropriação	1.5777,00 €
ESTADO ATUAL	**Até ao dia 16-2-2021 será apresentado recurso do despacho de adjudicação. 22/02/2021 recurso da decisão arbitral apresentado pelo expropriado.05/05/2021 O Tribunal retificou a adjudicação efetuada, corrigindo para o Município de Gondomar. 27/05/2021 resposta do Município de Gondomar ao recurso da decisão arbitral apresentado pelo expropriado.**						
	Ministério Público (Denunciante - Condomínio do Edifício Terraço do Douro)	Município de Gondomar	TAFP	PA 100/2019	Processo Administrativo (denúncia com vista a que o MP instaure um processo administrativo).	Processo administrativo	sem valor
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados**						
	Ministério das Finanças	Município de Gondomar	TAFP	2075/12.0BEPRT	Açao administrativa Especial de impugnação de normas "n.º 1 do art.º 2.º da Portaria n.º 106/212 de 18 de abril.	Ação Adm. Especial	

30. NOV 2023

148

ESTADO ATUAL	**Sentença** favorável ao Municipio. Recurso interposto pelo Min. Finanças, que lhe foi favorável, mas apenas na parte em que considera que deverá ser a secção Tributária a dirimir o litigio, pelo que ordenou a baixa do processo para o TAFP (Seção Tributária). Sentença proferida em 09/07/2020 desfavorável ao município. Será intreposto **recurso** até ao dia 28/09/2020. Recurso intreposto pelo Município em 28-09-2020						
	Município de Gondomar	DGAL	TAFP	5/15.7BEPRT	Pedido de anulação do despacho da DGAL que determinou a contribuição do Município para o FAM, no montante de 2.834.889,87€.	Ação administrativa especial	2.834.889,87€.
ESTADO ATUAL	Após interposição de ação e contestação da DGAL, o Município já replicou e pronunciou-se sobre as exceções deduzidas pela ré. Na sequência do despacho de 05 de maio de 2018, foram chamados ao processo 307 Municipio, o Estado e o FAM. Aguarda despacho Saneador. 01-03-2023 sentença desfavorável ao Municipio. Recurso intreposto para o TCAN no dia 13/04/2023.						
	Paviazemeis - Pavimentação de Azeméis, Lda.	Município de Gondomar	TAFP	301/21.4BEPRT	Pedido de anulação de ato de aplicação de sanção contratual.	Ação administrativa	41.304,90 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Em 10/10/2022, o tribunal despachou no sentido de admitir a ampliação do objeto e do pedido deduzido pela autora, pedidno a anulação do ato de 29/04/2021, que mais não é do que a "renovação" do ato de aplicação de multa inicial.						
	Paulo Jorge Sousa Rebelo	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1119/21.0BEPRT	Pedido de nulidade da pena disciplinar de despedimento apicada ao autor.	Ação Administrativa	30.000,01 €

30.NOV 2023

ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Rui Manuel de Castro Martins Alves e outros	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 3	1032/22.3T8GDM	Expropriação parcela 2 (Rua Novais da Cunha).	Expropriação	45.187,20 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Rui Manuel Cunha Jesus	Município de Gondomar	TAFP	38/19.4BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual	Ação administrativa	12.830,29 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Despacho a admitir a intervenção da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova e da Seguradora Fidelidade.						
	SISTAVAC - Sistemas de Aquecimento, Ventilação e AR Condicionado, SA	Município de Gondomar	TCAN	2163/13.6BEPRT	Pedido de declaração de nulidade ou anulabilidade da resolução do contrato de prestação de serviços de manutenção na "área dos sistemas emenrgéticos de climatização e de qualidade de ar inerior das Piscinas Municipais", celebrado entre a autora e o MUnicípio.	Ação Adm. Especial	5.000,01€
ESTADO ATUAL	Proferida sentença que absolver o Municpio de Gondomar,. A parte contrária aprexentou recurso, tendo o Município sido notificado em 23-11-2016. O município apresentou contralegações de recurso. Admitido o recurso, já remetido ao TCAN.						

30.NOV 2023

	Sociedade Protetora Animais do Porto	Município de Gondomar	TAFP	2864/18.2BEPRT	Reconhecimento de situação jurídica subjetiva diretamente decorrente de normas jurídico-administrativas, cumulada com pedido de condenação à reparação de danos	Ação administrativa	1.600.692,31 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados**						
	Susana Cristina **Dias** Ferreira Teixeira	Município de Gondomar	TAFP	2453/19.4BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual, no valor de 15.000,00 €	Ação administrativa	15.000,00 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados**						
	Tiago Eugénio Sousa Póvoas	Município de Gondomar	TAFP	2576/14.6BEPRT	Pedido de anulação de despacho que ordenou o pagamento de encargos com obras de reconstrução do muro, efetuadas pelo Município, atenta a omissão do autor.	Ação Adm. Especial	14.139,76€
ESTADO ATUAL	**Proferido** despacho saneador, Apresentada reclamação ao despacho de identificação do objeto do litígio. Audiência de julgamento a decorrer, sendo que a próxima sessão **será** no dia 26-11-2020. 04-01-2021 proferida sentença desfavorável ao município. 8-2-2021 apresentado recurso para o TCAN pelo Município						

30.NOV 2023

	Tomásia Conceição das Neves Garrido Ramos Pereira e outros	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 1	1036/22.6T8GDM	Expropriação parcela 1 (Rua Novais da Cunha).	Expropriação	204.768,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Tomásia Conceição das Neves Garrido Ramos Pereira e outros	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 2	3498/22.2T8GDM	Expropriação parcela 1 (construção do Edifício para instalação da PSP Gondomar).	Expropriação	283.168,81 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Uniself - Soc. De Restaurantes públicos e Privados, SA	Município de Gondomar	TAFP	2322/14.4BEPRT-B	Execução da sentença proferida no processo principal.	Execução	30.001,00€

30. NOV 2022

ESTADO ATUAL	03-07-2018 intreposta execução da sentença de anulação do ato de adjudicação e do contrato com a EUREST e condenação à adjudicação à Uniself. 13-09-2018 contestação com base, em suma, na declaração de causa legítima de inexecução da sentença deliberada pelo município em 24/05/2017. 12-12-2019 Setença favorável ao município. 18-01-2019 Recurso intreposto pela Uniself. contra alegações do Município apresentadas em 15-02-2019. 21/04/2020 Acórdão totalmente favorável ao Municipio. Caso a exequente não recorra para o STA, o processo transita em julgado no dia 02/07/2020. Transitado em julgada a decisão (e portanto o Municipio não será condenado a celebrar o contrato com a Uniself), iniciou-se a fase de fixação de indemnização por se ter verificado causa legítima de inexecução. 03-05-2023 sentença proferida que fixou a indemnização por inexecução de sentença em 183.610,11 €. 01-06-2023 Recurso intreposto pelo Município. Aguarda-se decisão do TCAN						
	Vilarei - Promoção Imobiliária, SA	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 1	1388/21.5T8GDM	**Expropriação parcela 11 (Reabilitação do Couto Mineiro de S. Pedro da Cova, sua envolvente e criação da Entrada das Serras do Porto).**	Expropriação	7.078,50 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Vilarei- Promoção Imobiliária, SA	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 2	1390/21.7T8GDM	Expropriação parcela 5 (Reabilitação do Couto Mineiro de S. Pedro da Cova, sua envolvente e criação da Entrada das Serras do Porto)	Expropriação	71.855,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						

30. NOV 2023

	Herdeiros de **augusto** Leite	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 2	141/23.6T8GDM	Expropriação parcela 22 (Construção da via estruturante Norte/Sul).	Expropriação	4.047,43 €
ESTADO ATUAL	**Fase** dos articulados						
	Susana Flores dos Aidos Rebordão Teixeira	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	177/23.7BEPRT	**Pedido de emissão de cartão de residente no âmbito do Regulamento de sinalização, trânsito e estacionamento**	Ação Administrativa	8.000,00 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados.**						
	Dizconstrrução, Lda.	**Município de Gondomar**	TAFP - Unidade Orgânica 2	218/23.8BEPRT	Pedido de invalidade do ato de adjudicação	contencioso pré-contratual	1.540.000,00 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados.**						
	Maria Luisa Neves Coelho da Silva	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	**1094/22.3BEPRT**	**Pedido de invalidade da Declaração de Utilidade Pública do prédio rústico denominado Campo das Pontelhas**	Ação Administrativa	30.000,01 €

30 NOV 2023

ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Imopartner	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	224/23.2BEPRT	Pedido para não acionamento da garantia bancária n.º 43,000078-1	Providência cautelar	152.135,40 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 31-03-2023 sentença totalmente favorável ao município. A autora não recorreu. Procesos findo, pelo que será retirado no próximo relatório.						
	Jorge Granja da fonseca e outro	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 2	1334/23.1T8GDM	Notificação Judicial Avulsa para a realizaação de obras em casa dos autores	Notificação Judicial Avulsa	sem valor
ESTADO ATUAL	A notificação judicial avulsa não tem qualquer fase. Procesos findo, pelo que será retirado no próximo relatório.						
	Lucinda Ferreira da Silva	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 3	1840/23.8T8GDM	Pedido de expropriação da iniciativa da autora	Expropriação	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						

30. NOV 2023

	PPGOB - Gestão de obras, Lda.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	1443/23.7BEPRT	Pedido de pagamento da quantia de 35.680,37 € no âmbito do contrato de fiscalização da empreitada "Construção do Parque Urbano de gondomar - S. Cosme".	Ação Administrativa	35.680,37 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados.**						
	José Carlos Teixeira Abreu da Costa	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1551/23.4BEPRT-A	**Pedido de suspensão de eficácia que aproveou o projeto de construção referente ao processo 34/2021/68**	Providência cautelar	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	**Fase dos articulados.**						
	José Carlos Teixeira Abreu da Costa	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1551/23.4BEPRT	Pedido de suspensão de eficácia que aproveou o projeto de construção referente ao processo 34/2021/68	Ação Administrativa	30.000,01 €
DRA. CRISTINA SANTOS							

30 NOV 2023

156

2023	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUÍZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	NATUREZA DA ACÇÃO	VALOR
	Município de Gondomar	Maria Rosa Moreira e Margarida Pereira	Tribunal de Gondomar	1280/11.1TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso	Execução	1.935,00€
ESTADO ATUAL	**Tentativas de penhora de bens móveis**						
	Município de Gondomar	Maria de Fátima Moreira Matos	Tribunal de Gondomar	4153/9.6TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso	Execução	933,00 €
ESTADO ATUAL	**Tentativas** de penhora d ebens móveis						
	Município de gOndomar	**Augusto pedro Lopes Fernandes**	**Tribunal de Gondomar**	1544/11.4TBGDM	Execução para pagamento de **quantia** certa de uma sentença.	Execução	2.206,00€

30.NOV 2023

ESTADO ATUAL	**Penhora** de ordenados						
	Município de Gondomar	Augusto josé Teixeira Botelho/Anabela Mota Botelho Bernardo	Tribunal de Gondomar	3126/10.9TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.	Execução	12.176,00
ESTADO ATUAL	Penhora de vencimento						
	Município de Gondomar	Honório Alexandre Magalhães / Maria Emília	Tribunal de Gondomar	77/04.0TBGDM	Execução para entrega de quantia certa por rendas em atraso.	Execução	3.527,00€
ESTADO ATUAL	**Penhora de veiculo automovel**						
	Município de Gondomar	Florbela Maria Antas Moura de Sousa/Eduardo Manuel Barreto Sousa	Tribunal de Gondomar	4301/09.4TBGDM	Execução para entrega de quantia certa por rendas em atraso	Execução	20 491,00 €

30. NOV 2023

ESTADO ATUAL	Em 08 de fevereiro 2018, entrega de 124.06,00 ao exequente. Continuação da penhora.						
	Município de Gondomar	Carlos Alberto Costa Cruz/Maria de Fátima teixeira Carvalho Cruz	Tribunal de Gondomar	2855/06.6TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atrafso.	Execução/Venda	3.868,00€
ESTADO ATUAL	Penhora de salarios						
	Município de Gondomar	Armando Silva Moreira/Laurinda fernanda Rodrigues Moreira	Tribunal de Gondomar	1277/11.1TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa, por atraso no pagamento das rendas	Execução/Penhora	7.710,67€
ESTADO ATUAL	Penhora de vencimento						
	Município de Gondomar	Carmina Maria Oliveira Almeida	Tribunal de Gondomar	3544/08.2TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atarso	Execução/Penhora	1.495,55€
ESTADO ATUAL	Veiculo apreendido à ordem do processo						

30 NOV 2023

	Município de Gondomar	Carmina Maria Oliveira Almeida	Tribunal de Gondomar	3127/10.7TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa, por rendas em atraso	Execução/Penhora	4.392,40€
ESTADO ATUAL	**Substituição de AE**						
	Município de Gondomar	Maria Manuela / António Santos Silva	Tribunal de Gondomar	4216/08.3TBGDM	Execução	Execução/Penhora	3.237,47€
ESTADO ATUAL	**Penhora de ordenados**						
	Município de Gondomar	Sérgio Bruno Magalhães Alves	Tribunal de Gondomar	462/09.6TBGDM	Execução de sentença transitada em julgado de processo crime, por furto nas Piscinas Municipais de S. Pedro Cova em 2009	Execução/Penhora	648,54 €
ESTADO ATUAL	**Tentativasde penhora de bens móveis**						
	Município de Gondomar	Zeferina Maria Pessoa Pascoal Costa/Nelson Manuel Almeida Soares Costa	Tribunal de Gondomar	3120/11.2TBGDM	**Execução para pagamento de quantia certa de por rendas em atraso**	Execução/Penhora	2.689,61€

30.NOV 2023

960

ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	Município de Gondomar	José da Rocha Lopes Correia	Tribunal de Gondomar	4233/05.5TBGDM	**Execução para pagamento de quantia certa, por rendas em atraso, resultantes de um contrato de arrendamento para comércio e indústria.**	Execução/Penhora	11.633,58€
ESTADO ATUAL	Penhora de salarios						
	Município de Gondomar	Rosa Maria Santos Miranda	Tribunal de Gondomar	2488/10.2TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por resolução do contrato de arrendamento e atraso no pagamento das rendas.	Execução/penhora	4.913,96€
ESTADO ATUAL	Penhora de salarios						
	Município de Gondomar	**Márcia Patrícia Coimbra Carvalho**	Tribunal de Gondomar	2588/10.9TBGDM	**Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.**	Execução/venda	2.096,27€
ESTADO ATUAL	Penhora de salarios						

30.NOV 2023

961

	Municipio de Gondomar	Júlia Meireles/Domingos Barbosa	Tribunal de Gondomar	4694/07.8TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por falta de liquidação das rendas	Execução/penhora	5.207,58€
ESTADO ATUAL	Em 05 de março de 2018, insolvência de Domingos Barbosa. Execução prossegue quanto à arrendataria.						
	Município de Gondomar	José António Gomes Arouca	Tribunal de Gondomar	4780/09.0TBGDM	Execução para entretga de quantia certa por falta de pagamento de rendas.	Execução/penhora	1.674,82€
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	Município de Gondomar	João Paulo Pires Sousa	Tribunal de Gondomar	4553/09.0TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por não pagamento das rendas	Execução/penhora	627,74 €
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	Município de Gondomar	José Ribeiro/Maria João Silva	Tribunal de Gondomar	2862/06.9TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.	Execução/penhora	2.512,76€
ESTADO ATUAL	Penhora de salarios						

30.NOV 2023

	Município de Gondomar	Carla Iolanda Torres Cardoso/Ana Paula Pereira Silva Vieira	Tribunal de Gondomar	42/05.0TBGDM	Execução de sentença de processo crime	Execução/penhora	51.308,10€
ESTADO ATUAL	Execução extinta com avocação do salário da Executada Ana Paula a favor do MG, de 200,00 e por mês. Já se encontra liquidado o valor de 16320,00 €.						
	Município de Gondomar	Delfim Manuel Sousa teixeira/Maria Judite Soares Almeida	Tribunal de Gondomar	4155/09.0TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por falta de pagamento das rendas.	Execução/penhora	1.916,00€
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	Município de Gondomar	Fernanda Maria Pinto Sampaio da Cruz	Tribunal de Gondomar	2675/10.3TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por dívida de rendas.	Execução/penhora	1.304,07€
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	Município de Gondomar	fernando Adrião Moreira Lisboa	Tribunal de Gondomar	30/05.6PAGDM	Execução de sentença proferida em processo crime por furto	Execução/penhora	746,55 €

30.NOV 2023

ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	Município de Gondomar	Rita das Neves Gama/David Moreira das Neves	Tribunal de Gondomar	4872/09,5TBGDM	Ação declarativa de condenação pedindo a resolução do contrato de arrendamento e as rendas vencidas e vincendas.	Civil/recurso	4.242,78€
ESTADO ATUAL	**Tentativas** de penhora de bens móveis						
	ANSR	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	CO972549366	Impugnação de contraordenação rodoviária na qual se ordena a apreensão da viatura por um prazode 30 dias. Ilícito praticado a 25-02-2013. Existe alguma probabilidade em ganhar a ação.	Penal/instrução	120,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ANSR	Município de Gondomar	ANSR	999356160	Falta de placas refletoras	Processo de impugnação	30,00 E
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						

30.NOV 2023

164

	ANSR	Municipio de GOndomar	ANSR	933442041	Impugnação	Impugnação	99,76 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	GNR	Municipio de GOndomar	Tribunal de Gondomar	258285893	Impugnação de uma contraordenação rodoviária	penal/articulados	90,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	GNR	Municipio de GOndomar	Tribunal de gondomar	258285869	Impugnação de uma contraordenação rodoviária.	penal/articulados	120,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	GNR	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	28619681	Defesa em processo de controrordenação rodoviaria	Penal/articulados	120,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						

30. NOV 2023

	GNR	Municipio de GOndomar	rede viaria	121/2022	GNR	Impugnação	800,00 €
ESTADO ATUAL	Apresentação de Impugnação						
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	258285877	Defesa apresentada num processo de contraordenação rodoviária	penal/articulados	310,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	10034211070	Defesa numa contraordenação intentada pelo IMTT por falta de tacógrafo numa viatura do Município	penal/articulados	120,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100058061770	Transporte de mercadorias perigosas sem sinalização	Penal/articulados	1.542,00€

30 NOV 2023

ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100056661770	Transporte de mercadorias perigosas sem sinalização	penal/articulados	542,50 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100003741870	Transporte de residuos plasticos sem tacografo	penal/articulados	572,50 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100006521870	Transporte de materiais perigosos sem estar devidamente assinalado	penal/articulados	1.542,50€
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100033501870	Multa por falta de tacógrafo	penal/articulados	1.242,50€

30. NOV 2023

ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	IMTT	Municipio de GOndomar	IMTT	1387	Falta de documentos no veiculo	Processo de impugnação	291,90 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ANPC	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	313/2013	Defesa apresentada num processo de contraordanação na Autoridade nacional da protecção civil	Penal/articulados	180,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	Municipio de Gondomar	Opção Sublime, SA	Tribunal de Gondomar	4368/13.0TAGDM	Crime de Dano	penal/instrução	Ainda sem valor
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	Imospano - Onsctrução e Venda de Imóveis, SA	Muniicpio de Gondomar	Tribunal do Porto	1285/16,6BEPRT	Que seja declarada extinta a obrigação de garantia assumida pela autora.	Ação administrativa comum	294 559,60 €

30. NOV 2023

168

ESTADO ATUAL	**Aguarda decisao**						
	Lusitânea Companhia de Seguros	Município de Gondomar	TAFP	2993/17,0BEPRT	Acidente na via publica	Ação adm. comum	6 363,25 €
ESTADO ATUAL	**Espera de Julgamento**						
	Hugo Fernando de Magalhaes Costelo	Município de Gondomar	Tribunal Gondomar	1131/21,9T9GDM	processo crime por crime de dano	Crime	2 986,62 €
ESTADO ATUAL	**Aguarda pagamento**						
	ASAE	Município de Gondomar	ASAE	2372/21,4EAPRT	Cozinha Centro Escolar	Penal	4 000,00 €
ESTADO ATUAL	**Apresentação de Defesa**						
	ASAE	Município de Gondomar	ASAE	5/22,0EAPRT	Mau estaddo de parque infantil		8 000,00 €

30.NOV 2023

ESTADO ATUAL	Audição de testemunhas						
	ASAE	Município de Gondomar	ASAE	4/22,2EAPRT	Mau estado de parque infantil		8 000,00 €
ESTADO ATUAL							
	Iberusa	Município de Gondomar	TAFP	1972/09.5BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas e licenças de publicidade relativa ao ano de 2009.	Processo de impugnação	780,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença						
	Iberusa	Município de Gondomar	TAFP	3045/13.4BEPRT	Impugnação judicial do ato de indeferimento da cobrança das taxas e licenças de publicidade.	Processo de impugnação	744,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença						
	Iberusa	Município de Gondomar	TAFP	1557/14.4BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas de publblicidade relativas ao ano de 2014.	processo de impugnação	182,00 €

30 NOV 2022

ESTADO ATUAL	Recurso						
	Firmovem	Município de Gondomar	TAFP	3039/13.2BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas de publicidade relativas ao ano de 2013.	Processo de impugnação	420,00 €
ESTADO ATUAL	Sentença favoravel						
	MOP	Municíipio de Gondomar	TAFP	2671/9,3BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de licenças.	processo de impugnação	75 123,00 €
ESTADO ATUAL	Recurso STA						
	Iberking	Município de Gondomar	TAFP	1558/14.2BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas relativas ao ano de 2014.	Processo de impugnação	748,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença						
	Petróleos de Portugal	Município de Gondomar	TAFP	2677/11.2BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxa de publicidade relativa ao ano de 2010.	Processo de impugnação	462,00 €

30 NOV 2023

ESTADO ATUAL	**Aguarda julgamneto**						
	Petróleos de Portugal	Município de Gondomar	TAFP	2128/10.0BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança das taxas e licenças de poublicidade do ano de 2010.	Processo de impugnação	997,00 €
ESTADO ATUAL	**Aguarda sentença**						
	TV Cabo	Município de Gondomar	TAFP	1234/08.9BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxa de publicidade relativa ao ano de 2007	Processo de impugnação	5,532,00€
ESTADO ATUAL	**Aguarda sentença**						
	Habiserve	Município de Gondomar	TAFP	1926/18.0BEPRT	Impugnação Judical das licenças de construção	Processo de impugnação	9.245,25€
ESTADO ATUAL	**Aguarda julgamento**						
	ACT	Município de Gondomar	ACT	191900027	falta de tacografos	Processo de impugnação	2 719,32 €

30. NOV 2023

ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Municipio de GOndomar	ACT	191901005	Falta de livrete individual de controlo	Impugnação	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Municipio de GOndomar	ACT	1919011010	Falta de livrete individual de controlo	Impugnação	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Municipio de GOndomar	ACT	191901012	Falta de livrete individual de controlo	Impugnação	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Municipio de GOndomar	ACT	191900979	Falta de livrete individual de controlo	Impugnação	612,00 €

30 NOV 2023

ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Municipio de GOndomar	ACT	19191007	Falta de livrete individual de controlo	Impugnação	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Municipio de GOndomar	ACT	191901009	Falta de livrete individual de controlo	Impugnação	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Municipio de GOndomar	ACT	191901006	Falta de afixação de horário	Impugnação	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Município de Gondomar	ACT	191701667	Falta do registo de tacografos	penal/articulados	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						

30. NOV 2023

	ACT	Municpio de Gondomar	ACT	2862210940	Transporte de residuos sem sinalização P1	penal/articulados	360,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	ACT	Município de Gondomar	ACT	191701666	Falta de registo de tacografos	penal/articulados	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	Jose Ernesto Ferreira Simões	Municipio de GOndomar	TAFP	1956/19,5BEPRT	Falta de pagamento de ferias	Acção Adm. comum	30 000,01 €
ESTADO ATUAL	Sentença - Recurso						
	Elisabete Fernanda Santos oliveira	Municipio de GOndomar	TAFP	2306/19,6BEPRT	Proc. Cautelar de oposição a concurso publico	Procedimento Cautelar	30 001,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda marcação de julgamento						

30.NOV 2023

	Muncipio de Gondomar	Fabio Andre Santos Cabral	Tribunal Gondomar	96/22,4GDGDM	Furto de luzes parque urbano rio tinto	Processo comum singular	
ESTADO ATUAL	**Aguarda marcação de julgamento**						
	Municipio de Gondomar		António Joaquim Almeida Coimbra	12141/21,8T8PRT	**Apropriação** de terreno do Municipio		59 770,00 €
ESTADO Atual	**Aguarda sentença**						
		Maria Antonia Almeida guimarães e outros	Tribunal de Valongo	2606/20,2T8VLG	**Execução** para prestação de Facto	Processo executivo	
ESTADO ATUAL	**Apresentação de recurso**						
		Municipio de Gondomar	GNR	29356	**falta** de gestão de combustiveis na rede **viaria**		1 600,00 €
	GNR						
ESTADO ATUAL	**Aguarda decisão**						

30. NOV 2022

	GNR	unicipio de Gondom	GNR	94993198	não colocação de sinalização temporaria a avisar obras na via publica		700,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	GNR	Município de Gondomar	GNR	939287455	realização de obras na via publica sem a asinalização adequada		700,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	GNR	Município de Gondomat	GNR	939359359	realização de obras na via publica sem a asinalização adequada		700,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	GNR	Município de Gondomar	GNR	80/2021 220130830	Rede viaria	800	
ESTADO ATUAL	Apresentação defesa						

30 NOV 2023

GNR		Municipio de Gondomar	GNR	939910276	Falta de sinalização em obras		700,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
GNR		Municipio de Gondomar	GNR	2991070683	Derame de oleo na estrada		120,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	Municipio de Gondomar	Mª Alice Ferreira Castro Moutinho	Tribunal Gondomar	1338/21,T8PRT	Indeminização por não realização de obras e entrega de locado		224.075,36€
ESTADO ATUAL	aguarda marcação de julgamento						
	Municipio de Gondomar	Cristiana sousa Cabral	TAFP	215/21,8BEPRT	Pagamento de subsisdio de turno		5 000,01 €
ESTADO ATUAL	Aguarda marcação de audiencia previa						

30 NOV 2023

	Muncipio de Gondomar	Domingos Ferreira da Silva	Tribunal de Gondomar	391/22,2BEPRT	Ausencia de limpeza da linha do metro		90 125,00 €
ESTADO ATUAL	**Apresentação de contestação**						
	licilia Mª Silva Teles	Município de Gondomar	TAFP	1701/21,5BEPRT	Suplemento remuneratorio		5 000,01 €
ESTADO ATUAL	**Apresentada contestação**						
	Celecedina Santos Oliveira Moutinho	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	3027/22,9T8GDM	Acção judicial de fixação de prazo		30,0001,00
ESTADO ATUAL	**Provimento da acção - processo em recurso**						
	Vitor Manuel Silva Loure	Município de Gondomar	Tribunal de Valongo	3617/22,0T8VLG	Indeminização por despedimento ilicito		30,000,00

30. NOV 2023

ESTADO ATUAL	julgamento					
Mª Eduarda Nascimento Rair	Município de Gondomar	Tribunal de Valongo	3266/22,1T8VlG	Indeminização por despedimento ilicito		30,000,00
ESTADO ATUAL	julgamento					
Mário Rui Pereira Justo	Município de Gondomar	Tribunal de Valongo	33328/22.5T8VLG	Indeminização por despedimento ilicito		30,001,00
ESTADO ATUAL	julgamento					
Carla Cristina Rodrigues Costa	Município de Gondomar	Tribunal de Trabalho de Valongo	161/23,0T8VLG	Indeminização por despedimento ilicito		30,001,00
ESTADO ATUAL	julgamento					

30.NOV 2023

	Liliana Marta Ribeiro de Je	Município de Gondomar	Tribunal de Trabalho de Valongo	160/23,2R8VLG	Indeminização por despedimento ilicito		30,001,00
ESTADO ATUAL	julgamento						
	Rosa Mª Rocha Sousa Lopes	Município de Gondomar	Tribunal de Trabalho de Valongo	159/23,0T8VLG	Indeminização por despedimento ilicito		30,001,00
ESTADO ATUAL	julgamento						
	Mª de Fatima Alves Maia	Município de Gondomar	Tribunal de Trabalho de Valongo	245/23,5T8VLG	Indeminização por despedimento ilicito		30,001,00
ESTADO ATUAL	Contestação apresentada						
	Francisco jose Nunes Martins da Silva	Município de Gondomar	Tribunal de Trabalho de Valongo	243/23,9T8VLG	Indeminização por despedimento ilicito		30,001,00

30.NOV 2023

ESTADO ATUAL	julgamento						
	Marlene Sofia Silva Jesus	Município de Gondomar	Tribunal de Trabalho de Valongo	244/23,7T8VLG	Indeminização por despedimento ilicito		30,001,00
ESTADO ATUAL	julgamento						
	Rogerio Paulo Ferreira Neves	Município de Gondomar	Tribunal de Trabalho de Valongo	294/23,3T8VLG	Indeminização por despedimento ilicito		30,001,00
ESTADO ATUAL	julgamento						
	BB facility service	Município de Gondomar	Tribunal Administrativo de Fiscal do Porrto	3824/23,BEPRT	Faturas não pagas		7 600,00 €
ESTADO ATUAL	julgamento						
	Carlos Manuel Guedes Carvalho	Município de Gondomar	DIAP porto	732/19	Crime de falsificação informatica e burla qulificada		

30.NOV 2023

182

ESTADO ATUAL	julgamento						
	José Manuel dos Santos	Município de Gondomar	Tribunal de Valongo	504/23	Indeminização por despedimento ilicito		3 200,00 €
ESTADO ATUAL	julgamento						
	Paula Cristina Costa Santos	Município de Gondomar	Tribunal de Valongo	503/23	Indeminização por despedimento ilicito		2 450,00 €
ESTADO ATUAL	julgamento						
	lindolfo Fernando Martins Jesus	Município de Gondomar	Tribunal de Valongo	523/23,	Indeminização por despedimento ilicito		4 200,00 €
ESTADO ATUAL	julgamento						
	António Joaquim de almeida coimbra	Município de Gondomar	Palacio da justiça porto	12141/21	Ocupação individa de terreno do MG		
	Mª Isabel Moutinho dos Santos	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	11315/23,0T8PRT	Indeminização por ocupação		298 638,92 €

30.NOV 2023

ESTADO ATUAL	Prazo contestação

30.NOV 2023

PACHECO DE AMORIM, MIRANDA BLOM & ASSOCIADOS					
Nº	Processo	Tribunal	Objeto	Estado	Movimentos Processuais
1)	PROCESSO N.º 1458/20.7BEPRT (AÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÃO DE ATO)	Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto – U.O 2	Por via desta ação, os Autores pretendem "obter a declaração de nulidade ou a anulação da referida deliberação da Assembleia Municipal que declarou a utilidade pública da expropriação com caráter urgente e posse administrativa da propriedade dos Autores".	Aguarda sentença.	Movimentos processuais mais relevantes: - Em 01.06.2023, o Tribunal notificou as partes para, querendo, apresentarem alegações finais escritas; - Em 26.06.2023, o Município de Gondomar apresentou as suas alegações finais escritas. - Aguarda-se prolação de sentença.
2)	PROCESSO N.º 319/21.7T8GDM (AVOCAÇÃO) (ANTERIOR PROCESSO N.º 2251/20.2T8GDM)	Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Juízo Local Cível de Gondomar – J2	Pedido de avocação do processo expropriativo tendente à construção do Parque Urbano de Gondomar.	Processo avocado pelo Tribunal – fase: arbitragem.	- Em 18.04.2023, o Tribunal notificou os Srs. Peritos para prestarem os esclarecimentos solicitados pelos Expropriados; - Em 14.06.2023, os Srs. Peritos prestaram os referidos esclarecimentos, tendo mantido a posição já assumida nos autos, mormente no Acórdão e Laudo Arbitral de 15.07.2021; - Aguarda impulso do Tribunal.
3)	PROCESSO N.º 251/22.7BEPRT (AÇÃO ADMINISTRATIVA)	Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto – U.O 2	Por via desta ação, o Autor Ministério Público pretende que sejam declarados nulos os atos administrativos praticados nos procedimentos de gestão urbanística relativos ao Hotel Nasoni e em procedimentos conexos.	Fase de saneamento.	Movimentos processuais mais relevantes: - Em 04.04.2023, o Ministério Público interpôs recurso de revista do acórdão que absolveu o MAAC da instância por ilegitimidade processual passiva, o qual foi admitido por acórdão de 06.07.2023; - Aguarda-se acórdão do STA sobre a referida questão e saneamento do processo.
4)	PROCESSO N.º 972/23.7BEPRT (AÇÃO ADMINISTRATIVA DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL)	Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto – U.O 1	Por via desta ação, os Autores Rosa Fernanda De Castro Barbosa Rosas e Outros pretendem, genericamente, a condenação do Município de Gondomar a intervir no processo de expropriação pendente alterando os pressupostos de avaliação do terreno que se destinou à criação do parque urbano, contabilizando a área a que se obrigou a autorizar como capacidade construtiva do	Articulados.	Movimentos processuais mais relevantes: - Em 22.05.2023, o Município de Gondomar foi citado para, querendo apresentar a sua Contestação – a qual foi apresentada em 26.06.2023; - Em 05.09.2023, os Autores apresentaram Réplica; - Aguarda impulso do Tribunal.
5)	PROCESSO N.º 1255/23.8BEPRT (AÇÃO CAUTELAR DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA DE ATO)	Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto – U.O 2	Objeto: Por via da presente ação, a Requerente RB57 – Investimentos, Lda. a suspensão de eficácia do Despacho da Sra. Vereadora do Património, Dra. Sandra Almeida, datado de 14.06.2023 que determinou a entrega do equipamento (Bar de Gramido) e respetivas chaves em 19.06.2023.	Articulados.	Movimentos processuais mais relevantes: - Em 21.06.2023, o Município de Gondomar foi citado para, querendo, se Opor ao Requerimento Inicial apresentado, tendo ainda sido notificado do decretamento provisório da providência cautelar requerida; - Em 04.07.2023, o Município apresentou um pedido de levantamento do decretamento provisório e em 06.07.2023, apresentou a sua Oposição; - Em 04.08.2023, o Tribunal notificou as Partes para indicarem os factos sobre os quais pretendiam produzir prova testemunhal – o que o Município fez em 09.08.2023; - O processo encontra-se concluso ao Juiz desde o dia 29.08.2023, não existindo qualquer movimentação processual desde essa data.

30.NOV.2023

30.NOV 2023

MAPA DE EMPRÉSTIMOS

GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Câmara Muncipal de Gondomar

MAPA PREVISIONAL DOS EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO

Nº	FINALIDADES	Entidade Credora	Capital	Dívida a 01 de Janeiro de 2024 (Estimada)	Estimativa 2024		Dívida a 31 de Dezembro de 2024 (Estimada)
			Contratado		Amortização	Juros	
19	Construção de 404 fogos no Bairro Mineiro destinados a arrendamento - PER - (I)	CGD	7 651 559,74	305 210,35	305 210,35	2 700,00	-
25	Financiamento à construção do Pavilhão Multiusos de Gondomar - (FEDER) - (I)	BST	9 000 000,00	947 052,80	474 000,00	18 130,00	473 052,80
38	Financiamento à construção de Edifícios escolares	CGD	1 574 797,00	786 776,42	71 000,00	34 250,00	715 776,42
103	Financiamento à construção de Centros Escolares	BCP	2 580 407,00	1 691 255,80	77 000,00	21 787,26	1 614 255,80
	Sub -Total (emprestimos excepcionados)		**22 232 751,11**	**3 730 295,37**	**927 210,35**	**76 867,26**	**2 803 085,02**
15	Liquidação dívida EDP	BPI	14 409 676,00	11 077 943,04	750 000,00	323 000,00	10 327 943,04
16	Cessão de Créditos Habitação	BPI	10 592 500,00	1 910 482,96	722 000,00	225 000,00	1 188 482,96
17	Cessão de Créditos Habitação	BST	10 592 500,00	2 034 917,88	683 000,00	240 000,00	1 351 917,88
27	Financiamento destinado a aquisição 349 fogos de habitação Social (complementar)	BST	4 400 000,00	1 699 535,08	184 000,00	45 300,00	1 515 535,08
28	Financiamento destinado a aquisição 156 fogos de habitação Social - Mó, S. Pedro da Cova	CGD	4 007 516,00	1 548 659,36	163 100,00	6 600,00	1 385 559,36
29	Financiamento destinado a aquisição 100 fogos de habitação Social - Baguim do Monte	CGD	2 601 644,00	1 005 521,91	106 000,00	4 300,00	899 521,91
30	Financiamento destinado a aquisição 93 fogos de habitação Social - Zorra, S. Cosme **(349 Total)**	CGD	2 214 789,20	855 019,05	91 000,00	3 700,00	764 019,05
31	Construção do Centro de Acolhimento de Crianças e Jovens de Gondomar	CGD	860 000,00	426 878,27	38 000,00	19 000,00	388 878,27
32	Financiamento à construção de Edifícios escolares	CGD	3 135 203,00	1 549 819,85	139 000,00	70 000,00	1 410 819,85
33	Financiamento complementar para aquisição de 109 fogos em Stª Eulália	BANIF	1 520 136,00	761 594,31	63 000,00	22 600,00	698 594,31
34	Financiamento complementar para aquisição de 88 fogos na Triana	BANIF	1 183 436,80	593 208,70	49 000,00	45 400,00	544 208,70
35	Financiamento para aquisição de 109 fogos em Stª Eulália	IHRU	3 201 978,80	1 392 225,44	136 000,00	21 500,00	1 256 225,44
36	IHRU - Empréstimo 88 fogos - Triana	IHRU	2 492 729,60	1 083 656,67	106 000,00	16 200,00	977 656,67
102	Financiamento à construção de Centros Escolares	BCP	3 149 593,00	1 559 726,36	150 000,00	44 300,00	1 409 726,36
53	Financiamento para aquisição de 43 fogos em Vila Verde	IHRU	909 699,70	570 731,01	35 400,00	8 200,00	535 331,01
59	Financiamento destinado à reabilitação de fogos de Habitação Social - Giesta	IHRU	460 253,00	228 618,50	19 400,00	1 900,00	209 218,50
101	Liquidação dívida EDP	CGD	14 409 675,60	11 167 382,56	720 600,00	420,00	10 446 782,56
	Sub -Total (emprestimos não excepcionados)		**80 141 330,70**	**39 465 920,95**	**4 155 500,00**	**1 097 420,00**	**35 310 420,95**
	TOTAL		**102 374 081,81**	**43 196 216,32**	**5 082 710,35**	**1 174 287,26**	**38 113 505,97**

30. NOV 2023

30. NOV 2023

180
Pleú

MAPA DE PESSOAL

GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2024
NOTA JUSTIFICATIVA

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, regula o vínculo de trabalho em funções públicas, estabelecendo a necessidade da existência de um mapa de pessoal onde constem, designadamente, as categorias, lugares ocupados e a ocupar, de acordo com as necessidades de funcionamento eficaz dos serviços.

O modelo de gestão de recursos humanos na Administração Pública tem como instrumento base o mapa de pessoal de cada órgão ou serviço, com a indicação do número e a caracterização dos postos de trabalho nele contido de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, sendo a gestão das pessoas efetuada em função dos postos de trabalho constantes do mesmo.

Assim, o posto de trabalho designa o trabalho específico cuja caracterização deve concretizar-se em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou carreira que lhe corresponda e, dentro de cada carreira ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular e do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou, categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho (cfr. artigos 28º a 31º e 80º da LTFP).

O mapa de pessoal consubstancia-se como um instrumento de gestão relevante e prospetivo do desenvolvimento estratégico da organização e de capacitação dos recursos humanos da Autarquia.

Do mapa constam, nos termos do artigo 29.º da LTFP, os recursos humanos existentes, bem como o número de postos de trabalho que se prevê necessários para cumprimento dos objetivos anuais fixados pela Câmara Municipal, e de cada uma das unidades orgânicas da Autarquia, conforme determina a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), na sua atual redação, aplicável à administração local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, pelo que a estimativa financeira para o orçamento anual desta Câmara Municipal para 2024, integra as referidas situações.

Nos termos do disposto nos artigos 28.º a 32.º da LTFP, e da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua atual redação, foi elaborado o presente Mapa de Pessoal para o ano de 2024, de acordo com o Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Gondomar, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 247, Aviso n.º 24100/2022, de 26 de dezembro, e n.º 147, Aviso n.º 14398/2023, de 31 de julho, e com o Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 16, Despacho n.º 1142/2023, de 23 de janeiro, e nº 147, Aviso n.º 14399/2023, de 31 de julho.

O Mapa de Pessoal para 2024 assume-se, portanto, como uma ferramenta fundamental na gestão dos recursos humanos do Município de Gondomar, nomeadamente, nos processos de recrutamento e seleção, mobilidade, avaliação de desempenho e levantamento das necessidades formativas, acompanhando a proposta do Orçamento Municipal.

Paços do Município de Gondomar, 24 de novembro de 2023

Por delegação de competências[1],

A Vereadora dos Recursos Humanos,

Ana Luísa Gomes, Dra.

[1] Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25.10.2021.

PROPOSTA
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2024

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, regula o vínculo de trabalho em funções públicas, estabelecendo a necessidade da existência de um mapa de pessoal onde constem, designadamente, as categorias, lugares ocupados e a ocupar, de acordo com as necessidades de funcionamento eficaz dos serviços.

O mapa de pessoal consubstancia-se como um instrumento de gestão relevante e prospetivo do desenvolvimento estratégico da organização e de capacitação dos recursos humanos da Autarquia.

Do mapa constam, nos termos do artigo 29.º da LTFP, os recursos humanos existentes, bem como o número de postos de trabalho que se prevê necessários para cumprimento dos objetivos anuais fixados pela Câmara Municipal, e de cada uma das unidades orgânicas da Autarquia, conforme determina a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), na sua atual redação, aplicável à administração local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, pelo que a estimativa financeira para o orçamento anual desta Câmara Municipal para 2024 integra as referidas situações.

Nos termos do disposto nos artigos 28.º a 32.º da LTFP, e da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua atual redação, foi elaborado o presente Mapa de Pessoal para o ano de 2024, de acordo com o Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Gondomar, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 247, Aviso n.º 24100/2022, de 26 de dezembro, e n.º 147, Aviso n.º 14398/2023, de 31 de julho, e com o Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 16, Despacho n.º 1142/2023, de 23 de janeiro, e nº 147, Aviso n.º 14399/2023, de 31 de julho.

CONSIDERANDO:

A relevância dos recursos humanos numa organização e o seu impacto no funcionamento eficiente e eficaz e a correlação com a transparência e bom atendimento;

A necessidade de adequar as necessidades da modernização e evolução da organização, concomitantemente com a capacitação e adequação dos recursos humanos;

Que o mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades, sejam elas permanentes ou temporárias;

As necessidades variáveis dos serviços pressupõem uma adaptação deste instrumento de gestão, a qual tem a sua previsão legal na LTFP;

As alterações propostas têm enquadramento no orçamento do Município, conforme documento financeiro anexo à presente proposta;

Propõe-se que a Câmara Municipal remeta para aprovação da Assembleia Municipal o Mapa de Pessoal que segue em anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante, ao abrigo do disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 25.º e c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 29.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, todos na sua redação atual.

Paços do Município de Gondomar, 24 de novembro de 2023

Por delegação de competências[1],
A Vereadora dos Recursos Humanos,

Ana Luísa Gomes, Dra.

[1] Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25.10.2021.

PROPOSTA

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL - AFETAÇÃO/REPARTIÇÃO DE VERBAS PARA O ANO 2024

CONSIDERANDO QUE:

1. O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 31.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, impõe que os orçamentos municipais consagrem verbas destinadas a suportar os seguintes encargos:

a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções nos serviços municipais;

b) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal, e não ocupados, e, ou, com as alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;

c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores.

2. O n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos supra elencados.

Em conformidade com o supra exposto e com a legislação citada, **PROPONHO que sejam definidos como montantes máximos de cada um dos encargos as verbas infra:**

1. Encargos relativos às remunerações: **Dotação de 36 743 965,60€** (vide documento anexo);
2. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento e mobilidades de trabalhadores: **Dotação de 2 912 407,84€**;
3. Prémios de desempenho: conforme o disposto nos artigos 166.º e 167.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação: **Dotação de 30 000,00€;**

4. Estágios Profissionais: **Dotação de 20 000,00€**;
5. Formação profissional: **Dotação de 30 000,00 €**;
6. Segurança e Saúde no Trabalho: **Dotação de 100 000,00 €:**
   6.1 – Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho: **Dotação de 25 000,00€;**
   6.2 – Equipamento de Proteção Individual (EPI): **Dotação de 75 000,00€**

A presente proposta tem em consideração as previsões para o Orçamento de Estado para 2024.

Paços do Município de Gondomar, 24 de novembro de 2023.

Por delegação do Presidente da Câmara[i]
A Vereadora dos Recursos Humanos,

Ana Luísa Gomes, Dra.

[i] Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25.10.2021.

30. NOV 2023

945

GONDOMAR	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DE 2024 (ANEXO I)
Área Funcional	**DIRETOR MUNICIPAL**
Cargo Dirigente	Depende diretamente do Presidente da Câmara Municipal, ou por delegação de competências de um Vereador, a tempo inteiro. Define a missão, metas, diretrizes da unidade orgânica assegurando o respetivo cumprimento das atribuições previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços do Município e o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos municipais competentes. Dirige, coordena e controla a atividade e resultados dos serviços dependentes.
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Cargo Dirigente	Depende diretamente do Presidente da Câmara Municipal, ou por delegação de competências de um Vereador, a tempo inteiro. Assegura a gestão dos recursos humanos e materiais que lhe estão afetos; Dirige, controla, orienta e avalia os trabalhadores integrados no Departamento; Define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, controla e avalia o cumprimento da eficácia e eficiência dos serviços dessa unidade, procurando obter melhores resultados, assegurando as atribuições previstas na Estrutura orgânica do Município; Competências estabelecidas no art.º 15º da Lei nº 49/2012, na sua redação atual, conjugado com o disposto no despacho nº 1142/2023, publicado na II Série, DR nº16, de 23/01.
	CHEFE DE DIVISÃO
Cargo Dirigente	Depende diretamente de um diretor de Departamento, ou na ausência deste diretamente do Presidente da Câmara, ou por delegação de competências diretamente dependente de um Vereador; Compete-lhe gerir, planear, orientar, avaliar, com rigor e eficiência os recursos afetos à sua unidade orgânica otimizando os meios e adotando medidas eficientes que resultem no bom funcionamento da respetiva unidade orgânica. Competências estabelecidas no art.º 15º da Lei nº 49/2012, na sua redação atual, conjugado com o disposto no despacho nº 3654-A/2014, de 7 de março.
	DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU
Cargo Dirigente	Depende diretamente de um diretor de Departamento, ou na ausência deste diretamente de um Chefe de Divisão; Compete-lhe gerir, planear, orientar, avaliar, com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; Assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua equipa e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; Divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como esclarece e divulga as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua equipa e identifica as necessidades de formação específica desses trabalhadores; executa a gestão de toda a sua equipa.
	DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 4º GRAU
Cargo Dirigente	Depende diretamente de um diretor de Departamento, ou na ausência deste diretamente de um Chefe de Divisão e de um Dirigente Intermédio de 3º Grau; Compete-lhe coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependa diretamente, bem como, gerir, planear, orientar, avaliar, com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; Assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua equipa e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; Divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como esclarece e divulga as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores, procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua equipa e identifica as necessidades de formação específica desses trabalhadores; executa a gestão de toda a sua equipa.
	CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR
Conteúdos de âmbito Geral	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
Ação Social	Regista situações, analisa e encaminha-as com vista à sua resolução; Executa as medidas de política social que, no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente; Propõe a programação de construções de equipamentos de cariz social; Promove ou acompanha as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social; Apoia e coordena as relações do município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social; Promover e apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes; Desenvolve e apoia ações tendentes à erradicação do trabalho infantil; Coordena a participação do município no programa Rede Social, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e nos planos de prevenção da droga e combate à toxicodependência; Apoia a política municipal no âmbito da promoção da habitação social. No âmbito da Ação Social Escolar - Planifica e organiza os serviços de ação social escolar nas modalidades de alojamento, refeitório/bufete, transportes, bolsas e outras prestações de serviços; Organiza processos de candidatura a apoios sociais; Elabora planos orçamentais para a ação social escolar com base na análise prospetiva a partir das atividades desenvolvidas; Procede à orientação e gestão de equipamentos sociais; Procede ao encaminhamento e acompanhamento de alunos em situações de risco social; Informa e fornece pareceres sobre matérias da sua responsabilidade. Dinamiza as comissões Sociais existentes nas Freguesias/União de Freguesias; Coordena/ministra ações de contexto social, etc.

30. NOV 2023

Administração	Desenvolve funções de administração, nomeadamente na gestão de recursos humanos e materiais e tecnológicos; Executa tecnicamente os processos de contratação e negociação, implementa processos de gestão de equipas e promove boas práticas de relacionamento interpessoal. Implementa novas técnicas administrativas de forma a obter melhores resultados; Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, sempre que solicitado.
Ambiente	Analisa, estuda e emite pareceres nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente. Elabora propostas fundamentadas de soluções de problemas concretos na área ambiental, ruído, etc. Prepara, elabora e acompanha de projetos ambientais. Intervém com outros ramos de especialidade para a prossecução de objetivos com conteúdo pluridisciplinar. Implementa, dinamiza e acompanha campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como medidas e ações de monitorização, controle, gestão e proteção ambiental, nomeadamente no âmbito dos resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos; Planifica e garante apoio técnico e logístico, adequado às ações a desenvolver nos diferentes domínios ambientais; Realiza e acompanha as colheitas de análises de água; Realiza Ações de Sensibilização junto da comunidade em geral e principalmente na comunidade escolar, sobre os vários temas ligados ao ambiente; Participa em Grupos de Trabalho com o objetivo de realizar ações de sensibilização e proteção do Ambiente, através de campanhas educativas; Apoia na elaboração de regulamentos municipais no âmbito da proteção ambiental; Elabora processos de licenciamento de ETAR's.
Animação Cultural	Competências atribuídas aos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Juventude e Tempos Livres do Município de Gondomar. De um modo geral, desenvolve atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, organização de ações culturais, desportivas, investigação e documentação. Mais especificamente, poderá colaborar com as coletividades culturais e recreativas, procede à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais, promover a organização de exposições e apoiar na elaboração de suportes documentais, no desenvolvimento de atividades lúdico-expressivas e desportivas (Expressão plástica, expressão dramática, expressão musical, jogos didáticos e educativos) junto da comunidade jovem, estimulando o desenvolvimento global no respeito pelas suas características individuais, incutindo comportamentos que favoreçam o desenvolvimento social e afetivo e o incentivo por aprendizagens significativas em diferentes áreas. Elaboração de planos anuais de atividades e respetiva orçamentação, nomeadamente nos domínios da formação, de novos públicos e no apoio à criação artística; Implementação, acompanhamento, avaliação e proposta de regulação das diferentes atividades nesses domínios; Análise e prestação de informação técnica a solicitações dos diferentes agentes culturais tendo em vista o apoio regular ou excecional do município às respetivas atividades; Acompanhamento de estudos e consultadoria relativos às atividades culturais do município.
Animação Socio-Cultural	Desenvolve funções no âmbito da animação sociocultural, em contextos diversificados de intervenção social, cultural e educacional; Propõe/desenvolve atividades intergeracionais; Organiza, coordena e desenvolve atividades de animação de caráter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo; Executa e avalia um plano de intervenção, na comunidade; Promove ações de sensibilização em medidas de proteção para crianças e idosos (vulnerabilidade e riscos).
Área Financeira/ Contabilística/ Económica	Apoia a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; Planifica, organiza e coordena a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Exerce funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; Assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; Verifica toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; Organiza e verifica a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas. Prepara todos os elementos com vista à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Prepara, acompanha e executa projetos realizados com financiamentos provenientes dos fundos comunitários, bem como dos contratos-programa. Elabora o Orçamento e os documentos de Prestação de Contas. Assegura a gestão estratégica, operacional e transacional das aquisições de bens e serviços, em articulação com os Serviços envolvidos; Elabora, em colaboração com os Serviços, o Plano Anual de Aquisições e assegura, em tempo útil, atendendo a critérios de ordem legal, técnica, de economia e oportunidade; Desenvolve e gere um sistema centralizado de contratação que potencie a capacidade negocial do Município, a eficiência e racionalidade da contratação através da centralização e da integração das necessidades de bens e de serviços; Organiza e mantém atualizado um ficheiro de base de dados de fornecedores de bens e serviços com interesse para o Município; Promove todos os procedimentos de contratação pública destinados ao lançamento de empreitadas e à sua adjudicação. Garante o apoio ao desenvolvimento associativo do concelho, promovendo e facilitando o diálogo e o intercâmbio institucional nas áreas administrativa e de logística entre a autarquia e os órgãos sociais das associações e coletividades concelhias, centralizando a receção de pedidos das mesmas e a agilização de respostas; Procede à recolha, informatização e coordenação de todos os elementos identificativos e caracterizadores da realidade associativa, para criação de uma base de dados com o Registo Municipal das Associações e Coletividades Concelhias, que sirva de suporte à análise e decisão dos órgãos municipais sobre a atribuição de apoios e subsídios, de uma forma criteriosa, justa e sistematizada; Agiliza e desburocratiza a comunicação e a tramitação documental bem como o apoio ao desenvolvimento do movimento associativo; Facilita e simplifica o atendimento aos órgãos sociais do movimento associativo, com atendimento presencial e à distância mais adequado, simplificado e em tempo real; Fomenta a Cooperação, a partilha e potencia a sinergia de recursos e de ofertas.
Arquitetura	Cria e projeta conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Cria e projeta a reabilitação de edificações e regeneração de espaços urbanos. Elabora informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colabora na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colabora na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordena e fiscaliza a execução de obras; Articula as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.
Arquivo	Estabelece e aplica critérios de gestão de documentos; Avalia e organiza a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; orienta a elaboração de instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; apoia o utilizador, orientando na pesquisa de registos e documentos apropriados; promove ações de difusão, afim de tornar acessíveis as fontes; supervisiona o pessoal afeto à função de apoio técnico de arquivista; Executa ou dirige os trabalhos, tendo em vista a conservação e o restauro de documentos; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Artes Plásticas	Estabelece contacto com outros artistas, **curadores** e outros agentes **do** meio **artístico; desenvolve projetos** artísticos desenvolvidos em parceria **com** outras áreas como **a** fotografia, o vídeo, a ilustração, a animação digital, **as** tecnologias do som, o design, a escrita criativa e as artes performativas com o propósito de criar competências diversificadas e experiências profícuas do trabalho em equipa.
Biblioteca e Documentação	**Elabora** propostas de normas de funcionamento quanto **à** gestão **e** organização **da documentação, a** serem **seguidas** nos serviços municipais; organiza, mantém, coordena e controla o arquivo de livros **e** documentos inerentes à atividade do Município; Assegura o depósito, seleção, tratamento, conservação e eliminação de todos os documentos, nos termos da lei **e** regulamentação em vigor; **P**rovidencia pela instal**ação** do espólio **a**rquivístico histórico municipal em condições adequadas à sua preservação e divulgação junto dos munícipes; Planeia, programa, coordena e executa ações de deteção, inventariação, conservação **e** organização de fundos documentais com interesse histórico existentes no concelho; Elabora propostas de normas de atribuição de apoios a outras entidades, destinados **à** conservação e organização de fundos documentais com interesse histórico localizados no concelho; Assegura a divulgação regular de informação sobre os fundos documentais, municipais ou privados, organizados ou não, localizados no concelho; **P**romove contatos com outras entidades no sentido **de** obter, em regime de aquisição, depósito ou empréstimo, fundos documentais **com** interesse histórico; Assegura a aquisição de novos documentos; Efetua **o** controlo e gestão das assinaturas dos periódicos; Procede **ao** tratamento técnico da documentação (registo, caologação, classificação e cotagem); Recolhe e elabora estatísticas referentes às aquisições, ofertas e permutas; Assegura a inscrição de leitorese a gestão de empréstimos e devoluções; Garante **a** conservação e manutenção dos fundos documentais; Desenvolve e mantém o fundo local, organizando e disponibilizando informação relativa **à** vida cultural e socioeconómica do concelho e da região; Faz o atendimento **e** presta as indicações e esclarecimentos necessários aos utilizadores; Garante o bom funcionamento dos serviços de leitura **e** informação para crianças, jovens **e** adultos; Desempenha funções de aconselhamento e orientação pedagógica à leitores e visitantes; apoia os projetos pedagógicos no domínio do livro e da leitura; apoia a organização e tratamento documental das bibliotecas escolares; promove **a** utilização **e** manutenção dos equipamentos da Rede Municipal de Bibliotecas Públicas; propõe e promove a elaboração e publicação de documentos relativos **à** divulgação das bibliotecas municipais; promove a difusão da produção editorial do Município; Coordena as atividades promovidas no âmbito da Rede **Municipal** de **Bibliotecas Públicas.**
Comunicação	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enq**uadramento** superior **qualificado,** funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação **e** de aplicação de métodos e processos de natureza técni**ca** e ou científica inerente à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar **e** prepara a decisão; Elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; Cria, executa **e** acompanha todo o processo inerente **à** produção de materiais, gráficos **e** multimédia (informativos e promocionais); Elabora propostas de materiais gráficos e multimédia adaptados a vários suportes de divulgação; Elabora manuais de identidade de imagens gráficas e projetos de identidade corporativa (corporate identy); Concebe e projeta espaços de divulgação, incluindo a seleção e adequação dos materiais; Cria páginas web e suporta a respetiva manutenção; Executa trabalhos fotográficos, de digitalização e de manipulação de imagens; Emite pareceres técnicos e executa outras atividades de apoio geral ou especializado **nas** áreas de **atuação** comuns, instrumentais e **operativas** dos **órgãos** e **serviços.**
Desporto	Coordena e supervisiona **a** prescrição, avaliação, condução e orientação de todos os programas **e** atividades, da área da manutenção da condição física, aos seus utentes; Coordena e supervisiona a avaliação da **q**ualidade dos serviços prestados, bem como propor ou implementar medid**as** visando a melhoria dessa qualidade; Elabora um manual de operações das atividades desportivas que decorrem nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física, nomeadamente nas **P**iscinas Municipais bem como pavilhões desportivos, etc., existentes no Concelho de Gondomar; Coordena e regulamenta a produção das atividades desportivas. Superintende tecnicamente **o** âmbito do funcionamento das instalações desportivas.
Educação	Desenvolve funções **de análise,** elabora estudos e **concebe** métodos e processos **de** trabalho, para **responder** às diversas solicitações no **â**mbito da componente social de apoio à família do ensino pré-escolar e dos processos relativos **aos** auxílios económicos para o 1.º ciclo, considerando **a** perspetiva do alargamento das competências dos municípios até ao 3.º ciclo; Garante **a** execução dos diversos procedimentos inerentes ao serviço de ação social escolar, bem como o cumprimento das respetivas normas legais estabelecidas; Estuda **e** aplica métodos de processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos, adquiridos através de curso superior na área de educação; Realiza diagnóstico dos processos dos alunos, enviados pelos agrupamentos de escolas para apuramento de escalão A e B; Realiza listagens dos alunos por escola e agrupamento com os respetivos escalões; Realiza listagens das necessidades de livros e material didático a solicitar à Divisão de Património para fornecimento aos alunos; Analisa **a** dinâmica geral da ação social escolar de form**a** a delinear medidas, programas **e** dinâmicas aplicad**as** à realidade local; Colabora no sistema de informação e gestão escolar; Colabora na criação de procedimentos para as iniciativas **e** projetos em curso; Colabora no planeamento e programação dos sistemas facilitadores para cumprimentos das obrigações do município em matéria do sistema educativo; Apoia em toda **a** logística dos projetos educativos desenvolvidos no Departamento de Educação; Apoia o **p**rocedimento de atualização da Carta Educativa; Contribui para o planeamento **e** diagnóstico do projeto educativo municipal.
Educação Social	Executa **as medidas de** política social que, no **domínio das** atribuições **do município, forem aprovadas pela Câmara** Municipal; Atende **os** munícipes, regista situações, procede à análise e encaminhamento com vista À sua resolução; Garante a instrução de processos relativos a pedidos de isenção ou **d**ispensa de taxas **e** licenças municipais; Promove **ou** acompanha as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social; Promove e apoia projetos **e** ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes; Desenvolve **e** apoia ações tendentes à promoção da qualidade de vida **das** crianças e jovens; Apoia ações tendentes **à** promoção da igualdade de género; Apoia projetos para defesa de pessoas vítimas de violência.
Enfermagem do Trabalho	Desenvolve **funções** e **a**tividades no **â**mbito da **enfermagem** do trabalho, nomeadamente identificação, **planeamento e** avaliação dos cuidados de enfermagem e execução dos respetivos registos; Presta cuidados de enfermagem aos trabalhadores, Participa em diversos projetos na área da Saúde.

30. NOV 2023

Engenharia Civil	Elabora informações e pareceres de caráter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Concebe e realiza projetos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, portos, vias-férreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Concebe projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Concebe e analisa projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estuda, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; Executa os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Prepara o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Prepara, organiza e realiza a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscaliza e realiza a direção técnica de obras; Realiza vistorias técnicas; Colabora e participa em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Concebe e realiza planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Prepara os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.
Engenharia Eletrotécnica	Elabora e analisa projetos de especialidade onde se prevejam obras de construção ou reabilitação em edifícios municipais; Acompanha obras de construção ou requalificação de edifícios municipais, no que diz respeito às especialidades da área de engenharia eletrotécnica; Assegura a manutenção permanente dos referidos equipamentos; Executa por administração direta ou através de empreitadas, obras de conservação e reparação de infraestruturas e equipamentos municipais e do parque escolar, segundo critérios de eficiência económica, energética e de gestão de recursos humanos e máquinas; Elabora planos de manutenção preventiva dos edifícios e equipamentos municipais e parque escolar com o objetivo de reduzir os custos de utilização, através de uma melhor gestão da construção das instalações e equipamentos.
Engenharia Florestal	Estuda, planeia e orienta a execução de trabalhos que visam a produção sustentada dos recursos florestais, a proteção das florestas e a preservação da multifuncionalidade, incluindo os serviços ambientais dos ecossistemas, as potencialidades produtivas da floresta, a especificidade da sua indústria, as influências da floresta no ambiente, o desenvolvimento rural e o ordenamento e planeamento do território. Gere as florestas de acordo com critérios de multifuncionalidade, responsabilizando-se pelo crescimento, rentabilização e renovação, bem como da vida selvagem e outros elementos do património natural ou de origem humana nelas existentes.
Engenharia Geográfica	Elabora informação e pareceres de caráter técnico, nomeadamente na aquisição e tratamento de informação geográfica nos seus diversos aspetos; Planeia, organiza, especifica a metodologia, projeta, dirige e fiscaliza a execução de levantamentos topográficos, geodésicos, batimétricos, gravimétricos, fotogramétricos; Interpreta imagens para elaboração de cartas e a preparação do material para a impressão com símbolos, legendas, formatos e cores.
Gerontologia	Elabora estudos para conhecer os processos normais de envelhecimento detetando atempadamente desvios de caráter patológico; Planeia e dinamiza os serviços de preservação do bem-estar das comunidades em envelhecimento; Implementa programas de prevenção e promoção dos processos de desenvolvimento no idosos; Avalia problemas de envelhecimento, qualidade de vida e bem-estar nas populações idosas; Participa de forma ativa na avaliação multidisciplinar dos idosos, supervisionando o cumprimento e a vigilância das prescrições clínica e/ou terapêutica, com a finalidade de promover o suporte e a segurança para o bem-estar dos indivíduos; Intervém na comunidade, junto dos idosos e prestadores de cuidados (formais e informais); Acompanha e/ou encaminha os idosos em situações agudas, reabilitação e finitude; Participa em trabalhos de investigação clínica e de saúde pública com vista ao estabelecimento dos padrões de qualidade de vida das populações em envelhecimento; Intervém ao nível da prevenção e promoção da saúde e nas áreas de investigação científica, de gestão e de ensino, seja em iniciativas institucionais, seja em projetos interinstitutcionais.
História	Promove a inventariação, classificação, divulgação e promoção do Património Cultural, Arquitetónico e Artístico do Concelho, incluindo o edificado de potencial interesse municipal; Avalia o interesse do Município na aceitação de doações, heranças e legados, no âmbito da sua competência; Adquire, trata e disponibiliza coleções documentais que obedeçam a critérios de diversidade temática, de atualidade das análises, de pluralidade de opiniões e de diversidade de suportes; Conhece o passado e compreende o presente da história do Município de Gondomar; Desenvolve competências de forma a dar a conhecer ao utente a história do Concelho; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
Jurista	Analisa e dá pareceres jurídicos em todos os processos que lhe sejam submetidos; Efetua a instrução de processos de contraordenação e disciplinares; Elabora contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; Representa o Município nos tribunais administrativos e fiscais; Elabora estudos e propostas de regulamento; Elabora estudos e pareceres técnicos sobre assuntos de interesse para o trabalhador, munícipe e Município ou sobre documento a este dirigido e sobre diplomas legais e sua repercussão na vida autárquica; Assegura a preparação de todos os processos de natureza contratual; Dá pareceres em contratos e instrumentos notariais; Desenvolve outras atividades que pelo seu grau de complexidade e responsabilidade não seja exigível ser detentor da qualidade de membro efetivo de qualquer ordem profissional legalmente aprovada.
Medicina do Trabalho	Diagnóstico, prevenção e tratamento das alterações da saúde, das doenças e acidentes profissionais, assim como das questões ergonómicas, de higiene e segurança, fisiológicas e toxicológicas relacionadas com as condições e ambiente de trabalho, no município de Gondomar; Promove a saúde e bem-estar dos trabalhadores, integrados no seu ambiente profissional. Desenvolve um seguimento regular da saúde, bem como a identificação e controlo de eventuais riscos, contribuindo para a prevenção das doenças ocupacionais, a melhoria das condições de trabalho e o combate do absentismo.
Medicina Veterinária	Cumpre e faz cumprir as normas legais relativas a canídeos e felídeos; Assegura o bom funcionamento do centro de recolha oficial de animais de Gondomar, no âmbito das competências que a lei determine; Fiscaliza e acompanha a aplicação das disposições legais e regulamentos municipais do seu domínio; Colabora na execução das tarefas de inspeção higiene-sanitária e controlo higiene-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emite parecer nos termos da legislação vigente sobre as instalações e estabelecimentos referidos; Notifica de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças graves; Assegura outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

30. NOV 2023

Multimédia e audiovisual	Planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para **estabelecer,** manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público que com estes estejam direta ou indiretamente relacionados; participa em ações de caracter protocolar; Assegura a cobertura e/ou apoio ao registo de eventos realizados pelo município e respetivo tratamento da informação (pós-produção, edição e montagem); Capta, digitaliza e trata imagens, som e texto, imagens fixas e sequências de vídeo e a sua integração em aplicações multimédia; Desenvolve, escreve e produz projetos fílmicos, televisivos e videográficos, documentário, institucional e publicidade; Faz a produção, produção executiva e assistência de produção; Efetua o controlo de imagem e operações de vt; pós-produção áudio, captação de som e sonoplastia; Assegura a iluminação e assistência de imagem, a recolha, organização e tratamento da informação sobre a atividade municipal, promove a sua divulgação e difusão.
Nutrição	Avalia o estado **de nutrição de** uma dada comunidade, em **especial** nas **áreas** escolar e **ocupacional; Estuda** os **desequilíbrios** alimentares geradores de doença na comunidade ou em grupos populacionais determinados e promove **a** correção dos erros detetados; Participa em programas de educação para a saúde e, em geral de saúde pública, no domínio da educação alimentar; participa em reuniões científicas e em ações de formação e investigação na área respetiva; Participa na definição da política de saúde alimentar **a** nível municipal; efetuar visitas semanais no âmbito higio-sanitário às cozinhas e refeitórios escolares, por forma a efetuar a análise das ementas e o cumprimento das normas legais de higiene e segurança alimentar.
Planeamento Regional e Urbano	Desenvolve funções **consultivas, de estudo,** planeamento, programação, **avaliação** e aplicação de **métodos** e processos de natureza técnica e científica que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres e outras atividades de apoio nas áreas de atuação comuns. Exerce funções com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, entre outros no âmbito do planeamento regional e urbano.
Psicologia	Exerce, com responsabilidade e autonomia **técnica,** ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, **de** estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e **ou** científica inerente à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e prepara**r** a decisão; Elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral **ou** especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais **e** operativas dos órgãos e serviços, nomeadamente, apoiar técnica **e** especializadamente as unidade**s** orgânicas a que pertencem, **na** medida em que, ao longo dos últimos anos tem vindo **a** aumentar o seu âmbito de intervenção na comunidade, com o objetivo de dar respostas sociais mais ajustadas às realidades contemporâneas, no sentido de apoiar as pessoas e as famílias mais fragilizadas, social e economicamente; Dinamiza ações, projetos e gabinetes de intervenções diversos, integrando entre outros: a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Gondomar, em que se torna necessário o apoio e acompanhamento psicológico, o Espaço Ser Família no qual é efetuado atendimento de vítimas de violência doméstica, que tem registado, igualmente, um aumento crescente de atendimentos, sendo fundamental, em muitos destes processos, devido à sua especificidade e complexidade, a colaboração de um/a técnico/a da área de psicologia; e o Projeto Ser Mãe que efetua o atendimento e acompanhamento de grávidas/pais adolescentes que tem registado um aumento, sendo necessário o acompanhamento psicológico dos mesmos.
Recursos Humanos	As funções referidas caracterizam-se, **sob** a orientação do(a) dirigente da Divisão **de** Recursos Humanos, nomeadamente orientar os processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos concursais; Apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; Assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; Avaliar a formação realizada e a tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação; Elabora pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações; Gere contratos de trabalho em funções públicas, períodos experimentais; Realiza e trata dados estatístico no âmbito dos Recursos Humanos, designadamente balanço social, formação profissional, despesas com pessoal, entre outros. Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Realiza o processamento mensal de remunerações, subsídios, abonos, descontos dos trabalhadores e mapas a remeter às entidades respetivas; Efetuar as penhoras de vencimentos e pensão de alimentos; Controla a organização, informação e atualização dos processos referentes ao pagamento dos abonos e subsídios familiares, bem como do controlar a parentalidade; Acompanha o controlo da assiduidade dos trabalhadores; Acompanha o serviço de inscrição, controlo e cancelamento dos funcionários, agentes e respetivos familiares na Assistência na Doença aos Servidores do Estado (ADSE), bem como das despesas de saúde comparticipadas pela ADSE; Declara e oficia sobre assuntos relacionados com o serviço; Elabora modelos de impressos utilizados pelo serviço; Participa na elaboração do orçamento anual da despesa com pessoal dos trabalhadores do Município, juntamente com a Contabilidade; Gere a aplicação informática de recursos humanos e apresenta sugestões e propostas de desenvolvimento e atualização; Apoia a direção do departamento quando solicitado; Assegurar outras atribuições que sejam superiormente cometidas em matéria de recursos **humanos.**
Relações Internacionais	Planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para **estabelecer,** manter **e** aperfeiçoar o **conhecimento** mútuo entre entidades ou grupos e o público **com** que estejam direta ou indiretamente relacionados; Participa em ações de caráter protocolar. Recolhe informações sobre a realidade política, económica e cultural dos diferentes países e regiões com os quais o município mantém relações e atualização das mesmas; Pesquisa e acompanha iniciativas, programas nacionais e comunitários no sentido de conseguir apoios financeiros para o Município de Gondomar, divulgando-os junto dos diversos Pelouros; Organiza, elabora, formaliza e apoia na concretização, a nível administrativo e financeiro, das candidaturas apresentadas pelo Município de Gondomar a projetos co-financiados por fundos nacionais (contratos-programa) e comunitários; Planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estejam direta ou indiretamente relacionados;
Relações Públicas e Organização de Eventos	Exerce as suas funções **com** responsabilidade e autonomia técnica, sob a orientação **do(a)** dirigente do Núcleo. Participa em ações de caráter protocolar. Desenvolve determinados procedimentos com vista à definição e concretização das políticas do **município** na área do protocolo, designadamente, elabora pareceres, projetos **e** atividades conducentes à definição e concretização das políticas do **município na** área de protocolo, nomeadamente, acompanhamento dos processos relativos À participação do município em organismos nacionais e internacionais, planeamento e organização de eventos, conferências e reuniões, gestão de contatos com parceiros e entidades externas, preparação e gestão de orçamentos, gestão de fornecedores, coordenação logística, apoio à definição de suportes de comunicação, elaboração de relatórios, garantindo o cumprimento dos prazos definidos.

Saúde e Segurança no Trabalho	Cumpre, verifica e faz cumprir as normas legais em matéria de saúde e segurança no trabalho; Desenvolve funções consultivas, de estudo e planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elabora projetos e atividades na área da saúde e segurança no trabalho, nomeadamente, avaliação de riscos associados às condições de segurança e saúde nos postos de trabalho; Define e monitoriza planos específicos de prevenção e proteção; Promove a vigilância da saúde, bem como a organização e manutenção dos registos clínicos e outros elementos informativos relativos a cada trabalhador; Procede à análise dos acidente de trabalho e das doenças profissionais; Organiza fóruns e seminários de divulgação na área de SST.
Serviço Social	Colabora na resolução **de problemas** de adaptação e readaptação **social dos** utentes grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, físicos **ou** psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando **o** estudo, **a** interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo **ou** de comunidade; Deteta as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; Estuda, conjuntamente com os utentes as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; Auxilia os utentes/as famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; Toma consciência das necessidades gerais do Concelho de Gondomar e participar na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realiza estudos de caráter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Realiza trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; Aplica processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupal.
Sociologia	Executa funções de investigação; **Estuda,** concebe e aplica métodos e processos científico-técnicos na área **de sociologia;** Participa na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento do respetivo Município; Desenvolve projetos e ações ao nível da intervenção educativa, social e motivacional na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; Propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social, educacional e motivacional; Proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; Realiza estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente, na área da educação, recursos humanos e outras; Investiga factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar a vivência dos cidadãos.
Solicitadoria	Desempenha funções na área do **aconselhamento** e assessoria; Desenvolve competências, de natureza judicial, junto dos tribunais, e extrajudicial, junto da administração fiscal, cartórios notariais, conservatórias dos registos predial, comercial, civil e automóvel, autarquias locais e demais órgãos e repartições públicas. Organiza o trabalho de consultoria e efetua propostas nas áreas definidas, bem como as tarefas/atos e demais diligências subjacentes a cada processo e procedimento; Organiza o fluxo de informação interno na área de Solicitadoria e Notariado; Mantém os respetivos registos, ficheiros e arquivo devidamente atualizados e organizados; Elabora minutas de contratos no âmbito de contratos de aquisição, fornecimento de bens e serviços, empreitadas, arrendamento, entre outros, da competência do Município; Instrui, internamente, os processos destinados à outorga de escrituras notariais no âmbito das atribuições do Município.
Turismo	Realiza **estudos** e outros trabalhos conducentes **à definição** e concretização das **políticas do** Município na área do turismo; Recolhe, trata e difunde toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planeia, organiza e controla ações de promoção turística no Município de Gondomar; Coordena e superintende a atividade de outros profissionais do setor, se de tal for incumbido; Acompanha grupos de visitantes portugueses e estrangeiros à cidade e ao concelho no âmbito de visitas guiadas; Atendimento de público em atividades relacionadas com turismo.
Tradução e Interpretação de Língua Gestual	Utiliza adequadamente as **técnicas de** expressão em LGP e **as** técnicas **de tradução** e interpretação; **Desenvolve atividades** na área de Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa, em contexto educativo e formativo, bem como na área de elaboração de materiais pedagógicos bilingues, nomeadamente: a) Prepara as condições do processo de comunicação de acordo com as diferentes situações ou contextos; b) Interpreta e traduz, simultânea ou consecutivamente, a informação em língua gestual para língua oral ou escrita e vice-versa, utilizando as técnicas de tradução, retroversão e interpretação adequadas; c) Averigua, sempre que necessário, o grau de compreensão das mensagens traduzidas para os seus destinatários surdos e ouvintes, a fim de prevenir mal-entendidos e perdas de informação; **d) Participa** em **Grupos** de **Trabalho e acompanha projetos** na área das **acessibilidades à informação** e **comunicação.**
CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO	
Coordenador Técnico	As **funções** são exercidas, sob a orientação **do(a)** dirigente da unidade orgânica, com relativo grau de autonomia e responsabilidade e caraterizam-se, nomeadamente, pelo desempenho de funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; Realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores, designadamente as relativas à gestão de parque e apoio logístico; gestão de recursos humanos; gestão contabilística; gestão de património, gestão no âmbito escolar, contratação pública e aprovisionamento; secretariado técnico e atendimento integrado e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza **técnica e** administrativa de maior **complexidade.**
Assistente Técnico (Conteúdos Funcionais de Âmbito Geral) *	Funções **de** natureza executiva, de aplicação de **métodos e** processos, **com** base em diretivas **bem definidas e** instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais **e** nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.
Coordenador Técnico (Tesouraria)*	Exerce, com **relativo** grau de autonomia e **responsabilidade,** funções de técnica e administrativa afeto à atividade de tesouraria, por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho, seguindo orientações e diretivas superiores, incumbindo-lhe genericamente: efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.

Administrativo	Desenvolve funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegura trabalhos de digitação; Trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolhe, examina, confere e procede a escrituração de dados relativos as transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneio; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providencia pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Organiza, calcula e desenvolve os processos relativos a situação de pessoal e a aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais; Assegura o tratamento e divulgação da informação entre os vários serviços do Município e demais entidades; Organiza e mantém atualizados os processos relativos à gestão dos trabalhadores; Apoia na elaboração de processamento de remunerações, na contratação de pessoal, nas transações com a companhia de seguros, etc.; Presta apoio de secretariado ao dirigente do serviço; Estabelece contatos telefónicos com outras entidades; Procede ao aprovisionamento do material necessário ao funcionamento dos serviços da área de atividade em que se integra; Assegura a receção e expedição da correspondência.
Administração Escolar	Recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e de operações contabilísticas; Assegura o exercício das funções de tesoureiro, quando para tal designado pelo órgão executivo do estabelecimento de educação ou de ensino ou do agrupamento; Organizar e manter atualizados os processos relativos à situação do pessoal docente e não docente, designadamente a preparação dos elementos com vista ao processamento dos vencimentos bem como do controlo dos registos de assiduidade; Organiza e mantém atualizado o inventário patrimonial, bem como adotar medidas que visem a conservação das instalações, do material e dos equipamentos; Desenvolve os procedimentos da aquisição de material e de equipamento necessários ao funcionamento das diversas áreas de atividade da escola; Assegura o tratamento e divulgação da informação entre os vários órgãos da escola e entre estes e a comunidade escolar e demais entidades. Organiza e mantém atualizados os processos relativos à gestão dos alunos; Providencia o atendimento e a informação a alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros utentes da escola; Prepara, apoia e secretaria reuniões do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas, ou outros órgãos, e elabora as respetivas atas, se necessário.
Aferidor de Pesos e Medidas	Exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional adequado, designadamente; Elabora fichas e prepara elementos relativos a cobranças; Regula e afina instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; Monta os instrumentos a aferir num banco de ensaio apropriado e efetuar a sua ligação aos sistemas transmissores de movimento, aos condutores elétricos ou as tubagens adequadas; Realiza ações de fiscalização, sensibilização e informação aos utilizadores de instrumentos de pesagem e medição; Aciona parafusos e outros dispositivos de regulação para que funcionem dentro das tolerâncias prescritas, repetindo as operações para os demais regimes de funcionamento; Envia para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; Procede ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; Executa tarefas de caráter organizativo, administrativo e processual no âmbito da sua atividade.
Desenhador	Executa e/ou compõe maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividades dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo nomas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; Executa trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; Executa desenhos cartográficos de espaços exteriores dedicados ou não a construção civil e zonas verdes, e bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; Executa desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; Executa a ampliação e a redução de desenhos; Efetua o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados.
Animação Cultural	Desenvolve atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, na organização de ações culturais, desportivas, educacionais, investigação e documentação; Colabora com as coletividades culturais, desportivas e recreativas, com grupos de teatro, nomeadamente ao nível da encenação, confeção de cenários e figurinos; proceder à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais, desportivas, etc.; promover a organização de exposições e apoiar na elaboração de suportes documentais. Promove e dinamiza a organização de iniciativas de caráter desportivo, promovendo a participação da comunidade em que se insere; Desenvolve tarefas conducentes a execução de planos desportivos superiormente definidos, incluindo a conceção e planificação de atividades, elaboração dos respetivos regulamentos e divulgação, nomeadamente através do contacto com escolas, associações e fundações, prestando apoio a concretização das mesmas; Elabora pareceres e fazer relatórios sobre atividades desenvolvidas. Apoia na elaboração de suportes documentais, no desenvolvimento de atividades lúdico-expressivas e desportivas (Expressão plástica, expressão dramática, expressão musical, jogos didáticos e educativos) junto da comunidade jovem, estimulando o desenvolvimento global no respeito pelas suas características individuais, incutindo comportamentos que favoreçam o desenvolvimento social e afetivo e o incentivo por aprendizagens significativas em diferentes áreas. Por vezes poderá ser incumbido de coordenar a atividade de outros profissionais no exercício de tarefas relacionadas com a sua especialidade.
Turismo	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do turismo, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar, a partir de instruções e orientações precisas, trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, tais como, a receção, expedição e arquivo de documentos; informa e dá pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas como o turismo; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; Assegura a receção e atendimento de clientes, fazendo uso de línguas estrangeiras; Assegura o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na cidade e concelho; Apoia o planeamento e a definição de estratégias inerentes à atividade turística; Colabora na organização e no apoio a eventos de natureza turística; Desenvolve todas as atividades administrativas inerentes à atividade turística, fazendo uso de meios informáticos.
Construção Civil	Identifica o projeto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra; Fiscaliza e acompanha obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração direta; Efetua tarefas de caráter técnico de estudo e conceção de projetos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos do solo; Elabora cadernos de encargos, normas de execução e especificações dos materiais; Organiza, programa e dirige os estaleiros; Prepara elementos de comunicação à obra e as fases de trabalho; Analisa e avalia os custos de mão de obra e materiais, fazendo o controlo orçamental. Desenvolve todas as atividades administrativas inerentes à atividade.

30. NOV 2023

Topógrafo	Efetua levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geógrafo, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam a preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; Efetua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; Determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtêm por triangulação, trilateracão, poligonacão, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; Regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como tacómetros, teodolitos, níveis, estadias, telurometros e outros; Procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; Procede a implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efetuadas; Empenha-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a mineralogia ou a aerodromografia e ser designado em conformidade como perito geómetra ou agrimensor. Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
Biblioteca e Documentação	Realiza tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento, de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como, a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos. Participa na avaliação, seleção, aquisição e eliminação de documentos, de acordo com os princípios estabelecidos e as políticas seguidas em qualquer tipo de biblioteca ou serviço de documentação; Introdução dos dados bibliográficos em sistemas automatizados; Participa na construção de inventários, catálogos, guias e índices, utilizando sistemas manuais ou automatizados, em bibliotecas e serviços de documentação; Colabora na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços; Coopera na organização e realização de atividades de animação do livro e da leitura e de extensão cultural; Colabora em tarefas de gestão de recursos, gestão de projetos e gestão da qualidade; Domina regras de higiene e segurança das salas de leitura; Domina ferramentas de informática na ótica do utilizador e utilização de ferramentas Web. Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
Natação	Auxilia nas aulas de natação para utentes das Piscinas Municipais, em Iniciação/Aprendizagem e Aperfeiçoamento/Manutenção e Hidroginástica e Necessidades Educativas Especiais, em todas as suas vertentes. Zela pela segurança dos utilizadores nas piscinas e restantes equipamentos, encaminha os utilizadores e transmite-lhes as regras de utilização e segurança; Administra primeiros socorros, quando necessário; Auxilia na manutenção e conservação dos espaços adjacentes aos tanques. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL	
Encarregado Geral Operacional	Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão. Elabora relatórios periódicos, designadamente sobre o grau de execução das atividades que são de sua responsabilidade, em articulação com o plano de atividades. Coordena o pessoal afeto ao armazém ou outros sectores de atividade sob sua supervisão, por cujos resultados é responsável; Gere o movimento do armazém; Assegura a correta arrumação, conservação e acondicionamento dos materiais em armazém; Garante o consumo dos materiais dentro dos prazos de validade e verifica a obsolescência ou deterioração física dos materiais; Recebe, armazena e zela pela conservação de matérias-primas, ferramentas, materiais, produtos acabados e outros artigos, providenciando pela manutenção dos níveis de existências; Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
Encarregado Operacional	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos. Reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dará conhecimento ao andamento das obras e de qualquer deficiência ou irregularidade, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmo
Ação Educativa	Executa tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais, e encarregados de educação); Coopera na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar, bem como, o acompanhamento durante as refeições; Apoia nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais; Exerce outras tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores. Providencia pela limpeza, arrumação, conservação dos equipamentos e exercer outras tarefas de apoio geral.
Apoio Administrativo *	Assegura o contacto entre serviços, efetua a receção e entrega de expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes, assegura a vigilância de instalações, encaminha os utentes para os lugares pretendidos, controlando a permanência de pessoas estranhas aos serviços, trata da correspondência e da sua entrega. Pode executar pequenas tarefas administrativas de apoio, designadamente a entrada de correspondência, auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos.
Armazém	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento, economato e atendimento ao cliente; Recebe, armazena e zela pela conservação de matérias-primas, ferramentas, materiais, produtos acabados e outros artigos, providenciando pela manutenção dos níveis de existências; Executa entregas previamente requisitadas, requisitando ao armazém o material, e envia para os respetivos serviços; Verifica a conformidade entre as mercadorias recebidas ou expedidas (interior ou exterior) e sua respetiva documentação e regista eventuais danos e perdas; Providencia a logística do "stock" de modo facilitar a sua conservação e acesso; Caso não exista o material requisitado, e com a devida autorização superior, realiza a compra dos materiais, recolhendo as assinaturas nas faturas dos serviços que os solicitam, entregando o material posteriormente; Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

Asfaltador **	Recobrir e consertar superfícies, tais como leitos de estradas, pavimentos de pontes e pistas para aviões, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; Examinar se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido a adequada lavagem com agulheta; Proceder a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontes de referência, utilizando uma pá e um rodo; Orientar, dando instruções, na manobra da caldeira e sua movimentação; Detetar, após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo a sua reparação; Aplicar uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem; Espalhar, por padejamento, pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado. Por vezes, proceder a reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; Diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias. Nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenhar atividades normais de um cantoneiro de estradas; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Auxiliar de Turismo *	Procede à abertura e encerramento dos postos de turismo; presta informações solicitadas pelos utentes; zela pelo equipamento e material de turismo existente; entrega documentos mensagens e objetos inerentes ao serviço; entrega correspondência; e participa superiormente as ocorrências verificadas no serviço. Podendo executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Auxiliar Técnico de BAD	Realização de tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento, de espécies documentais, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como, a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos. Participar na seleção, aquisição e eliminação de documentos, de acordo com os princípios estabelecidos e as políticas seguidas em qualquer tipo de biblioteca ou serviço de documentação; Introdução dos dados bibliográficos em sistemas automatizados; Participar na construção de inventários, catálogos, guias e índices, utilizando sistemas manuais ou automatizados, em bibliotecas e serviços de documentação; Colaborar na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços; Cooperar na organização e realização de atividades de animação do livro e da leitura e de extensão cultural; fazer cumprir as regras de higiene e segurança das salas de leitura; Dominar ferramentas de informática na ótica do utilizador e utilização de ferramentas Web. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
Bate-Chapas	Fabrica, monta e repara peças de carroçaria e outras peças componentes dos veículos automóveis; Mede, traça e marca referência no material; Corta chapa com tesouras, corta-frio, serrote ou outro instrumento e bate-a sobre cepos, estacas de várias formas, planos ou vincadeiras, utilizando martelos e outros instrumentos, a fim de lhe dar ou devolver a forma pretendida; ajusta para montagem as chapas trabalhadas; fixa as chapas definitivamente por meio de ferramentas necessárias para o efeito, quer sejam manuais, elétricas ou pneumáticas; elimina possíveis empenos provocando dilatações e contrações da chapa por meio de maçarico oxi-acetilénico e de um trapo molhado; enche com estanho as concavidades que não conseguiu eliminar e regula as superfícies trabalhadas, limando-as e esmerilando-as. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Bilheteiro *	Procede ao rececionamento das mensalidades das piscinas e entradas no regime livre na piscina; prestar informações; encaminhar correspondência, proceder à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas; estar responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Calceteiro	Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Canalizador	Executar canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, soldar tubos de inox, plástico, ferro e materiais afins; Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Cantoneiro	Vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Cantoneiro de limpeza - Executar funções de caracter manual relacionados com a remoção de lixos ou equiparados, de limpeza de ruas, fossas, sargetas e sumidouros, espaços urbanos, recolha de resíduo sólidos e lavagem de vias públicas. Executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas; Outros serviços de caracter operativo não específico, utilizando todos os materiais necessários, cabendo-lhes a responsabilidade dos mesmos sob sua guarda.
Carpinteiro de Limpos	Executar trabalhos em madeira através dos moldes que lhe são apresentados; Analisar o desenho que lhe é fornecido ou proceder ele próprio o esboço do mesmo; Riscar a madeira de acordo com as medidas; Serrar e topiar as peças, desengrossando-as; Lixar e colar material, ajustando as peças numa prensa; Assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeiras, armações de talhados e lambris; Proceder a transformação das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repará-las. Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
Cozinheiro	Confecionar e servir as refeições e outros alimentos; Cozinhar os alimentos em recipientes apropriados, a fim de os fritar, cozer, grelhar ou assar entre outros processos; Vigiar a evolução dos cozinhados; Preparar e guarnecer pratos e travessas; Elaborar ementas de refeições; Efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confecionar; Orientar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamento da cozinha; Orientar e, eventualmente, colaborar na limpeza da cozinha e zonas anexas. Podendo executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

30. NOV 2023

204

Eletricista	Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medida; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
Eletricista de Automóveis	Instalar, conservar, reparar e afinar a aparelhagem e circuitos elétricos de veículos automóveis e similares; Executar as tarefas fundamentais do eletricista em geral, mas em atenção as instalações elétricas de veículos automóveis, o que requer conhecimentos específicos; Utilizar condutores adequados e instalar circuitos e aparelhagem elétrica, tais como de sinalização acústica e luminosa, aquecimento, iluminação interior e exterior, ignição do combustível, de arranque do motor e de geração, acumulação e distribuição da energia elétrica; Localizar e determinar as deficiências de instalação e de funcionamento e substituir ou reparar platinados, reguladores de tensão, claxons, faróis, motores de arranque ou outros componentes elétricos avariados; Ensaiar os diversos circuitos e aparelhagem e realizar as afinações necessárias ao seu correto funcionamento. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Fiel de Armazém	Recebe, armazena e fornece, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos; escritura as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias; determina os saldos, regista-os e envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
Fiel de Mercados e Feiras	Receber, arrumar, entregar e controlar todos os bens de equipamento afetos aos mercados e feiras, observando o cumprimento das funções atribuídas pelos regulamentos dos mercados e feiras; Fiscalizar as áreas comerciais, de bilhetes e de controlo do trânsito dentro do mercado. Auxiliar na execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Zelar pela conservação do material à sua guarda; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Guarda-Rios	Fiscaliza, vigia e atua em caso de destruição da fauna, flora ou das margens dos rios, linhas de água e efluentes, designadamente, fiscalização da extração ilegal das areias dos rios; da pesca clandestina, épocas, espécies piscícolas e meios de pesca; vigilância das obras executadas no leito e ao longo das margens de todas as correntes de águas públicas ou na faixa jurisdicional de domínio público da orla marítima; controlo do corte de árvores e a fiscalização de eventos relativos a descargas de efluentes poluidores; Auxílio das autoridades administrativas em assuntos de segurança pública e/ou auxílio a particulares ou a outros guarda-rios.
Guarda noturno	Exerce a vigilância da respetiva área das instalações municipais que está sob a sua vigilância, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes; controla todas as entradas e saídas das instalações durante o período em causa; controla o sistema de alarme e toma as medidas que se impõem em caso de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervir em cada situação. Exercer a vigilância noturna das instalações de uma determinada área do estabelecimento de ensino, não permitindo a entrada de pessoas não autorizadas; Efetuar rondas frequentes às instalações, percorre a zona pela qual é responsável, verificando se as portas e janelas dos edifícios, assim como automóveis estão convenientemente fechadas e se existem quaisquer anomalias; Prestar assistência /auxílio a pessoas que o solicitem à portaria, quando necessário, no âmbito das funções de segurança, durante os tempos letivos em horário noturno; Contribuir para a segurança da comunidade educativa, durante os tempos letivos noturnos, vigiando as instalações e intervindo em qualquer situação de violência, ou noutras ações danosas, sobre a mesma; Desligar e ligar o quadro elétrico e, eventualmente, os sistemas de alarme, gás e água sempre que as circunstâncias o exijam; Solicitar o auxílio às forças de segurança e corporação de bombeiros, quando justificado e caso não se encontre presente qualquer membro do órgão de gestão.
Jardineiro	Realizar trabalhos de podas com recurso a métodos de escalada e uso de motosserras e outros instrumentos de poda; Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas; Prepara os terrenos para semear relvados; Proceder à plantação e transplantação de plantas; Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; Executar tarefas relativas à cultura de flores, árvores, arbustos e outras plantas para embelezamento de parques, jardins públicos; Plantar e conservar sebes e relvados em campos desportivos; Prepara as terras de cultura ou viveiros, cavando-as ou adubando-as adequadamente; Espalhar as sementes ou dispor os bolbos e as estacas; Efetuar regas e executar transplantações e podas; Despontar as plantas para provocar afilamentos e efetuar desbotoamentos para que as flores se desenvolvam; Semear relvados, renovando-lhes as zonas danificadas, aparando-os e regando-os, utilizando cortadores e/ou tesouras e mangueiras; Plantar, podar e tratar sebes e árvores; Proceder à limpeza e conservação de hastes florais ou ramos; Operar com diversos instrumentos, manuais (tesouras, serrotes, pás, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de cortar relva, aspersores) para realização das tarefas inerentes à função da jardinagem. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Lavador de viaturas	Limpa e lava viaturas; Limpa a viatura interiormente utilizando vassoura, escovas ou aspirador e, consoante os casos, mangueira ou esfregão com água e detergente; Coloca a viatura sobre um elevador adequado e aciona o respetivo comando para levar à altura conveniente; Lava a parte inferior do estrado com um jato de água e raspa-o, se necessário, para retirar a lama; aplica, quando solicitado, uma camada de parafina para proteção da estrutura metálica; Lava a viatura com uma esponja embebida em água e detergente; Rega novamente a viatura com água limpa e seca-a; Por vezes lava exteriormente o motor com água e petróleo; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Limpa-Coletores **	Efetuar a limpeza de fossas e redes de drenagem; executar os trabalhos de desobstrução de limpeza de coletores, de sarjetas e seus ramais e de limpeza de fossas; exercer outras atividades inerentes à função, bem como executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Mecânico	Repara e conserva viaturas municipais, examina os veículos para localizar as deficiências e determina as respetivas causas por trabalhos de desmontagem de certas peças, substituindo ou reparando as mesmas, incluindo os trabalhos de montagem, procede às afinações e realiza outros trabalhos para manter os veículos em bom estado, inventaria o material necessário e providencia a sua requisição. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Motorista de ligeiros	Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens, bem como cumprir as normas de trânsito; Colaborar na carga e descarga de pessoas e bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

30. NOV 2023

Motorista de Pesados/ Motorista de transportes de passageiros	Conduzir autocarros para o transporte de passageiros, segundo percursos estabelecidos e atendendo à segurança e comodidade dos mesmos; Percorrer os circuitos estabelecidos de acordo com o horário estipulado; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, à circulação de outros veículos e peões e às regras e sinais de trânsito; Regular a velocidade tendo em atenção o cumprimento dos horários e a comodidade e a segurança dos passageiros; Parar o veículo nos locais de paragem estabelecidos, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Controlar o movimento de passageiros efetuando, por vezes, a cobrança de bilhetes ou verificando a legitimidade dos bilhetes ou documentos apresentados; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza. Por vezes, colaborar na carga e descarga de bagagens. Poderá conduzir os veículos em circuitos urbanos, interurbanos ou de longa distância.
Motorista Pesados	Conduzir caminhões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais; Informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; Orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; Efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; Elabora relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar.
Operador de estações elevatórias tratamento ou depuradoras	Efetua a vistoria aos equipamentos de bombagem, procedendo á sua manutenção; efetua a contagem diária da água bombada; procede à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas; efetua a contagem do consumo de energia elétrica, elaborando o respetivo mapa; efetua análises periódicas da água; verifica o grau de cloragem e outros aspetos físico-químicos da mesma; verifica periodicamente o estado dos equipamentos que efetuam o tratamento da água; verifica as condições gerais de higiene da estação; verifica o bom funcionamento dos equipamentos eletromecânicos; inspeciona o estado das grelhas de entrada de água residual; verifica as condições gerais do processo de sedimentação, procedendo à limpeza dos sedimentos quando necessário; verifica o grau de acidez das lamas, procedendo sempre que necessário à correção que as normas técnicas aconselham; acompanha com o necessário cuidado o processo de secagem das lamas; periodicamente retira amostra de água depurada, a fim de se conhecer o grau de pureza. Informa o superior hierárquico de qualquer anomalia verificada.
Pedreiro	Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Pintor	Aplicar camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger e decorar, utilizando pincéis de vários formatos, rolos e outros dispositivos de pintura e utensílios apropriados; Prepara superfície a recobrir e remover, se necessário, as camadas de pintura que se apresentem com deficiências; Limpar ou lavar a zona a pintar, procedendo em seguida, se for caso disso, a uma reparação cuidada e a lixagem, seguidas de inspeção geral; Selecionar ou prepara o material a empregar na pintura, misturando na devida ordem e proporção massas, óleos, diluentes, pigmentos, secantes, tintas, vernizes, cal, agua, cola ou outros elementos; Ensaiar e afinar o produto obtido até conseguir a cor, tonalidade, opacidade, poder de cobertura, lacagem, brilho, uniformidade ou outras características que pretenda; Aplicar as convenientes demãos de isolante, secantes condicionadores ou primários, usando normalmente pincéis de formate adequado, segundo o material a proteger e decorar; Betumar orifícios, fendas, mossas ou outras irregularidades, com um ferro apropriado; Emaçar as superfícies com betumadeiras; Lixar, decorrido o respetivo período de secagem, a fim de as deixar perfeitamente lisas. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Serralheiro Civil	Construir e aplicar na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; Interpretar desenhos e outras especificações técnicas; Cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; Utilizar diferentes materiais para as obras a realizar tais como: macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; Enformar chapas e perfilados de pequenas secções; Furar e escariar os furos para os parafusos e rebites; Por vezes, encurvar ou trabalhar de outra maneira chapas e perfilados; Executar a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Serviços gerais	Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações municipais; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Zelar pela conservação do material à sua guarda; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Telefonista	Operar uma central telefónica, estabelecendo as ligações necessárias, satisfazendo os pedidos de informação; Estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos as chamadas recebidas; Prestar informações dentro do seu âmbito; Registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço; Zelar pela conservação do material à sua guarda; Podendo executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Tratorista	Opera com tratores e respetivas alfaias, dumpers ou equipamentos similares aos indicados. Conduz outras viaturas ligeiras e pesadas ou máquinas necessárias aos tratamentos de limpeza e recolha de resíduos; Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz, neste caso, bem como em situações de eventuais acidentes, participar ao setor de transportes; Zela pela conservação e limpeza da viatura distribuída, efetuando diariamente as verificações normais do seu estado para garantir a sua operacionalidade; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Trolha	Levantar e revestir maciços de alvenaria; Assentar manilhas, azulejos e ladrilhos; Aplicar camadas de argamassa de gesso em superfícies utilizando ferramentas manuais adequadas; Executar as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento e do ladrilhador; Montar bancas, sanitários, coberturas e telhas; Executar operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Varejador **	Executa tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visita, utilizando ferramentas adequadas. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

30. NOV 2023

CARREIRAS ESPECIAIS	
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação. Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação. Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.
CARREIRAS NÃO REVISTAS	
Fiscal Municipal	Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto com vista a instrução de processes municipais nas áreas da sua atuação específica. Elaboração de processos; Executar outras tarefas simples, não especificadas, exigindo conhecimentos práticos.
Polícia Municipal	**Agente Graduado-Coordenador de Polícia Municipal** Aplicar as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fiscalizar do cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Adotar providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperam com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária. Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; Assegurar a coordenação, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos dos agentes da Polícia Municipal; Centralizar e apresentar propostas para o desenvolvimento da atividade operacional ou de gestão administrativa e logística da Polícia Municipal; Assessorar o Comando no desenvolvimento da atividade operacional e nas ações de cooperação com as Forças de segurança; Proceder à substituição, nas suas faltas e impedimentos, do Comandante; Exercer as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei; Integrar, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil.

	Agente Graduado Principal de Polícia Municipal Aplicar as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fiscalizar do cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Adotar providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperam com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária. Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; Assegurar a coordenação, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos dos grupos de agentes escalados da Polícia Municipal; Proceder à substituição, nas suas faltas e impedimentos e sob proposta do Comandante, do Graduado-Coordenador; Exercer as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei; Integrar, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil.
	Agente Graduado de Polícia Municipal Aplicar as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fiscalizar do cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Adotar providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperam com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária. Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; Garantir a eficácia/eficiência do serviço, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos do grupo de agentes da Polícia Municipal escalados para o serviço de turno; Proceder à substituição, nas suas faltas e impedimentos e sob proposta do Comandante, do Agente Graduado Principal e/ou Graduado-Coordenador; Exercer as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei; Integrar, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil.
	Agente de Polícia Municipal 1ª Aplicar as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal. Fiscalizar do cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Aplicar as medidas e condicionamentos necessários aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperam com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária. Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; Proceder à substituição, nas suas faltas e impedimentos, do Agente Graduado; Integrar, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil.

	Agente de Polícia Municipal 2ª Aplicar as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fiscalizar do cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Aplicar as medidas e condicionamentos necessários aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperam com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária; Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; Integrar, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil.
CARREIRAS SUBSISTENTES	
Chefe de Serviço de Administração Escolar (A extinguir quando vagar)	Participar no conselho administrativo e, na **dependência** da direção executiva da escola, coordenar **toda** a atividade administrativa nas áreas da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições e da gestão do expediente e arquivo; Dirigir **e** orientar o pessoal afeto **ao** serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas; Exercer todas as competências delegadas pela direção executiva; Propor **as** medidas tendentes à modernização e eficiência e eficácia dos serviços de apoio administrativo; Prepara e submeter a despacho do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola; Assegurar a elaboração do projeto de orçamento, de acordo com as linhas traçadas pela direção executiva; Coordenar, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de conta de gerência.
Fiscal de Leituras e Cobranças	Apoio administrativo aos assistentes técnicos e operacionais, **nomeadamente,** assegura o contacto entre serviços, efetua a receção **e** entrega de expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes, assegura a vigilância de instalações, encaminha os utentes para os lugares pretendidos, controlando a permanência de pessoas estranhas aos serviços, trata da correspondência **e** da sua entrega. Pode executar pequenas tarefas administrativas de apoio, designadamente **a** entrada de correspondência, auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos.
Fiscal de Serviços de Higiene e Limpeza	**Fiscalizar** e fazer cumprir os **regulamentos,** posturas municipais **e demais** normas aplicáveis em **matéria** de higiene e limpeza pública; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais **nas** áreas da sua atuação; Fiscalizar e promover **a** manutenção dos recipientes destinados ao depósito de lixo, verificando se correspondem aos padrões oficiais; Promover **a** colaboração dos utentes na colocação adequada dos recipientes para lixo, bem como na conservação dos contentores, valas e escoadouros de águas fluviais; Participar nas campanhas de sensibilização e prevenção públicas; colaborar com outros serviços e organismos que atuem no âmbito da higiene pública.

* Conteúdo funcional com direito a suplemento remuneratório, "Abono para Falhas", nos casos previstos nos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; artigo 9.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;

** Conteúdo funcional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade – artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

MAPA DE PESSOAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mapa de pessoal elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 28º a 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho *

Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades			Cargos Dirigentes					Carreiras Gerais						Carreiras Especiais		Carreiras não revistas					Carreira Especial de Fiscalização		Carreiras subsistentes			Área de formação académica e/ou profissional	Total Postos de Trabalho			
			Diretor Municipal	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 3º grau	Dirigente Intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias da informação	Polícia municipal					Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL		Total	OBS	Total PTP	Obs
																Gmotado Coordenador	Ag Graduado Principal	Ag Graduado	Ag.da 1ª classe	Ag.da 2ª classe	Fiscal Coordenador	Fiscal								
		Nº Postos de Trabalho a preencher	1																											
Departamento de Recursos Humanos	Divisão de Gestão de Recursos Humanos	Núcleo de Gestão Administrativa, Remunerações e Assiduidade (4ºG)						1																		Ciências da Educação				
								1																		Línguas e Secretariado				
		Núcleo de Gestão de Carreiras e Recrutamento (4ºG)						2																		Direito				
	Divisão do Desenvolvimento e Valorização de Recursos Humanos	Núcleo de Desenvolvimento Sócio Profissional (3ºG)							4	8																grau 2				
		Núcleo das Condições. Segurança e Saúde no Trabalho (3ºG)										1	26													grau 1				
		Subtotal						4	4	8		1	26														43			
		Nº Postos de trabalho a preencher		1	2	2	2	2																		Medicina (Medicina do Trabalho)				
								2																		Enfermagem (Enfermagem do Trabalho)				
								2																		Área SST				
								5																						
										1			6																	

30.NOV 2023

Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades		Diretor Municipal	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente intermédio 3º grau	Dirigente intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Polícia municipal					Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL	Área de formação académica e/ou profissional	Total	OBS	Total PTP	Obs
															Graduado Coordenador	Ag. Graduado Principal	Ag. Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenador	Fiscal							
Direção Municipal da Presidência	Departamento de Cidadania e Estudos Estratégicos						4																		Psicologia				
	Divisão de Cidadania, Transparência e Participação						1																		Anim.Cultural				
							1																		Estudos Europeus				
	Divisão de Estudos e Projetos Comunitários						2																		Economia				
							1																		Auditoria				
	Núcleo de Auditoria (3ºG)						1																		Direito				
																									grau 2				
	Subtotal						10																			10			
	Nº Postos de trabalho a preencher		1	2	1		1																		Área de Educação e Intervenção Comunitária		*CTFPTermoIn certo		
							2																		Área da Comunicação e Gestão		*CTFPTermoIn certo		
							1		3			1																5	
	Divisão de Comunicação						1																		Gestão do Património e Organizações Culturais				
							1																		Tecnologia Comunicação Multimédia				
								1	3																grau 2				
	Subtotal						2	1	3																				
	Nº Postos de trabalho a preencher				1		1		1																			2	
	Núcleo dos Orgãos Autárquicos						1																		Assessoria e Gestão				
									1																grau 2				
												15													grau 1				
	Subtotal						1		1			15														17			
	Nº Postos de trabalho a preencher				1		1		2			2																	
	Núcleo de Proteção Animal (3ºG)						1																		Medicina Veterinária				
													1												grau 3				
																									grau 2				
												4													grau 1				
	Subtotal						1					4	1													6			
	Nº Postos de trabalho a preencher				1		2		1			2																	
	Núcleo de Protocolo (3ºG)								1																grau 2				
																									grau 1				
	Subtotal								1																	1			
	Nº Postos de trabalho a preencher				1		2		5			2																	
	Núcleo de Qualidade e Inovação (3ºG)																								grau 2				
																									grau 1				
	Subtotal																									0			

30 NOV 2023

2/10

30.NOV 2023

Unidade orgânica/centros de competência ou da produto/área de actividades	Nº Postos de trabalho a preencher
Diretor Municipal	
Diretor de Departamento	
Chefe de Divisão	
Urgente Internato 2º grau	1
Urgente Internato 1º grau	
Técnico superior	2
Coordenador Técnico	
Assistente Técnico	2
Encarregado geral Operacional	
Encarregado Operacional	
Assistente Operacional	
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	
Polícia municipal — Guarda coordenador	
Polícia municipal — Ag. Graduado Principal	
Polícia municipal — Ag. Graduado	
Polícia municipal — Ag. de 1ª classe	
Polícia municipal — Ag. de 2ª classe	
Fiscal Municipal — Fiscal Coordenador	
Fiscal Municipal — Fiscal	
Chefe de Serv. Adm. Escolar	
Fiscal de Leituras e Cobranças	
Fiscal Serv. ML	
Área de formação académica e/ou profissional	
Total	
OBS	
Total PTP	
Obs	

Unidade orgânica/centros de competência ou de produção/área de actividades		Director Municipal	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente intermédio 3º grau	Dirigente intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Polícia municipal					Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL	Área de formação académica e/ou profissional	Total	OBS	Total PTP	Obs
															Comandante	Ag. Graduado Principal	Ag. Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenador	Fiscal							
	Gabinete de Apoio à Presidência						1																		Educação				
								1																	grau 2				
											1														grau 1				
	Subtotal						1	1			1															3			
	Nº Postos de trabalho a preencher						2	2	2																				
	Gabinete de Apoio à Vereação						1																		Educação				
								2	2																grau 2				
											2										1				grau 1				
	Subtotal							2	2		2										1					7			
	Nº Postos de trabalho a preencher						2		1	1																			

30 NOV 2023

24

Unidade orgânica/centros de competência ou de produtolárea de actividades			Diretor Municipal	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Diligente Intermédio 3º grau	Diligente Intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias da informação	Polícia municipal					Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL	Área de formação académica e/ou profissional	Total	OBS	Total PTP	Obs
																Graduado Coordenador	Ag. Graduado Principal	Ag. Graduado	Agente 1ª classe	Agente 2ª classe	Fiscal Coordenador	Fiscal							
Direção Municipal dos Serviços Partilhados		Nº Postos de trabalho a preencher	1																										
	Departamento de Atendimento Municipal	Divisão de Atendimento	*Núcleo de Arquivo Municipal (3ºG)*					1																		Adj. Reg. Autarq.				
								3																		Direito				
			Núcleo de Expediente e Tramitação Documental (3ºG)					1																		**Planeamento e Desenv. Turismo**				
								1																		**Ciência Política e Estudos Eleitorais**				
		Divisão de Informática e Tecnologias	*Núcleo de Modernização, Inovação e Transição Digital (3ºG)*					1																		Eng. Minas				
								1																		Inform. De Gestão				
								1																		Contabilidade e Gestão				
														2												Grau 3				
									2	27					2											Grau 2				
													17													Grau 1				
		Subtotal						9	2	27			17	2	2												59			
		Nº Postos de trabalho a preencher		1	2	3		6	2	13		1		6	8														36	
	Departamento Financeiro	Divisão de Aquisições e Contratação Pública	*Núcleo de Planeamento e Gestão Estratégica, Aquisição e Contratação Pública (3ºG)*					1																		Administração Regional e Autárquica				
								3																		Economia				
								2																		**Gestão de Empresas**				
								1																		Comércio Internacional				
		Divisão de Contabilidade						1																		**Contabilidade e Administração** - Ramo de Auditoria				
								1																		Formação Específica				
								1																		Contabilidade Pública				
									3	6					2											grau 2				
											1		1													**grau 1**				
		Subtotal						10	3	6	1		1		2												23			
		Nº Postos de trabalho a preencher		1	2	1		2		3																			5	
	Departamento Jurídico	Divisão Juridica	*Núcleo de Apoio Jurídico (3º G)*					1																		Solicitadoria				
			Núcleo de Contencioso (3ºG)					1																		Contabilidade e **Administração**				
								9																		Direito				
			Núcleo de Apoio Administrativo (4ºG)					1																		Ciências Admin.				
		Divisão de Património e Expropriações	***Núcleo de Património (4ºG)***						3	13																grau 2				
													3													grau 1				
		Subtotal						12	3	13			3														31			
		Nº Postos de trabalho a preencher		1	2	2	3	4		2																			6	

30 NOV 2023

Ofício

Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades		Director Municipal	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 3º grau	Dirigente Intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Polícia municipal					Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL	Área de formação académica e/ou profissional	Total	OBS	Total PTP	Obs
															Graduado Coordenador	Ag. Graduado Principal	Ag. Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenador	Fiscal							
		1																										
Direção Municipal de Gestão de	Departamento de Obras Municipais	Divisão de Conservação e Edifícios Municipais					29																		Engª Civil				
							2																		Engª Eletrotécnica				
		Divisão de Gestão de Obras					9																		Arquitetura				
							2																		Geografia				
		Divisão de Gestão de Projetos e Orçamentação	*Núcleo de Gestão de Cadastro e Topografia (3ºG)*				1																		Assessoria e Admº				
							1																		**Rel. Intern.**				
		Divisão de Mobilidade					1																		Engª Geotécnica				
							1																		Solicit.ª e Assessoria Jurídica				
		Divisão Operacional de Administração Direta	*Núcleo de Gestão da Via Pública (4ºG)*				1																		**Secretariado e Admin.**				
								3	11																grau 2				
		Núcleo Procedimentos e Gestão Processual (4ºG)									4	71													grau 1				
		Subtotal					47	3	11		4	71														136			
		Nº Postos de trabalho a preencher		1	5	1	2	8	1	16	2	4	60															91	
	Departamento de Urbanismo	Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares	*Núcleo de Projetos de Interesse Municipal (3ºG)*					2																	**Direito**				
								1																	Engª Civil				
			Núcleo de Saneamento Processual (3ºG)					16																	Arquitetura				
								1																	Educação Social				
								1																	Gestão de Empresas				
		Núcleo de Gestão Administrativa Urbanística (4ºG)							4	20															grau 2				
												6													grau 1				
		Subtotal					21	4	20			6														51			
		CTFP a termo resolutivo certo							1																				
		Nº Postos de trabalho a preencher		1	1	2	1	5		5			4															14	

30 NOV 2017

Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades			Diretor Municipal	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 3º grau	Dirigente Intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Polícia municipal					Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL	Área de formação académica e/ou profissional	Total	OBS	Total PTP	Obs
																Graduado Coordenador	Ag Graduado Principal	Ag Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenador	Fiscal							
Território	Divisão de Planeamento	*Núcleo de Sistema de Informação Geográfica (SIG - 3ºG)*						2																		Engenharia Civil				
								2																		Arquitetura				
								1																		Engª Geográfica				
								1																		Plan. Regional e Urb.				
								1																		Mestre Sistemas Inf. Geográfica e Ord. Território				
								1																		Arquitetura Paisagista				
										6																grau 2				
																										grau 1				
		Subtotal						8		6																	14			
		Nº Postos de trabalho a preencher			1	1		2	1	4			1																8	
Direção Municipal de Segurança Pública e Logística			1																											
	Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização	Divisão de Polícia Municipal	*Núcleo de Gestão e Segurança (3ºG)*	*Núcleo de Planeamento, Informações e Segurança (4ºG)*				1																		Direito				
								2																		Engª Civil				
				Núcleo de Trânsito, Operações e Gestão da Via Pública (4º G)				1																		Proteção Civil				
								1																		Educação Social				
		Divisão de Proteção Civil e Vistorias	*Núcleo de Proteção Civil (3ºG)*					4																		Arquitetura				
			Núcleo de Vistorias e Acompanhamento de Obras (3ºG)					1																		Engª Florestal				
																		6	3	38		8								
		Núcleo de Fiscalização (4ºG)							3	8																grau 2				
		Núcelo de Gestão Administrativa (4ºG)											5													grau 1				
		Subtotal						10	3	8			5					6	3	38		8					81			
		Nº Postos de trabalho a preencher		1	2	3	4	4		4			12			1	7	5	19	40	1	4						97	
	Departamento de Gestão de Frota	Divisão de Gestão de Equipamento e Parque de Viatura	*Núcleo de Equipamentos e Oficinas (4ºG)*																											
			Núcleo de Gestão de Contratos de Viaturas (4ºG)					2																		Engª Civil				
			Núcleo de Gestão do Parque Automóvel (4ºG)						1	4		3	54											1		grau 2				
																										grau 1				
		Subtotal						2	1	4		3	54														64			
		Nº Postos de trabalho a preencher		1	1		3	1	1	4	1		25																32	

30 JAN 2025

215

Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades			Director Municipal	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente intermédio 3º grau	Dirigente intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Polícia municipal					Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL	Área de formação académica e/ou profissional	Total	OBS	Total PTP	Obs
																Cmdo Coordenador	Ag. Graduado Principal	Ag. Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenador	Fiscal							
Departamento de Ambiente								1																		Adm. Regional e Autárquica				
	Divisão de Desenvolvimento Ambiental	Núcleo de Alterações Climáticas						1																		Administração				
								1																		**Ciências Agrárias**				
								2																		Ciências Ambients				
		Núcleo de Gestão de Resíduos (3º grau)						1																		Relações Públicas				
								1																		Educação Social				
								2																		Saúde Ambiental				
								1																		Educação				
	Divisão de Epaços Verdes e Parques	Núcleo das Florestas e Recursos Naturais (2º grau)						1																		Relações Internacionais				
								1																		Seg. e Higiene Trab.				
									2	5		1	73													grau 2				
																										grau 1				
	Subtotal							12	2	5		1	73														93			
	Nº Postos de trabalho a preencher												2															*CTFPTer mo Incerto		
				1	2	3		4		9		3	45																61	

30 NOV 2023

2/6

Unidade orgânica/centros de competência ou de produtor/área de actividades			Director Municipal	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente intermédio 3º grau	Dirigente intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Polícia municipal					Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL	Área de formação academica e/ou profissional	Total	OBS	Total PTP	Obs
																Graduado Coordenador	Ag. Graduado Principal	Ag. Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenador	Fiscal							
Departamento de Coesão Social	Divisão de Desenvolvimento Social	Núcleo de Respostas Sociais (3ºG)						9																		Serviço Social				
								6																		Psicologia				
								1																		Sociologia do Trabalho				
								1																		**Solicitadoria**				
								1																		**Turismo**				
		Núcleo da Rede Social (3ºG)						2																		Educação Social				
								4																		**Psicologia Social e do Trabalho**				
								1																		Gestão de R. Humanos				
	Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo	Núcleo de Saúde (3ºG)						2																		**Ciências da Educação**				
								1																		**Estudos Europeus**				
								1																		Psicologia Social e das Organizações				
								1																		Ciências da Nutrição				
		Núcleo de Promoção dos Direitos da Criança e dos Jovens (3ºG)						1																		Criminologia				
									1	5			41													Grau 2				
																										Grau 1				
	Subtotal							31	1	5			41									0			0		78			
	Nº Postos de trabalho a preencher			1	2	4		9		6			8																23	
								6																		**Área de intervenção** Social e Comunitária		*CTFPTermoIncerto	6	
								3																		Área de Animação Sócio Cultural e/ou Intervenção Comunitária		*CTFPTermoIncerto	3	
																												*CTFTermoIncerto		
Departamento de Desenvolvimento Económico	Divisão de Promoção e Atração de Investimento							1																		Economia				
								3																		**Turismo**				
	Divisão de Turismo	*Núcleo de Apoio Administrativo e Gestão de Eventos (3ºG)*						1																		Geografia				
								1																		Gestão de Património				
	Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos (3ºG)								1	10		3														grau 2				
	Núcleo de Mercados e Feiras (4ºG)												18													grau 1				
	Subtotal							6	1	10		3	18														38			
	Nº Postos de trabalho a preencher			1	2	2	1	4		6			5																15	

30 NOV 2023

Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades			Diretor Municipal	Diretor de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 3º grau	Dirigente Intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Polícia municipal					Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Surv.,HL	Área de formação académica e/ou profissional	Total	OBS	Total PTP	Obs
																Graduado Comissário	Ag Graduado Principal	Ag Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenador	Fiscal							
Departamento de Educação	Divisão de Desenvolvimento Educativo	*Núcelo de Projetos Socioeducativos (3ºG)*						1																		Economia				
								7																		Psicologia				
								2																		**História**				
								4																		Ciências Educação				
								2																		Ensino Básico				
								2																		**Educação Física e Desporto**				
								1																		**Eng. Geotécnica**				
	Divisão de Intervenção Social Escolar	*Núcleo Gestão Social Escolar (3ºG)*						1																		Sociologia				
								1																		**Estudos Europeus**				
								1																		Comunicação				
								1																		Educação Social				
								1																		**Tradução e Interpretação de Língua Gestual**				
	Divisão de Gestão de Equipamentos e Recursos	*Núcleo de Gestão de Equipamentos e Recursos Escolares (3ºG)*							7	78												1			grau 2				
												8	597												grau 1				
	Subtotal							24	7	78		8	597									1				715				
	CTFP a termo resolutivo certo							2																		AEC - Inglês				
								70																		AEC -AFD				
								41																		AEC - Ativ.Lúdicas				
								31																		AEC - Música				
								3																		**AEC - Psicomotricidade em meio aquático/natação**	147			
	Nº Postos de Trabalho a preencher							1																		Ciências da Nutrição				
								1																		Terapia da Fala				
								150																				CTFP1		
				1	3	3		12	2	20	8	9	75	1																
Divisão de Arquivo Histórico e Património Cultural								1																		Artes Plásticas				
								2																		Gestão do Património				
										2																grau 2				
													3													grau 1				
Subtotal								3		2			3														8			
Nº Postos de trabalho a preencher					1			1		2																			3	

30 NOV 2023

916

Unidade orgânicaícentros de competência ou de produtolárea de actividades		Diretor Municipal	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 3º grau	Dirigente Intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Polícia municipal					Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL	Área de formação académica e/ou profissional	Total	OBS	Total PTP	Obs
															Graduado Coordenador	Ag Graduado Principal	Ag Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenador	Fiscal							
Divisão da Cultura	Núcleo de Programação Cultural (3ºG)						1																		Som e Imagem				
							1																		**Sociologia**				
							1																		História				
							1																		Línguas e Literaturas Moderna				
								1	10																grau 2				
												6													**grau 1**				
Subtotal							4	1	10			6														21			
Nº Postos de trabalho a preencher				1	1		4		7			6																17	
Divisão de Desporto	*Núcleo de Estudos e Apoio Aministrativo (3ºG)*						2																		Educação Física e Desporto				
							2																		Gestão Desporto				
	Nucleo de Gestão de Equipamentos Desportivos (3ºG)						2																		**Ciências Desporto**				
								2	29																grau 2				
	Núcleo de Gestão das Piscinas Municipais (3ºG)										3	31													grau 1				
Subtotal							6	2	29		3	31														71			
Nº Postos de trabalho a preencher				1	3		**3**	**2**	15			20																40	

30 NOV 2023

914

Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades		Diretor Municipal	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 3º grau	Dirigente Intermédio 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Polícia municipal					Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal Serv. HL	Área de formação académica e/ou profissional	Total	OBS	Total PTP	Obs
															Coordenador	Ag. Graduado Principal	Ag. Graduado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenador	Fiscal							
Divisão de Habitação Pública	*Núcleo de Acompanhamento e Intervenção Familiar (3ºG)*						1																		Educação Social				
							7																		Serviço Social				
							1																		Línguas e Literaturas Modernas				
							1																		Psicologia				
							1																		Direito				
							1																		**Gestão de R. Humanos e** Psicologia das Organizações				
	Núcleo de Gestão de Edifícios e Equipamentos (3ºG)						1																		**Economia**				
							1																		Arquitetura				
							1																		Psicologia Social e das Organizações				
							3																		**Eng.ª Civil**				
									10																**grau 2**				
												3											1		**grau 1**				
Subtotal							19		10			3											1			33			
Nº Postos de trabalho a prover							2																		**Área de Intervenção Social e Comunitária**		*CTFPTermo Incerto		
				1	2		9		4			4																	
Divisão da Juventude	*Núcleo de Gestão e Dinamização da Juventude (3ºG)*						2																		Ciências Comunicação				
							2																		Educação				
							1																		Serviço Social				
									6																grau 2				
												4													grau 1				
Subtotal							5		6			4														15			
Nº Postos de trabalho a prover				1	1		3		4			6																13	

Mapa de Pessoal em conformidade com a estrutura orgânica aprovada e publicada nos Diários da República (DR): Aviso nº24100/2022, publicado na II Série; DR nº247/2022, de 26/12; Despacho nº1142/2023, publicado na II Série, DR nº16/2023, de 23/01 e Aviso n.º 14399/2023, de 31 de julho.
Nota: Os trabalhadores contratados, por Tempo indeterminado ou Determinado/Determinável, poderão ser afetos a outra unidade orgânica mediante despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou de quem detém a delegação de competências dos Recursos Humanos sempre que a boa gestão dos Recursos Humanos e a eficiente prestação dos serviços públicos assim o justifique.

a) Reestruturação de carreiras DL nº44/99 de 11/06, art. 18º
b) Comissão de serviço cargo dirigente em outra Entidade

*CTFPTermo Incerto - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Incerto

30 NOV 2023

Período da Ordem do Dia

Ponto 5 – *Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2024 — Envio à Assembleia Municipal – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Esta é a décima vez que o PS/Marco Martins apresenta neste órgão os documentos estruturais - Grandes Opções do Plano (GOP´S) e Orçamento Municipal - que consubstanciam de forma estratégica opções de fundo para o desenvolvimento de Gondomar. À semelhança dos anos transatos, estes documentos previsionais não apresentam estudos, não identificam os problemas e as potencialidades do concelho, não estabelecem metas de médio e longo prazo e nem definem prioridades, são documentos limitados nos seus objetivos, sendo que no entender da CDU continuam a não dar resposta às necessidades do concelho. Neste sentido, a vereadora da CDU, após a leitura e análise dos documentos, teceu as seguintes considerações:

i) As GOP´S e o Orçamento Municipal para 2024 não invertem as opções desta maioria no recurso permanente à prestação de serviços, continuando a tendência significativa do aumento da verba referente às rubricas de aquisição de bens e serviços. Ou seja, a proposta continua a revelar uma opção política com consequências desastrosas para as populações. O PS, embora com a oportunidade de reverter estas opções ruinosas, dá continuidade às decisões do passado com novas contratações ou renovações das concessões de serviços essenciais (ex: refeições escolares, Serviço de Recolha de RSU, limpeza de equipamentos municipais, pequenas obras no espaço público, política cultural e ações de entretenimento). Por exemplo, por todo o concelho verifica-se uma degradação do serviço de recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos ou é do conhecimento de todos a má qualidade das refeições escolares, por isso, não se compreende a continuidade desta política de externalização de serviços essenciais;

ii) Da leitura destes documentos previsionais, especificamente, na mensagem do presidente Marco Martins é dito que estão a ser preparados grandes investimentos estratégicos para o município, como seja, o Fórum Cultural de Rio Tinto e uma "piscina nas margens do rio Douro".

No entanto, não há quaisquer informações sobre esses projetos. Isto é, o PS fala em grandes projetos em 2024, sendo que não há verba orçamentada, ou seja, estes projetos talvez comecem a ser cogitados em 2025 (ano de eleições autárquicas) ou em 2026. Certo é que em 2024 não há verba alocada.

iii) Uma grande parte dos projetos incluídos nas Grandes Opções do Plano ou não têm orçamentadas as verbas necessárias para a sua efetiva concretização no imediato (ex: requalificação de todo o património do antigo complexo mineiro de São Pedro da Cova e correção das alterações efetuadas na obra de restauro do Cavalete do Poço de São Vicente) ou adia-se uma vez mais a sua realização (Prolongamento do Polis que continua, *ad eternum*, a ser um projeto no papel);

iv) O Orçamento e as GOP´s esquecem, por completo, projetos e ideias que foram propagandeadas pelo PS no período pré-eleitoral, de que é exemplo a requalificação da antiga Central de Captação de Água da Foz do Sousa.

v) Este orçamento adia investimentos essenciais como seja a criação de malha industrial no alto concelho ou a requalificação da frente ribeirinha (ex: praias fluviais). Para as praias fluviais está prevista uma pequena verba de pouco mais de 150 mil euros que certamente não resolverá entre muitos problemas, o da não classificação de água balnear nas praias de Zebreiros e Melres. No entanto, o PS orçamentou quase 600.000€ para a rubrica da "Publicidade". As prioridades das opções políticas do PS estão bem claras!

vi) Estes documentos continuam a não contemplar verdadeiramente as potencialidades naturais, veja-se a reduzida verba orçamentada para o plano estratégico das Linhas de Água. Em contrapartida, temos uma verba alocada na rubrica da proteção ambiental e espaços verdes de mais de 4 milhões em "trabalhos especializados" sem percebermos quais as ações/projetos em concreto. Seria importante que parte desta verba fosse mobilizada para algumas das medidas propostas pela CDU como seja o combate à monocultura do eucalipto e preservação de fauna e flora (ex. colmeias em risco de extinção no parque das serras).

vii) Nas GOP´s continuamos, tal como nos anos anteriores, a verificar a atribuição de verbas em rubricas "anónimas" (ex: "Outras construções"), sem se identificarem os projetos, não permitindo aferir o que se pretende realizar. Mesmo depois de se questionar a maioria PS sobre o que são essas "Outras construções", até porque as verbas alocadas são significativas (mais de 500 mil euros), não houve esclarecimentos.

viii) Nas GOP´s, a rubrica da "Juventude" tem mais de metade da verba orçamentada para o evento da "Noite Branca". Isto é, numa só noite, a maioria PS consegue impulsionar um dos principais objetivos que traça para a área da Juventude: "promover *atividades que fomentem a participação ativa dos jovens na sociedade*" (pág. 23).

ix) O Orçamento e as GOP´s continuam a não apresentar qualquer plano de reivindicação junto do Governo;

x) A CDU, tal como já havia feito nos anos transatos, enviou propostas para as GOP´s e para o Orçamento 2024, em 10 áreas que abrangem praticamente toda a ação do município. Mas também, tal como nos últimos 9 anos, a maioria PS em Gondomar ignorou, com prejuízo para os Gondomarenses, os contributos da CDU.

Perante o exposto, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para 2024 não refletem os compromissos que a CDU assumiu com a população, sendo que estes documentos previsionais não promovem o desenvolvimento para Gondomar preconizado pela CDU. Assim, a vereadora da CDU, obviamente que vota **CONTRA**.

Gondomar, 30 de Novembro de 2023

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

224

CÂMARA MUNICIPAL

30. NOV 2023

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – CONSULTA A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -

PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luís Filipe Araújo. ----------

------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por maioria aprovar a proposta anexa. ——— Votaram contra os Vereadores/as Senhores/as Dr. Jorge Escuças, Drª Valentina Sanchez e Drª: Paula Moura. ——— Absteve-se a Vereadora Senhora Drª: Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ———

225

CONHECO
A REUNIÃO

PROPOSTA

Considerando que:

1 - A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, inscreve no n.º 1 do artigo 50.º, o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com as necessidades de tesouraria;

2 - O referido diploma reforça o caráter de antecipação de receitas próprias municipais que está associado a estes financiamentos, sagrando a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que são contratados, conforme o artigo 50.º, n.º 1

3 - O empréstimo a curto prazo é, assim, contratado até 31 de dezembro de 2023, acompanhando o exercício económico

4 - O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio e longo prazo, antes fixando, no seu artigo 52.º, um conceito de dívida total, dado pelo conjunto dos passivos, aferidos a 31 de dezembro de cada ano, confrontado com 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

5 - Tendo em conta tal disposição os financiamentos a curto prazo não serão relevantes para o apuramento da dívida do final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando assim identificados quanto à sua função – gestão de tesouraria – e, portanto, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, aos picos de constrangimentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando, sempre, a necessidade legalmente exigida, de garantir ao longo do exercício, os meios necessários à liquidação total do crédito a contratar;

6 - Foi feita a avaliação dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria, tendo como referência as flutuações do saldo mensal de recebimentos e pagamentos, concluindo-se pela conveniência em assegurar uma linha de curto prazo de até ao montante máximo de 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros);

7- A Assembleia Municipal é o órgão competente para autorizar a contratação de empréstimos pelo Município (cfr. Artigo 25º, n.º 1, al. f), Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro);

8- As propostas de autorização para contratação de empréstimos, a apresentar pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, são obrigatoriamente acompanhados de informação detalhada sobre as condições propostas, no mínimo, por 3 instituições de crédito, bem como demonstrativo da capacidade de endividamento do Município (cfr. Artigo 25º n.º 4, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro).

Assim,

PROPONHO

Nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro e da alínea f), do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

1- Seja autorizada a consulta a, pelo menos, 3 instituições financeiras existentes no mercado, para a contratação de um empréstimo de curto prazo, a celebrar durante o ano de 2024, até ao montante de 5.000.000 € (cinco milhões de euros), enquadrado nos limites da dívida total do Município, conforme descrito no Anexo I;
2- Sejam concedidos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para negociar o empréstimo em causa, bem como constituir a Comissão de Análise das propostas que assegure o acompanhamento processual.

Gondomar, Novembro de 2023

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

(Luís Filipe Araújo)

ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

(Artigos 52º e 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro)

APURAMENTO DO LIMITE TOTAL DA DÍVIDA		
Total da receita cobrada nos 3 últimos anos		258 384 632,32 €
Receita corrente cobrada em 2019	80 490 487,30 €	
Receita corrente cobrada em 2020	84 649 876,26 €	
Receita corrente cobrada em 2021	93 244 268,76 €	
Média da receita		86 128 210,77 €
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		**129 192 316,16 €**

APURAMENTO DA DÍVIDA A 30/06/2023			
			62 768 497,00 €
Dívida total operações orçamentais do Município			**54 864 720,87 €**
202 - Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		183 183,22 €	
251 - Empréstimos bancários		45 664 542,92 €	
2211 - fornecedores c/c		5 067 948,00 €	
2212 - Fornecedores em factoring		- €	
225-fornecedores - facturas em recepção e conferência			
226 - Fornecedores - sociedade de factoring		- €	
2711 - Fornecedores de Investimento c/c		2 685 805,35 €	
2712 - Fornecedores de Investimento em conferência			
2716 - Fornecedores de Investimento (factoring)		- €	
276 - Adiantamentos por conta de vendas		- €	
24 - Estado e outros entes públicos		823 765,19 €	
2789 - Outros credores		439 476,19 €	
Dívida referente operações de tesouraria do Município			**7 037 580,18 €**
Operações de tesouraria -Passagem			
Operações de tesouraria -cobrança/pagamento			
Outros credores de operações de tesouraria		7 037 580,18 €	
Dívida das entidades relevantes para efeitos de limite da dívida total			**2 828 019,77 €**
LIPOR	14,34%	2 103 797,97 €	
Área Metropolitana do Porto	8,30%	52 115,19 €	
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A.	7,28%	672 106,61 €	
AdePorto - Agência de Energia do Porto	6,29%	- €	
Dívida total a 30-06-2022 excluindo operações extraorçamentais			**50 655 160,46 €**

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO	
Limite da dívida total da Autarquia	129 192 316,16 €
Montante da dívida total em 30-06-2022 excluindo operações extraorçamentais	50 655 160,46 €
Margem absoluta	78 537 155,70 €
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artigo 52º)	**15 707 431,14 €**

928

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 6 – *Empréstimo de curto prazo – Consulta a instituições bancárias – Envio à Assembleia Municipal - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

A vereadora da CDU, à semelhança do ano passado, questionou a maioria PS sobre a existência de alguma imprevisibilidade para ser necessário recorrer uma vez mais a este pedido de empréstimo de curto prazo. O presidente Marco Martins retorquiu que não existe nenhuma imprevisibilidade, sublinhando que, tal como no ano anterior, prende-se somente com criação de condições de "boa gestão de tesouraria", acrescentando que, nos dois últimos anos, apesar da maioria PS ter trazido este tipo de proposta às respetivas reuniões de Câmara e Assembleia Municipal, não foi necessário pedir efetivamente os empréstimos.

A vereadora da CDU percebendo a razão apresentada, opta, como em anos anteriores, pela **ABSTENÇÃO**, referindo, uma vez mais que, a apresentação de propostas de contratação de empréstimos revela que a maioria PS tem dificuldades de planificação e execução orçamental.

Gondomar, 30 de Novembro de 2023

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

30. NOV 2023

224

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO AFETO À UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE BRÁS OLEIRO E DESPERTAR" – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa.

230

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação da empreitada nos termos do Relatório Final, conforme é proposto pelo Júri do Procedimento, e aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 16 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

CONCURSO PÚBLICO:

"Construção do Edifício afeto à Unidade de Saúde Familiar de Brás Oleiro e Despertar"

Processo n.º 461/23

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO

(Nos termos do art.º 148º do Código dos Contratos Públicos)

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista a realização da empreitada acima referida, foi autorizado, por deliberação de Câmara de 28 de julho de 2023, a abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19 do DL 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto e Lei 30/2021 de 21 de maio, na sua versão atual (CCP), tendo-se cumprido todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

O Preço base é **3.397.790,00€**, (três milhões trezentos e noventa e sete mil setecentos e noventa euros) IVA não incluído, para um prazo de execução de **365 dias.**

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas das firmas concorrentes foram verificadas individualmente com base no critério no qual se baseia a adjudicação que é o do preço mais baixo conforme definido no artigo 13º do Programa de Procedimento.

Tendo resultado nas seguintes propostas admitidas:

id	Identificação do concorrente	Valor da proposta
5	Edivalor – Construção Civil e Obras Públicas, SA	2 990 053,90 €
3	Construções Pardais – Irmãos Monteiro, Lda	3 040 118,61€
7	Construções Refoiense, Lda	3 249 143,04 €
2	Cálculos & Títulos – Construções Unipessoal, Lda	3 265 278,00 €
4	Costa & Carreira, Lda	3 339 000,00 €
9	Dape, Lda	3 389 316,37 €

Com base no art.º 123º do Código dos Contratos Públicos, foi realizada audiência prévia aos concorrentes, não tendo havido, no prazo legal estipulado (5 dias úteis), qualquer reclamação por parte dos mesmos. Pelo que se mantem o teor e as conclusões exaradas no Relatório Preliminar.

3. CONCLUSÃO

Considerando as propostas dos concorrentes, nos termos dos critérios de adjudicação constantes do concurso, o Júri do Procedimento decide, por unanimidade, propor a intenção de adjudicação da empreitada à proposta, apresentada pelo concorrente n.º 5 Edivalor – Construção Civil e Obras Públicas, SA, no valor de 2.990.053,90 €, IVA não incluído, para um prazo de execução de 365 dias.

N.º SEQ. COMPROMISSO
47609

Gondomar, 8 de novembro de 2023

O Júri do Procedimento

(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

(Eng.º Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva)

(Arq.º José Eurico Mendes Dias)

30.NOV 2023

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

Proc. nº ---/23

Valor: € 2.990.053,90

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número 506.848.957, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

EDIVALOR – CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede na Rua Monte da Paz, número 80, Alpendorada, Várzea e Torrão, Município de Marco de Canaveses, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e com o número único de matrícula e de identificação fiscal **508.369.720**, titular do alvará de construção número **63944-PUB**, representada pelo Presidente do Conselho de Administração **António Augusto Ferraz Peixoto**, com domicílio profissional na Rua Monte da Paz, número 80, Alpendorada, Várzea e Torrão, Município de Marco de Canaveses, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em 12 de janeiro de 2021, válida até 12 de janeiro de 2024 e verificada em -- de ---------- de 2023, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE.**

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal, de 28 de julho de 2023, nos termos do nº 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, através de concurso público, para a Empreitada de *"Construção do Edifício afeto à Unidade de Saúde Familiar de Brás Oleiro e Despertar"*;

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em -- de ------ de 2023, por deliberação da Câmara Municipal, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de --------- de 2023;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --.--.--.--.--, com o número sequencial de compromisso -------;

- Esta despesa tem repartição plurianual, de acordo com o PPI Aç --, do orçamento da Câmara Municipal de Gondomar, para os anos de ---------;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o caderno de encargos, esclarecimentos, bem como a proposta da adjudicatária, de 20 de outubro de 2023, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP;

- Foi comunicado aos concorrentes, em 26 de outubro de 2023, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a Empreitada de "***Construção do Edifício afeto à Unidade de Saúde Familiar de Brás Oleiro e Despertar***", de acordo com a cláusula 1ª do caderno de encargos e demais documentos do procedimento de contratação.

SEGUNDA:

(Prazo)

1- Os trabalhos serão executados no prazo de **trezentos e sessenta e cinco dias**, nos termos do n.º 1 do artigo 362º e 471º do CCP, bem como da cláusula 9ª do caderno de encargos.

2- O contrato manter-se-á em vigor até ao total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

30. NOV 2023

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

TERCEIRA:

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos que constituem a Empreitada serão executados pelo preço de **dois milhões, novecentos e noventa mil, cinquenta e três euros e noventa cêntimos,** de acordo com a lista de preços unitários, constante da proposta da adjudicatária que aqui se dá como reproduzida, ficando a fazer parte integrante deste contrato.

2- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com a cláusula 25ª do caderno de encargos.

3- Este contrato não produz quaisquer efeitos, antes do visto do Tribunal de Contas.

QUARTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula **F-04 – Edifícios para o sector da saúde**, prevista no Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), publicado em Diário da Républica no dia 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª do caderno de encargos.

QUINTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de ----------, com o número ------, emitida em -- de ---------- de 2023, pelo ----------, com sede na ----------, número ----------, ------, no valor de ----------, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

SEXTA:

(Cessão da Posição Contratual)

1- Nos termos do artigo 318º-A do CCP, na fase de execução do contrato, a entidade competente pode ordenar, por incumprimento do co-contraente que reúna os pressupostos para a

resolução do contrato, a cessão da posição contratual para o concorrente posicionado em ordem sequencial do procedimento pré-contratual.

2- A Cessão da posição contratual opera por mero efeito de ato da entidade competente, sendo eficaz a partir da data por este designada, após aceitação da entidade cessionária.

SÉTIMA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

OITAVA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

NONA:

(Disposições Finais)

1- Foi o Eng.º José Diogo Moreira Ferreira da Silva, a exercer funções de Chefe de Divisão de Gestão de Obras, nos termos do art.º 290º-A do CCP, designado como gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Alvará de construção;

b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de -------- de 2023;

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças da -------, em -- de ------ de 2023.

d) Certidão permanente do registo comercial;

e) -- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 24 e 26 de julho de 2023;

f) Registo Central de Beneficiário Efetivo;

g) Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas.

Feito em -- de --------- de 2023.

Primeiro Outorgante	Segundo Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR	EDIVALOR – CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
Dr. Marco André Martins	António Augusto Ferraz Peixoto

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTRATO: CP-EDIF.BRÁS OLEIRO E DESPERT./2023

N.Seq.: **77609**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: CP-EDIF.BRÁS OLEIRO E DESPERTAR/2023

Contrato:

Entidade: 16891 Edivalor - Construção e Obras Públicas, S.A.

NIF: 508369720

Orgânica: 17 Coesão Social

Económica: 07010307 Outros

GOP: 23 Ano 2023
17A COESÃO SOCIAL E SAÚDE
2022/31 SAÚDE
Acc.: 6 Centro de Saúde Brás Oleiro

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
16/11/2023	8527	100 000,00				100 000,00		C.PÚBLICO - EMPREITADA CONSTR. EDIFÍCIO AFETO ÀS UNIDADES SAÚDE FAMILIAR DE BRÁS OLEIRO E DESPERTAR - Pº. 461/23
16/11/2023	8528					100 000,00	3 069 457,13	C.PÚBLICO - EMPREITADA CONSTR. EDIFÍCIO AFETO ÀS UNIDADES SAÚDE FAMILIAR DE BRÁS OLEIRO E DESPERTAR - Pº. 461/23 - 2.990.053,90€ + IVA

30 NOV 2023

30. NOV 2023

238

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

---------- **APROVAÇÃO DESTA ATA** ----------

-------- Por último, a excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 16h 30m.

-------- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

-------- E eu, Mª do Céu Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, a subscrevo.

---------- O PRESIDENTE DA CÂMARA, ----------

---------- OS(AS) VEREADORES(AS) ----------

---------- A Dirigente Intermédia de 3.º grau ----------

em regime de substituição,

Mª do Céu Santos